



Diário Oficial

Nº 11.598 - Ano XLVI

Segunda-feira, 15 de maio de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.502 DE 12 DE MAIO DE 2017

CRIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar os direitos ali estabelecidos, sem distinção alguma, e principalmente de raça, cor ou origem;

CONSIDERANDO a ratificação, pelo Brasil, da Convenção Internacional sobre a eliminação de todas as formas de Discriminação Racial, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas;

CONSIDERANDO a recepção, pela Carta Magna, das garantias fundamentais conferidas ao cidadão, bem como dispositivo constitucional que preceitua o princípio da igualdade para todos os cidadãos brasileiros, declarando que todas as pessoas são iguais perante a lei e têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que instituiu o Estatuto da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO as Conferências Nacional e Estadual de Promoção da Igualdade Racial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho Intersetorial:

I - elaborar proposta de Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de acordo com a Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), com as prioridades definidas nas Conferências de Promoção da Igualdade Racial e no planejamento da Administração Pública Municipal de Campinas;

II - analisar e debater os seguintes eixos temáticos:

- a) Prevenção e Combate ao Racismo;
 - b) Educação;
 - c) Saúde;
 - d) Segurança Pública e Justiça;
 - e) Moradia e Políticas Urbanas;
 - f) Cidadania e Direitos Humanos: Gênero, LGBT, Idosos, Crianças e Adolescentes; População em Situação de Rua, Imigrantes e Refugiados, Pessoas com Deficiência;
 - g) Cultura;
 - h) Turismo;
 - i) Esporte e Lazer;
 - j) Liberdade de Consciência e de Crença e Livre Exercício de Cultos Religiosos;
 - k) Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda;
 - l) Juventude Negra;
 - m) Ações Afirmativas;
 - n) Meios de Comunicação;
 - o) Gestão do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
- III** - propor ações relativas às esferas governamentais, de acordo com as respectivas competências constitucionais;
- IV** - propor estratégias de acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações contidas no Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersetorial será composto da seguinte forma:

- I** - 1 (um) representante da Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial;
- II** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos;
- III** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar;
- IV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo;
- V** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania;
- VI** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
- VII** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- VIII** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- IX** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;
- X** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo;
- XI** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
- XII** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública;
- XIII** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- XIV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
- XV** - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais;
- XVI** - 1 (um) representante da Ouvidoria Geral do Município;
- XVII** - 5 (cinco) representantes do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas - segmento sociedade civil.

§ 1º Os trabalhos do grupo serão orientados pela Coordenadoria Setorial de Promoção da Igualdade Racial que deverá convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas que deverão ser desenvolvidas.

§ 2º Os representantes das Secretarias e Ouvidoria Geral do Município serão indicados pelo Executivo Municipal e os representantes do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas serão indicados pelo próprio Conselho.

Art. 4º A sociedade civil participará das discussões para elaboração do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, tanto a partir das representações diretas do Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra de Campinas, quanto através de metodologia participativa que será apresentada pelo Gru-

po de Trabalho Intersetorial às Organizações dos Movimentos Negros, Comunidade Negra e Comunidade Cigana.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho Intersetorial.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Intersetorial é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º A apresentação das ações do Grupo de Trabalho Intersetorial será feita em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de nomeação dos representantes especificados nos incisos I a XVII do art. 3º deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 12 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

ELIANE JOCELAINE PEREIRA

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2017/10/11479, em nome de Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania, e publicado no Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 19.503 DE 12 DE MAIO DE 2017

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 15.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ROUBO, AO FURTO E AO COMBATE DO COMÉRCIO ILEGAL DE BICICLETAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 144, da Constituição Federal, que preceitua que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de toda sociedade; CONSIDERANDO a criação do Programa Municipal de Prevenção ao Roubo, ao Furto e ao Combate ao Comércio Ilegal de Bicicletas no Município de Campinas e a necessidade de regulamentar sua execução;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Sistema Municipal de Prevenção ao Roubo, ao Furto e ao Combate ao Comércio Ilegal de Bicicletas no Município de Campinas, criado pela Lei nº 15.129, de 22 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. O sistema de que trata o *caput* deste artigo será desenvolvido através das seguintes ações:

I - estímulo à identificação pelos proprietários das bicicletas;

II - divulgação da importância da identificação;

III - redução do índice de roubos e furtos ocorridos no município de Campinas;

IV - facilitação para a comunicação de roubos e furtos de bicicletas.

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam bicicletas deverão fazer constar nas notas fiscais de compra o número de série do quadro da bicicleta, localizado no movimento central (local de fixação do pedivela), de forma a identificar o produto adquirido.

Parágrafo único. A obrigação de que trata o *caput* deste artigo também se aplica à pessoa física no ato da venda para terceiros, devendo emitir um recibo onde conste o número de série da mesma e os demais dados necessários para o cadastro em banco de dados.

Art. 3º Os estabelecimentos que comercializam bicicletas, no momento da emissão da nota fiscal, deverão realizar o cadastro inicial da bicicleta, com o nome do adquirente que estiver no documento fiscal e o número de série do quadro da bicicleta.

Parágrafo único. Após o cadastro inicial realizado pelo estabelecimento, todas as outras informações serão lançadas pelo proprietário da bicicleta.

Art. 4º O Cadastro Municipal de Bicicletas Recuperadas será desenvolvido pelo Departamento de Informatização do Gabinete do Prefeito, facultada a celebração de instrumentos contratuais para utilização de plataformas ou sites de terceiros.

Parágrafo único. O Departamento de Informatização e a Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública definirão as características técnicas do cadastro, assim como os procedimentos necessários para seu desenvolvimento, operação e manutenção.

Art. 5º A Guarda Municipal de Campinas, a Polícia Militar e a Polícia Civil terão acesso ao banco de dados do cadastro, para fins de verificação de ocorrências e investigações.

Art. 6º O Cadastro Municipal de Bicicletas Recuperadas será de acesso público, através de sítio eletrônico, e deverá ser atualizado com frequência mínima de 1 (um) mês.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Campinas, 12 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2017/10/10281, em nome de Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, e publicado no Gabinete do Prefeito.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL**

EM 12 DE MAIO DE 2017

Protocolado n.º 2017/50/00452 OVD

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Elza Maria Pelegrini de Aguiar

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 45, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados às fls. 36 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/15841 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEI Guilherme de Almeida

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 41, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 32 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/15275 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Ciro Exel Magro

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 30, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 21 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/15136 PG

Interessada: Caixa Escolar da Cimei 37

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 91, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 82 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/14610 PG

Interessada: Caixa Escolar da CEMEI Mauro Marcondes

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 54, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 45 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/13550 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Geny Rodrigues

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 45, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 36 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/12181 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Profª Sylvia Simões Magro

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 47, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 38 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/10058 PG

Interessada: Caixa Escolar do EMEI Maria Odete Souza Motta

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 46, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 37 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/04988 PG

Interessada: Associação de Amigos da Emef. Professora Clotilde Barraquet Von Zuben

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 36, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 27 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/04854 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Carmelina de Castro Rinco

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 33, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/03865 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Elvira Muraro

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 52, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 43 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/03818 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEI Bolinha de Mel

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 77, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 68 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/03152 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Anália Ferraz Couto

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 33, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 24 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/2362 PG

Interessada: Associação de Amigos da Demei Dr. Cláudio de Souza Novaes

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 57, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 48 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/1752 PG

Interessada: Caixa Escolar do CIMEI 15 - Regente Feijó

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 38, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 29 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/476 PG

Interessada: Associação de Amigos da EMEF Gal. Humberto de Souza Melo

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 35, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 26 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2016/10/44019 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEI Dulcinéia Regina Bittencourt Alves

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 29, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 20 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2016/10/43383 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEMEI Margarida Maria Alves

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 32, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 23 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2016/10/31701 PG

Interessada: Caixa Escolar do CEMEI Zoe Valente Bellochio

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 94, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 85 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Protocolado n.º 2017/10/08152 PG
Interessada: Caixa Escolar Cimei 22

À vista da declaração inicial, além do parecer da Secretaria Municipal de Administração à fl. 87, AUTORIZO o recebimento dos bens móveis relacionados à fl. 78 a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/CSFA para as demais providências quanto à formalização do competente Termo de Doação, na forma prescrita no Decreto Municipal n.º 17.424/11, e demais providências junto à CSP/SMA no que concerne ao tombamento daqueles bens.

Campinas, 12 de maio de 2017

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2016.00002627-34

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº535/2016, a despesa no valor total de **R\$ 60.781,50 (sessenta mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)** a favor da empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, destinada à aquisição de 1.039 unidades do item 1.

Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo PMC.2016.00002628-15

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 8º, inciso V, do Decreto Municipal no 18.099/2013, **AUTORIZO**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº544/2016, a despesa no valor total de **R\$ 20.580,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta reais)** a favor da empresa **GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.**, destinada à aquisição de 98 unidades do Item 01.

Publique-se. À Assessoria Técnica desta Secretaria para emissão dos empenhos e, em seguida, ao Departamento Administrativo da SMA para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo nº 16/10/32989

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 047/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação de gradil, portões eletrofundidos e muretas, com fornecimento de materiais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Educação e do Diretor do Departamento Central de Compras, que acato na íntegra, **CONHEÇO** da impugnação apresentada por empresa interessada ao Pregão Eletrônico nº047/2017 e, no mérito, **CONCEDO-LHE PROVIMENTO** para alterar o subitem 12.13.1.1.do edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2017

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO E DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 Processo Administrativo nº 16/10/32989

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão Eletrônico nº 047/2017

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação de gradil, portões eletrofundidos e muretas, com fornecimento de materiais.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica aos interessados que **ALTEROU** o edital. O Edital alterado e a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por empresa interessada, estão disponíveis no portal eletrônico licitacoes-e.com.br.

Campinas, 11 de maio de 2017

MARCELO GOLÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras - Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICADO NOVAMENTE PARA ALTERAR DATA DE DISPONIBILIDADE DO EDITAL (COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 068/2017 - Eletrônico - Processo Administrativo nº PMC.2016.00010387-14

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Objeto: Registro de Preços de tintas, vernizes, solventes e acessórios para pintura - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 91:** das 08h do dia 26/05/17 às 08h do dia 29/05/17 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 91:** a partir das 08h do dia 29/05/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h30min do dia 30/05/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 15/05/17, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes Filho pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCELO GOLÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras - Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO (COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 075/2017-Eletrônico-Processo Administrativo nº: PMC.2017.00008506-87 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de preços de ferragens -**Recebimento das Propostas dos itens 01 a 74:** das 08h do dia 30/05/17 às 08h do dia 31/05/17 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 74:** a partir das 08h do dia 31/05/17 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 09h do dia 01/06/17 - **Disponibilidade do Edital:** a partir do dia 15/05/2017, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro João Fernandes pelo telefone (19) 2116-8464.

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCELO GOLÇALVES DE SOUZA
Departamento Central de Compras - Diretor

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º 14/10/07277 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 313/17 **Contratada:** TELEMKRO TELECOMUNICAÇÕES, INFORMÁTICA E MICROELETRÔNICA S/A CNPJ nº 24.904.526/0001-64 **Termo de Contrato n.º 81/15 Termo de Aditamento n.º 47/17 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 27/04/2017. **Valor:** R\$ 213.540,00 **Assinatura:** 27/04/2017.

Processo Administrativo n.º 16/10/37967 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 26/17. **Ata de Registro de Preços n.º 163/17 Detentora da Ata:** GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 71.957.310/0001-47 **Objeto:** Registro de preços de tubos e outros materiais de coleta para uso do Laboratório Municipal **Pregão Unitário:** Itens 02 (R\$ 35,00), 03 (R\$ 42,00) e 04 (R\$ 39,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 12/05/2017.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 07/2017

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Sudoeste, com fundamento no artigo 3º, Inciso III da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007, de 18 de julho de 2007 e no artigo 6º da Resolução SME nº 12/2015, de 09 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Pedagógico da Unidade Educacional de Educação Infantil COLÉGIO CONFIA RTE (PALOMA ALVES ORTEGA MARTINS-ME), CNPJ nº 21.410.176/0001-91, situada na Rua Líbero Badaró, nº 100, Jardim Alvorada, Cep. 13.050-740, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação / Naed Sudoeste

PORTARIA NAED SUDOESTE Nº 08/2017

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Sudoeste, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Art. 7º, da Resolução SME nº 13/2010, e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão designada pela Portaria NAED Sudoeste nº 01/2017, publicada em 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, conforme Anexo Único, o Regimento Escolar Próprio da Unidade Educacional de Educação Infantil COLÉGIO CONFIA RTE (PALOMA ALVES ORTEGA MARTINS-ME), CNPJ nº 21.410.176/0001-91, situada na Rua Líbero Badaró, nº 100, Jardim Alvorada, Cep. 13.050-740, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, abrangida pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCUS VENÍCIUS DE BRITO COELHO

Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação / Naed Sudoeste

ANEXO ÚNICO REGIMENTO ESCOLAR

COLÉGIO CONFIA RTE

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA

Art. 1º O Colégio Confiate, escola privada/particular, está localizada na Rua Líbero Badaró, 100 - Jd. Alvorada - Campinas/SP (CEP 13.050-740), telefone (19) 2515-6395, e-mail: recantoinfantil_sossegodamamae@yahoo.com.br, sendo inscrita no CNPJ nº 21.410.176/0001-91.

§ 1º É a mantenedora do estabelecimento educacional a Sra. Paloma Alves Ortega, RG: 34.738.533-3 e CPF: 220.771.958-86, domiciliada na rua Dr. Almir Pinheiro Martins, 186 - Jd. Yeda Campinas-SP (CEP: 13060-624), telefone (19) 9.9276-3824.

§ 2º Para fins deste Regimento, doravante a Unidade Educacional supramencionada será denominada "escola".

Art. 2º A escola mantém curso de Educação Infantil, oferecido às crianças de quatro meses a cinco anos de idade, em períodos integral e parcial, em consonância com as normativas em vigor, destacando-se, dentre outras, especialmente:

I - a Constituição Federal e suas alterações;

II - a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional vigente, e suas alterações; e

III - a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA

CAPÍTULO I

OBJETIVO GERAL

Art. 3º A escola está a serviço das necessidades e características de desenvolvimento e aprendizagem dos educandos - independentemente de sexo, etnia, cor, situação socioeconômica, religião ou ideologia política - e inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, sendo contrária a qualquer forma de preconceito ou discriminação.

Art. 4º A escola objetiva o desenvolvimento integral da criança, complementando a ação da família e da comunidade, assegurando-lhe atividades curriculares estimuladoras e promovendo, além de seu bem-estar, os aspectos físico, psicológico, afetivo, social, linguístico, intelectual e moral, mediante a ampliação de experiências e estímulo ao interesse pelo conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS E DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 5º A escola tem por objetivos específicos:

I - criar um ambiente favorável ao desenvolvimento e ao ajustamento social e afetivo;

II - propiciar à criança a potencialização de sua criatividade e o seu desenvolvimento individual, com vistas a que ela possa estabelecer novas relações entre situações já vivenciadas e as que serão apresentadas e nas quais deverá se integrar;

III - estimular a curiosidade, a iniciativa e a independência da criança;

IV - desenvolver a psicomotricidade que favoreça o desenvolvimento da personalidade e melhore o aprendizado da leitura e da escrita;

V - promover iniciação à matemática e ao pensamento científico;

VI - propiciar o desenvolvimento de hábitos de asseio, ordem, economia e iniciativa;

VII - semear virtudes cívicas, sociais e morais que conduzam ao amor à Pátria, ao bem comum, bem como o respeito aos seus semelhantes e à natureza;

VIII - promover o senso de autodisciplina consciente; e

IX - propiciar o desenvolvimento de habilidades específicas para a eficiência da aprendizagem.

Art. 6º A proposta pedagógica da escola visa a garantir à criança:

I - o acesso a processos de elaboração, apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens por meio da experiência de diferentes linguagens e de novas tecnologias;

II - o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças e adultos.

CAPÍTULO III

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 7º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da escola em ofertar educação de qualidade a seus alunos.

Art. 8º O Projeto Pedagógico da escola:

I - é elaborado de acordo com Resolução específica da Secretaria Municipal de Educação, SME;

II - é homologado pela autoridade competente; e

III - fica à disposição de toda a comunidade escolar e demais interessados.

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 9º Na Educação Infantil, a avaliação do trabalho pedagógico e do desenvolvimento das crianças é contínuo e procura garantir:

I - a observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;

II - a realização de múltiplos registros por adultos e crianças;

III - a continuidade do processo ensino aprendizagem por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança.

Art. 10. A avaliação deve ser entendida, também, como um processo contínuo de obtenção de informações, análise e interpretação da ação educativa, de modo que todos os participantes dessa ação serão avaliados em momentos individuais e coletivos.

Art. 11. A avaliação do processo de ensino visa ao diagnóstico do desenvolvimento do aluno na relação com a ação educativa, subsidiando intervenções para o seu aprimoramento.

Art. 12. A avaliação não implica em procedimentos de seleção, promoção ou classificação.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA ESCOLA

CAPÍTULO I

DA NOMENCLATURA E DOS HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

Art. 13. A escola estrutura-se em agrupamentos etários, com as seguintes denominações e faixas:

I - Berçário - crianças de 4 meses a 2 anos;

II - Maternal I - crianças de 2 anos a 3 anos;

III - Maternal II - crianças de 3 anos a 4 anos;

IV - Infantil I - crianças de 4 anos a 5 anos;

V - Infantil II - crianças de 5 anos.

Art. 14. A escola proporciona atendimento no período da manhã, da tarde, em tempo integral ou parcial.

§ 1º Considera-se tempo integral a jornada com duração igual ou superior a 7 (sete) horas diárias e, a parcial, a jornada de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º A matrícula em período integral é decorrente de uma decisão dos pais ou responsável pela criança.

§ 3º A escola atende as crianças nos seguintes períodos:

I - Integral: das 07h00 às 18h00;

II - Manhã: das 08h00 às 12h00 ou 7h00 às 13h00;

III - Tarde: das 13h00 às 17h00 ou 13h00 às 18h00.

§ 4º A escola oferece períodos especiais para as famílias que precisam estender o período de 4 horas tanto no período da manhã como da tarde, mediante contrato mensal para todos os dias da semana.

CAPÍTULO II

DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 15. A matrícula elabora anualmente o seu Calendário Escolar, integrado ao Projeto Pedagógico, baseado em Resolução Específica da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, SME, e o submete à homologação do órgão competente, contendo:

I - no mínimo 200 (duzentos) dias e 800 horas de efetivo trabalho escolar;

II - período de férias e de recesso escolar; e

III - reuniões pedagógicas e de pais e mestres.

Art. 16. O período de fé

Art. 16. O período de férias escolares coincide com o período de férias dos professores.

Parágrafo único. O recesso escolar poderá ocorrer entre os meses de dezembro e janeiro.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA E DA TRANSFERÊNCIA

Art. 17. A matrícula é contínua ao longo do ano e requer o comparecimento dos pais ou responsável legal na escola.

Art. 18. No ato da matrícula o interessado deve apresentar a seguinte documentação, original e cópia:

I - certidão de nascimento ou documento de identidade, RG da criança e dos pais ou responsável legal;

II - comprovante de guarda ou de tutela, quando for o caso;

III - comprovante de conta de água referente ao endereço residencial, preferencialmente;

IV - a carteira de vacinação atualizada;

V - a carteira do posto médico ou convênio médico;

VI - duas fotos 3x4.

§ 1º As cópias apresentadas são arquivadas no prontuário da criança.

§ 2º No ato da matrícula o interessado deverá preencher um formulário fornecido pela Escola.

§ 3º O formulário de que trata o §2º, deste artigo, refere-se ao disposto na Portaria 156 do INEP.

§ 4º A adaptação na escola respeita o limite de cada criança e para isso, o atendimento acontece em períodos de 1 hora diária, aumentando gradativamente, acompanhado de seu responsável, até que a criança se sinta segura.

§ 5º Excetuam-se do § 4º as crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 19. A transferência pode ocorrer a qualquer época do ano letivo, mediante solicitação do responsável legal pela criança.

§ 1º Para a transferência de crianças matriculadas na pré-escola é necessário que os pais ou responsável legal apresentem uma declaração de existência de vaga em outra escola.

§ 2º A criança pode permanecer matriculada na unidade educacional de origem enquanto aguarda a transferência para outra unidade educacional.

CAPÍTULO IV

DA FREQUÊNCIA

Art. 20. A frequência da criança de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade é obrigatória, controlada diariamente pelo professor e registrada no Diário de Classe.

§ 1º É exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na pré-escola, conforme disposto na Lei Federal nº 12.796/13.

§ 2º As ausências das crianças de 4 e 5 anos de idade, a partir de 5 (cinco) dias consecutivos, devem ser justificadas pelos pais ou responsáveis legais.

§ 3º As ausências previstas no § 1º, deste artigo, devem ser notificadas ao Conselho Tutelar pela equipe gestora.

Art. 21. Os eventuais atrasos e as saídas antecipadas da criança devem ser registrados em livro próprio mediante justificativa dos pais ou responsáveis legais.

Parágrafo único. Os atrasos não impedem o acesso da criança à escola.

CAPÍTULO V

DA DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

Art. 22. A organização da unidade educacional deve ser registrada por meio dos seguintes documentos:

I - livros de registro:

a) tempos pedagógicos;

b) reuniões de formação continuada;

c) reuniões de pais;

d) reuniões da equipe gestora;

e) termos de visita do Supervisor Educacional;

f) ponto do pessoal administrativo e docente;

g) atribuição de aulas/classes;

h) comunicados internos;

i) ocorrências;

j) estágio supervisionado.

II - prontuários das crianças contendo:

a) ficha de matrícula;

b) ficha individual;

c) ficha de Avaliação Descritiva;

d) cópia da Certidão de Nascimento;

e) cópia de documento de identificação da criança;

f) cópia do comprovante de residência;

g) cópia de Carteira de Vacinação;

h) cópia de documento comprobatório de guarda ou tutela;

i) cópia da Cédula de Identidade dos pais e ou responsáveis legais.

III - prontuários dos docentes, dos especialistas de educação e dos profissionais, contendo:

a) cópia da Cédula de Identidade, RG;

b) ficha funcional;

c) cópia da documentação exigida para o cargo ou a função que exerce;

d) títulos;

e) outros.

Art. 23. Os livros de escrituração escolar têm os termos de abertura e de encerramento preenchidos pelo diretor educacional, no ato de abertura, e suas páginas rubricadas e carimbadas pelo mesmo.

Art. 24. Os dados da organização da unidade educacional são inseridos, no que couber, nos sistemas oficiais informatizados, e atualizados sempre que necessário.

CAPÍTULO VI

DA ALIMENTAÇÃO

Art. 25. O cardápio é elaborado sob orientação de nutricionista visando à alimentação saudável, equilibrada e apropriada às necessidades da faixa etária abrangida.

TÍTULO IV

DA COMUNIDADE ESCOLAR

CAPÍTULO I

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 26. A comunidade escolar compreende os profissionais da equipe educacional, as crianças e os pais ou responsáveis:

I - A mantenedora, que compõe a equipe gestora com a direção educacional, é a responsável pelo setor administrativo e de planejamento empresarial - uma vez que o estabelecimento é privado - e supervisiona todas as atividades desenvolvidas na escola.

II - A diretora educacional da escola dirige, coordena e orienta os profissionais do corpo docente e equipe de apoio à ação educativa referente ao conteúdo pedagógico e atividades diversas.

III - O corpo docente, constituído pelos professores, é responsável por ensinar, transmitir conhecimentos, preparar a criança para a vida, desenvolvendo estratégias e recursos que a estimulem a fazer considerações e escolher o melhor caminho a ser seguido.

IV - O corpo discente é constituído pelos alunos regularmente matriculados na escola.

V - A equipe de apoio é composta pelos auxiliares da administração escolar, que são responsáveis em auxiliar na alimentação e higiene das crianças e nas atividades propostas pelos docentes e equipe gestora.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE GESTORA

Art. 27. São atribuições da equipe gestora, além das previstas em Lei:

I - responsabilizar-se pela elaboração, sistematização, implementação e avaliação do Projeto Pedagógico;

II - aprovar e divulgar o Projeto Pedagógico;

III - acompanhar sistematicamente o processo ensino aprendizagem visando à sua qualidade;

IV - informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos, e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

V - organizar os agrupamentos e responsabilizar-se pelo processo de atribuição das aulas;

VI - responsabilizar-se pela elaboração do calendário escolar;

VII - assegurar o cumprimento dos dias letivos e das horas-aula estabelecidos para cada Turma de crianças;

VIII - zelar pelo cumprimento do plano de ensino de cada docente;

IX - notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público, a relação das crianças que apresentam quantidade de faltas acima do percentual permitido em lei;

X - acionar serviços de proteção à criança e ao adolescente, sempre que houver necessidade de encaminhamento;

XI - garantir espaços e tempos para que a criança viva plenamente sua infância;

XII - definir e organizar, o horário e/ou escala de trabalho dos profissionais da Escola;

XIII - visitar os registros escolares, incluindo o Diário de Classe dos professores;

XIV - responsabilizar-se pelo cumprimento das orientações técnicas da vigilância sanitária e epidemiológica;

XV - comunicar aos órgãos competentes as propostas de modificações arquitetônicas no ambiente escolar, alteração de endereço, alteração do mantenedor e de encerramento de atividades quando for o caso;

XVI - planejar o espaço físico e as condições adequadas ao atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais;

XVII - responsabilizar-se pela efetivação dos procedimentos referentes à vida escolar das crianças;

XVIII - registrar e manter atualizados os dados relativos à vida escolar das crianças no sistema informatizado PRODESP;

XIX - receber, informar, despachar e assinar documentos, encaminhando-os às autoridades competentes;

XX - cumprir e fazer cumprir as normas técnicas, didáticas, pedagógicas e administrativas da Escola, no que se refere ao Regimento Escolar;

XXI - representar a escola em juízo e perante as autoridades federais, estaduais e municipais;

XXII - abrir, rubricar e encerrar os Livros de Registros em uso pela Escola;

XXIII - promover o contínuo aperfeiçoamento dos recursos físicos, materiais e humanos da escola, acompanhando, avaliando e controlando o desenvolvimento do processo educativo;

XXIV - comunicar às autoridades competentes a ocorrência de doenças infectocontagiosas na escola;

XXV - cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação educacional vigente;

XXVI - comparecer às reuniões de trabalho estabelecidas pela SME;

XXVII - orientar os profissionais da unidade educacional em relação às suas atribuições;

XXVIII - manter atualizados os prontuários das crianças;

XXIX - delegar competências aos seus subordinados.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DOCENTE

Art. 28. São atribuições da equipe docente, além das previstas em Lei:

I - planejar adequadamente seu trabalho no que se refere aos objetivos da proposta pedagógica;

II - zelar pelo nome da escola;

III - ser pontual no cumprimento dos horários;

IV - manter constante contato com os pais dos alunos;

V - participar da elaboração do projeto pedagógico educacional;

VI - avaliar e reorganizar periodicamente o trabalho pedagógico;

VII - responsabilizar-se pelo registro da frequência da criança, comunicando qualquer irregularidade à equipe gestora;

VIII - manter atualizados os registros inerentes ao processo educativo e ao exercício docente, deixando-os disponíveis na unidade educacional;

IX - manter com os colegas e demais funcionários da escola, o espírito de colaboração indispensável à eficiência do processo educativo;

X - colaborar com as atividades de articulação da unidade educacional com as famílias e a comunidade;

XI - elaborar e executar a programação referente à regência de classe e atividades afins;

XII - participar das reuniões pedagógicas;

XIII - comparecer às solenidades da escola, quando convocado, bem como às reuniões de pais e mestres e do corpo docente;

XIV - conhecer e respeitar as normas constitucionais e as da escola;

XV - manter-se em dia com a escrituração escolar, retratando fielmente as ocorrências e/ou informações prestadas aos pais e à direção;

XVI - avisar com antecedência a direção educacional quando, por motivo de força maior, não puder cumprir seu horário de trabalho;

XVII - apresentar-se convenientemente trajado;

XVIII - levar o material necessário ao dirigir-se para a sala de aula;

XIX - ter domínio do conteúdo que ensina, procurando aperfeiçoá-lo de modo a interessar-se nos avanços mais recentes na sua área de atuação;

XX - buscar métodos que lhe permitam ampliar o conteúdo de suas aulas, aumentando o interesse dos alunos;

XXI - estar disposto a participar de grupos de estudos em que serão aperfeiçoados e ampliados os conhecimentos;

XXII - estar disposto a participar e colaborar na criação de atividades especiais, curriculares ou afins;

XXIII - preocupar-se não só em ensinar os conteúdos pertinentes à Educação, mas fundamentalmente com a formação do aluno como cidadão;

XXIV - estar ciente da proibição de qualquer tipo de campanha com a finalidade de arrecadar donativos ou contribuições sem a prévia autorização da direção; e

XXV - estar ciente da proibição em atender, durante o período de trabalho, pessoas estranhas e/ou telefonemas de ordem particular.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE APOIO

Art. 29. São atribuições da equipe de apoio a realização de atividades e tarefas relativas a auxiliar na alimentação e higiene das crianças e nas atividades propostas pelo educador e direção, sendo-lhe também atribuído:

I - o serviço de limpeza e manutenção; e

II - o cuidado e a preservação dos recursos físicos e didáticos da escola.

Parágrafo único. Salvo as atribuições docentes específicas, as demais, constantes no artigo anterior e concernentes à atuação comum do profissional para com os deveres da escola, são também aplicáveis à equipe de apoio.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS

Art. 30. São direitos das equipes anteriormente elencadas, além dos dispostos na legislação vigente:

I - ser respeitado e valorizado na condição de profissional atuante na área da educação e no desempenho de suas funções;
II - ser respeitado em sua identidade cultural, religiosa, sexual e étnico-racial;
III - ter asseguradas as condições adequadas de trabalho, em conformidade às normas técnicas vigentes;
IV - ter assegurado o processo de formação continuada;
V - participar dos diferentes colegiados e das decisões que envolvam a organização e o funcionamento da unidade educacional;
VI - ter acesso às normativas da SME e do Conselho Municipal de Educação, CME.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ALUNOS

Art. 31. São direitos dos alunos, além dos dispostos na legislação vigente:

I - ter acessibilidade aos espaços, materiais, objetos e brinquedos e à organização de tempos e espaços que permitam a educação em sua integralidade;
II - participar de estudos do meio, de atividades culturais e de outras atividades que contribuam para o enriquecimento do processo educativo;
III - manifestar seus sentimentos, opiniões, pensamentos por meio de múltiplas linguagens;
IV - ter assegurado que a unidade educacional cumpra a sua função de efetivar o processo ensino aprendizagem;
V - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na unidade educacional;
VI - ser respeitado, sem qualquer forma de discriminação;
VII - solicitar e receber orientação dos diversos setores da unidade educacional;
VIII - ter ensino de qualidade ministrado por profissionais habilitados para o exercício de suas funções e atualizados em suas áreas de conhecimento;
IX - ter acesso aos conteúdos previstos na proposta curricular da escola;
X - ter acesso aos recursos didáticos e pedagógicos da unidade educacional, que contribuam para o enriquecimento do trabalho educativo;
XI - ter assegurado o direito à ampla defesa;
XII - ter assegurado o cuidado e a educação;
XIII - frequentar ambientes higienizados, arjados e com mobiliário adequado;
XIV - ter assegurado o ingresso na escola após o início do período de aulas, quando devidamente justificado pelos pais e/ou responsáveis;
XV - receber proteção contra qualquer forma de violência física ou simbólica e de negligência;
XVI - usufruir de ambiente que possibilite a aprendizagem e onde possa desenvolver sua criatividade e ser ouvido/considerado em suas queixas ou reclamações.

Art. 32. São deveres dos alunos:

I - manter e promover relações de cooperação no ambiente escolar;
II - participar das atividades curriculares programadas e desenvolvidas pela unidade educacional;
III - zelar pela manutenção da higiene e pela conservação das instalações escolares;
IV - dispor do material solicitado e necessário ao desenvolvimento das atividades escolares;
V - tratar com respeito e sem discriminação os integrantes da comunidade escolar;
VI - comparecer pontualmente às atividades escolares;
VII - participar das atividades pedagógicas propostas pelo professor durante o período das aulas;
VIII - observar os critérios estabelecidos na organização do horário semanal, deslocando-se para as atividades e locais determinados, respeitado o tempo estabelecido para esse fim.

Parágrafo único. A entrada ou a saída do aluno, excepcionalmente, em horário diferente do estabelecido para o período de aulas, deve ser devidamente justificada pelo pai ou responsável legal.

Art. 33. Ao aluno é vedado:

I - ter atitudes que prejudiquem o processo pedagógico;
II - ocupar-se, durante o período de aula, de atividades inadequadas ao processo ensino aprendizagem;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer material pertencente à unidade educacional;
IV - ausentar-se da unidade educacional sem a prévia autorização da autoridade competente, dos pais ou responsáveis;
V - discriminar, usar de qualquer tipo de violência simbólica, agredir fisicamente e/ou verbalmente os integrantes da comunidade escolar;
VI - utilizar-se de aparelhos eletrônicos ou quaisquer outros materiais e objetos não destinados ao processo ensino aprendizagem;
VII - danificar ou se apropriar de bens patrimoniais da unidade educacional ou pertences de seus colegas, profissionais e professores;
VIII - portar material que represente perigo para a sua integridade moral e/ou física ou de outrem.

CAPÍTULO V

DOS DIREITOS E DEVERES DOS PAIS

Art. 34. São direitos dos pais, além dos dispostos pela legislação vigente:

I - ser respeitado na condição de pais ou responsáveis legais pelos alunos;
II - sugerir, aos diversos serviços da unidade educacional, ações que viabilizem o melhor funcionamento das atividades;
III - ter conhecimento do Projeto Pedagógico da unidade educacional e das disposições contidas neste Regimento Escolar;
IV - ser informado, no decorrer do ano letivo, a respeito do trabalho educativo realizado pela unidade educacional, da frequência e do desempenho escolar do aluno;
V - ter acesso ao calendário escolar da unidade educacional e de suas alterações;
VI - tomar conhecimento dos acontecimentos relevantes da vida escolar do aluno;
VII - requerer transferência do aluno;
VIII - solicitar, à equipe gestora, comprovante de comparecimento à unidade educacional, se necessário;
IX - solicitar interlocução com a comunidade escolar;
X - ser convocado para reuniões em horários que viabilizem a sua participação; e
XI - exigir que a unidade educacional cumpra a sua função sócio educacional.

Art. 35. São deveres dos pais ou responsáveis, além dos dispostos pela legislação vigente:

I - providenciar a documentação necessária para a matrícula;
II - manter relações cooperativas no âmbito escolar;
III - assumir junto à escola ações de corresponsabilidade que assegurem a formação educativa do aluno;
IV - zelar para que a criança traga diariamente os materiais escolares necessários à execução das propostas pedagógicas;
V - respeitar os professores e os demais profissionais da unidade educacional, sem qualquer forma de discriminação;
VI - fornecer à unidade educacional os dados e os documentos necessários para a permanente atualização do prontuário do aluno;
VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno na unidade educacional;
VIII - respeitar os horários estabelecidos pela unidade educacional para o bom andamento das atividades escolares, justificando os eventuais descumprimentos;
IX - identificar-se na secretaria da unidade educacional, para que seja encaminhado ao setor competente;
X - comparecer às reuniões e às demais convocações pedagógicas e administrativas da escola;
XI - acompanhar o desenvolvimento escolar da criança;
XII - cumprir as disposições do Regimento Escolar;
XIII - responsabilizar-se pelo comparecimento do aluno nas aulas e nas atividades escolares realizadas em horários diferentes do período regular de aulas;
XIV - justificar as ausências do aluno;
XV - comunicar à equipe gestora eventuais problemas apresentados pelo aluno, especialmente os de saúde.

Art. 36. Aos pais ou responsáveis é vedado:

I - interferir no trabalho dos docentes entrando em sala de aula sem a permissão da autoridade competente;
II - retirar o aluno da unidade educacional sem a devida permissão da autoridade competente;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão da autoridade competente, qualquer documento ou material pertencente à unidade educacional;
IV - desrespeitar qualquer integrante da comunidade escolar, inclusive o aluno pelo qual é responsável, discriminando-o, usando de violência simbólica, agredindo-o fisicamente e/ou verbalmente;
V - divulgar, por qualquer meio de publicidade, assuntos que envolvam direta ou indiretamente o nome da unidade educacional e de toda a comunidade escolar, sem a prévia permissão da autoridade competente.

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Escola dará ciência aos pais a respeito do disposto nesse Regimento Escolar, no ato da matrícula da criança e disponibilizará cópias eletrônicas aos interessados.
Art. 38. Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, todas as determinações oriundas de leis e normas baixadas pelos órgãos públicos oficiais aos quais compete a regulamentação e a supervisão educacional.
Art. 39. Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos após consulta à autoridade educacional, atendendo à legislação.
Art. 40. O presente Regimento Escolar, devidamente aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal de Campinas, entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SME Nº 35/2017

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o dis-posto no artigo 41 da Resolução SMÊ Nº 04/2017, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre o processo de atribuição, em regime de substituição, de Agrupamentos, Ciclos, Aulas, Turmas e Blocos de Unidades Educacionais aos Professores da Rede Municipal de Ensino de Campinas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem comissão para acompanhar, avaliar e indicar adequações visando ao aprimoramento do processo de atribuição de Professores Substitutos e Adjuntos:

I - Angela Maria Abdalla Campos Fetter, matrícula 90.195-4;
II - Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
III - Juliano Pereira de Mello, matrícula 126.320-0;
IV - Luiz Roberto Marighetti, matrícula 119.675-8;
V - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-2;
VI - Charles Durães Leite, matrícula 132.236-2;
VII - Rosana dos Santos Medina Paranatinga, matrícula 64.341-6;
VIII - Marcia Maria Rocha, matrícula 101.416-1;
IX - Francisco de Assis Silva, matrícula 119.234-5;
X - Gabriela Basso Toniol, matrícula 119.290-6;
XI - Julio César Portela Correa, matrícula 119.071-7;
XII - Marleide Aparecida de Souza Brito, matrícula 100.263-5;
XIII - Karen Leoni Silva Lima Mendes, matrícula 44.642-4;
XIV - Maria Cristina de Lima, matrícula 100.204-0;
XV - Deise Alves da Silva, matrícula 62.529-9 e
XVI - Marcus Vinicius de Brito Coelho, matrícula 109.556-0.

Art. 2º O relatório com a análise e o parecer da comissão deverá ser entregue, pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), ao Diretor do Departamento Pedagógico da SME até 30/09/2017.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria SME 22/2017 de 30 de março de 2017.

Campinas, 11 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME/FUMEC Nº 01/2017

Institui comissão e define prazos e procedimentos para seleção de professores articuladores descentralizados para o "Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas".

A Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC, no uso das atribuições de seus cargos e considerando as Resoluções SME/FUMEC nº 10/2015, de 11 de dezembro de 2015 e 03/2016, de 29 de março de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores públicos para, sem prejuízo do cumprimento das funções de seus cargos, comporem junto à Coordenadoria Setorial de Formação, comissão para seleção de Professores para atuarem como articuladores descentralizados no Programa Memória e Identidade: Promoção da Igualdade na Diversidade na Rede Municipal de Ensino de Campinas - MIPID.

Art. 2º A comissão será constituída pelos servidores:

I - Jane Gerodo Garcia, matrícula nº 119.581-6;
II - Elodyr Vasconcelos Fontes Rocha Cortês nº 132.254-0;
III - Marcus Venicius de Brito Coelho, matrícula nº 109.556-0;
IV - Eliana Mara Oligurski, matrícula nº 1037-6 e
V - Rafaela Maria Alves Lopes, matrícula nº 119.604-9.

Art. 3º Para preencherem as vagas de articuladores descentralizados do MIPID serão selecionados:

I - até 07 (sete) professores da SME, preferencialmente representativos dos diferentes segmentos de ensino, para preenchimento de 03 (três) vagas remanescentes dos processos seletivos instituídos pelas portarias SME/FUMEC nº 04/2016 e SME/FUMEC nº 02/2015 e de 04 (quatro) vagas decorrentes de substituição de professores anteriormente selecionados e

II - até 03 (três) professores da FUMEC para preenchimento das vagas remanescentes dos processos seletivos instituídos pelas portarias SME/FUMEC nº 04/2016 e SME/FUMEC nº 02/2015.

Art. 4º Os interessados deverão se inscrever pessoalmente na CSF, à Rua Dr. João Alves dos Santos, 860 - Jardim Paineiras, entre os dias 15 a 19 de maio de 2017, de acordo com os critérios apontados no art. 4º da Resolução SME/FUMEC 10/2015 e:

I - apresentar carta de manifestação de interesse com nome completo, nº de matrícula, cargo, jornada, UE, formação, formas de contato (endereço pessoal e profissional, telefones e e-mail) e

II - apresentar proposta de trabalho com identificação explicitando objetivos, justificativa, atividades/ estudos ligados à temática dos quais participou e bibliografia estudada.

Parágrafo único. No ato da inscrição os candidatos deverão entregar envelope identificado como "Processo seletivo para professores articuladores descentralizados do MIPID", contendo carta de manifestação de interesse e plano de trabalho nos termos indicados nos incisos deste artigo.

Art. 5º Os inscritos deverão participar de entrevista, mediante convocação, no período de 22 a 26 de maio de 2017, em data, hora e local indicados pela Comissão.

Art. 6º A Comissão desenvolverá todas as etapas do processo seletivo até o dia 31 de maio de 2017 e terá até o dia 09 de junho de 2017 para publicação dos resultados no Diário Oficial do Município.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. PRESIDENTE DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 16/10/21.672

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 28/2016

Objeto: Registro de Preços de fornecimento parcelado de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº. 24/2016, a despesa no valor total R\$ 1.852,80 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), a favor da empresa: PRADO DISTRIBUIDORA LTDA - ME; CNPJ sob nº 18.845.097/0001-07. À Área de Gestão Administrativa Financeira - GAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 10 de maio de 2017

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

PROTOCOLO Nº: 13/10/4202**Assunto:** Locação de Imóvel localizado na Rua Silvio Rizzardo, 1421 (Almoxarifado)**Interessado:** Fumec**Modalidade:** Dispensa de licitação nº: 02/2013**DESPACHO**

Tendo em vista os elementos constantes dos autos:

1) Autorizo o reajuste e bem como a despesa complementar no valor de R\$ 5.473,45 (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos) em favor de **ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS (CPF/MF nº 280.768.421-15)** e **MARIA ZELINA DE ARAÚJO SANTOS (CPF/MF nº 105.775.468-48)**, referente à correção monetária apurada pelos técnicos da Fumec para o período compreendido entre os dias 13/04/2017 e 12/04/2018 no percentual de 5% (cinco por cento), conforme previsão contida na cláusula 5.1 do Termo de Contrato nº 01/2013 e conforme as planilhas de fls. nº 549/551, com fundamento legal nos artigos 5º, § 1º, 40, inciso XI, 40, inciso XIV, alínea "c", 55, inciso III e 65, § 8º, todos da Lei nº 8.666/93, devendo o valor de R\$ 3.922,64 (três mil novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos) o presente exercício e o restante o exercício seguinte na dotação orçamentária nº 60404.12.366.1084.4346.339036 FR 220.000;

2) Remetam-se os autos à Procuradoria e Assessoria Jurídica da Fumec para a formalização do termo de apostilamento;

3) Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2017

SOLANGE VILLOK KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidenteda FUMEC / CEPROCAMP

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DECISÃO ACERCA DOS RECURSOS APRESENTADOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO, POR LINHA DE AÇÃO, APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM PROPOSTAS VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS EM REGIME DE MÚTUA COLABORAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas, no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e conforme disposto no artigo 15 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FIEC Nº 01/2017,

RESOLVE:**CAPÍTULO I - DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 1º Tornar público a decisão acerca dos recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil interpostos ao resultado preliminar de classificação dos planos de trabalho apresentados com base no Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2017:

RESULTADO DOS RECURSOS APRESENTADOS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL				
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	LINHA DE AÇÃO	DECISÃO	PROTOCOLO
INSTITUTO ANDRÉ CRUZ – CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO ALIANÇA MEDALHA DE OURO FUTEBOL CLUBE	CELEBRAI VI – RECONSTRUIR	PARTICIPAÇÃO E LAZER	INDEFERIDO	2017/10/12352
INSTITUTO AMO CAMPINAS DE ASSISTÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	AMO JIU JITSU	ESPORTE DE FORMAÇÃO	INDEFERIDO	2017/1012531
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – AESCISP	ESPORTE E CIDADANIA	ESPORTE DE FORMAÇÃO	INDEFERIDO	2017/10/12246
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ – ACJ	JUDÔ CAMPINAS 2017 – RENDIMENTO	ESPORTE DE RENDIMENTO	DEFERIDO	2017/10/11841

Art. 2º Tornar público o resultado final de desclassificação dos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil e que, após análise e decisão dos recursos, conforme o artigo 1º, mantiveram-se em desconformidade com as regras estabelecidas pelo Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2017, conforme tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHO APRESENTADOS			
LINHA DE AÇÃO: PARTICIPAÇÃO E LAZER			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PROTOCOLO	
CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM SANTA LÚCIA	ESPORTE E CIDADANIA ENTRE GERAÇÕES	17/10/8424	
INSTITUTO ANDRÉ CRUZ CENTRO EDUCACIONAL ESPORTIVO ALIANÇA MEDALHA DE OURO FUTEBOL CLUBE	CELEBRAI VI – RECONSTRUIR	17/10/12352	
ASSOCIAÇÃO AMIGOS E PAIS DO PARQUE FAZENDINHA	FAZENDINHA FC FUTSAL	17/10/12263	
ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA, ARTE E DANÇA AFRO – ACADA	CAPOEIRA E DANÇA NA PRAÇA	17/10/8785	
ONG PORTADORES DA ALEGRIA	TÉCNICAS PARA O FUTURO	17/10/12705	
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIFICADA DO CAMPO GRANDE – ADUCGRAN	PRATICANDO ESPORTES COM CIDADANIA	17/10/12215	
LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE FORMAÇÃO			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	PROTOCOLO	
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	KUNG FU E CIDADANIA	17/10/12728	
INSTITUTO AMO CAMPINAS DE ASSISTÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	AMO JIU JITSU	17/10/12531	
ONG AASCA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	CAMINHANDO PARA O FUTURO	17/10/12635	
PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	NOVOS GUERREIROS	17/10/12189	
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – AESCISP	ESPORTE E CIDADANIA	17/10/12246	

CAPÍTULO III - DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CLASSIFICADAS - RESULTADO FINAL E VALOR APROVADO

Art. 3º Tornar público a homologação do resultado final de classificação dos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil, de acordo com o artigo 18 do Edital de Chamamento Público FIEC nº 01/2017, após análise e decisão dos recursos e, tornar público os valores aprovados para execução dos projetos, de acordo com a tabela abaixo:

RESULTADO FINAL DOS PLANOS DE TRABALHO CLASSIFICADOS E VALORES APROVADOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS										
LEGENDA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:										
A – OBJETO DO PROJETO										
B – ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AOS OBJETIVOS DA POLÍTICA ESPORTIVA DO MUNICÍPIO										
C – DESCRIÇÃO DA REALIDADE DA PARCERIA E DO NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E O PROJETO PROPOSTO										
D – CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA ENTIDADE PROPONENTE, POR MEIO DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO PORTFÓLIO DE REALIZAÇÕES NA GESTÃO DE PROJETOS DE NATUREZA ESPORTIVA										
LINHA DE AÇÃO: PARTICIPAÇÃO E LAZER										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	NOTA					ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	VALOR APROVADO
		A	B	C	D	TOTAL				
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	APRENDEDOR COM O ESPORTE	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	4/3/1968	1º	17/10/11839	R\$ 20.000,00
CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR – CEPROMM	BOLA NA REDE – RELAÇÃO ESSENCIAL DO ESPORTE E EDUCAÇÃO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	9/13/1993	2º	17/10/7890	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO DE CLUBES DE FUTEBOL AMADOR DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS – ASCLUFAM-RMC	CAMPEONATO DE FUTEBOL SUPER MASTER – EDIÇÃO 2017	3,8	2,0	2,0	2,0	9,8	3/19/2002	3º	17/10/8793	R\$ 20.000,00
CPTI – CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	ESPORTE: MOVIMENTO E CIDADANIA	4,0	2,0	2,0	1,6	9,6	8/18/1993	4º	17/108768	R\$ 20.000,00
FUNDAÇÃO EUFRATEN	VITÓRIA PELO ESPORTE	3,2	2,0	2,0	2,0	9,2	8/3/1987	5º	17/10/8530	R\$ 20.000,00
LIGA CAMPINELRA DE FUTEBOL	CATEGORIAS DE BASE 2017	3,0	2,0	2,0	2,0	9,0	10/3/1988	6º	17/10/11981	R\$ 20.000,00
CENTRO PROMOCIONAL NÓSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	BATE BOLA PELA VIDA	3,0	2,0	2,0	1,6	8,6	8/12/1971	7º	17/10/12057	R\$ 20.000,00
AÇÃO FORTE	PROJETO JUDÔ NA COMUNIDADE	4,0	1,0	1,0	1,6	7,6	11/4/2003	8º	17/10/12714	R\$ 20.000,00
TOTAL DA LINHA DE AÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E LAZER									R\$ 160.000,00	

LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE FORMAÇÃO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	NOTA					ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	VALOR APROVADO
		A	B	C	D	TOTAL				
CLUBE RECREATIVO FLAMENGO	FLAMENGUINHO 2017	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	2/27/1986	1º	17/10/12417	R\$ 20.000,00
PULO DO GATO FUTSAL	FÁBRICA DE TALENTOS PARA FUTSAL	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	9/12/1988	2º	17/10/6670	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	HANDEBOL PARA TODOS	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	12/30/1998	3º	17/10/12641	R\$ 15.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS, ANO XII – FORMAÇÃO	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS, ANO XII – FORMAÇÃO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	12/29/2005	4º	17/10/8354	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	JUDÔ CAMPINAS 2017 – FORMAÇÃO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	1/3/2006	5º	17/10/11842	R\$ 20.000,00
G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA DE BASE	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	9/18/2006	6º	17/10/11221	R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS – APC	ESPORTE SEM BARREIRAS – CLUBE FORMADOR	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	7/4/2007	7º	17/10/12645	R\$ 15.000,00
AMDAGG – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	VOANDO ALTO III – FORMAÇÃO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	4/25/2008	8º	17/10/12347	R\$ 10.000,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DO FUTEBOL FEMININO BASE	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	11/30/2009	9º	17/10/12455	R\$ 20.000,00
ASSOCIAÇÃO DOJÓ JUNIOR DE KARATÊ	SHOGUM KARATÊ GRÁTIS PARA A COMUNIDADE	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	8/20/2013	10º	17/10/12731	R\$ 30.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DE PRAIA	GIGANTES DA PRAIA	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	11/12/2015	11º	17/10/8198	R\$ 10.000,00

		TOTAL DA LINHA DE AÇÃO DE ESPORTE DE FORMAÇÃO					R\$ 200.000,00			
LINHA DE AÇÃO: ESPORTE DE RENDIMENTO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	NOTA					ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	VALOR APROVADO
		A	B	C	D	TOTAL				
PULO DO GATO FUTSAL	FUTSAL EM ALTO NÍVEL	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	9/12/1988	1º	17/10/6669	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA SHAOLIN CHAN KUNG FU DO ESTADO DE SÃO PAULO	KUNG FU REPRESENTANDO CAMPINAS EM CAMPEONATOS	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	3/1/2002	2º	17/10/12729	R\$ 107.000,00
ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE CAMPINAS	TÊNIS DE MESA – SELECÇÕES MASCULINAS E FEMININA	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	2/21/2003	3º	17/10/12099	R\$ 53.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE GINÁSTICA RÍTMICA DE ELITE	GINÁSTICA RÍTMICA CAMPINAS – ANO XII – RENDIMENTO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	12/29/2005	4º	17/10/8355	R\$ 110.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE JUDÔ	JUDÔ CAMPINAS 2017 – RENDIMENTO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	1/3/2006	5º	17/10/11841	R\$ 110.000,00
G.O.C. - GINÁSTICA OLÍMPICA CAMPINAS	GINÁSTICA ARTÍSTICA CAMPINAS	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	9/18/2006	6º	17/10/11219	R\$ 110.000,00
INSTITUTO VANDERLEI CORDEIRO DE LIMA	PASSOS NO ATLETISMO IVCL 2017	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	12/6/2007	7º	17/10/12694	R\$ 120.000,00
AMDAGG – ASSOCIAÇÃO METROPOLITANA DE DESPORTOS ACROBÁTICOS E GINÁSTICA EM GERAL	VOANDO ALTO III – RENDIMENTO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	4/25/2008	8º	17/10/12348	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO PAIS E FILHOS NO FUTEBOL	CENTRO DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL DE CAMPO FEMININO DE CAMPINAS	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	11/30/2009	9º	17/10/12453	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VIVA O BADMIN-TON	EQUIPE DE RENDIMENTO A.E. VIVA O BADMIN-TON	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	4/14/2014	10º	17/10/12580	R\$ 60.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL DA PRAIA	GIGANTES DA PRAIA	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	11/12/2015	11º	17/10/8199	R\$ 74.000,00
CAMPINAS BASQUETE CLUBE	CAMPINAS BASQUETE CLUBE: FORTALECENDO O ESPORTE EM CAMPINAS	3,5	2,0	2,0	2,0	9,5	10/24/2007	12º	17/10/12420	R\$ 50.000,00
ACV - ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE VOLEIBOL	CAMPINAS VOLEIBOL FEMININO	3,5	2,0	2,0	2,0	9,5	10/8/2009	13º	17/10/8754	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA NATAÇÃO DE CAMPINAS – APANC	NATAÇÃO CAMPINAS	4,0	2,0	2,0	1,2	9,2	2/6/2008	14º	17/10/12658	R\$ 20.000,00
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	FALCÕES DO JUDÔ	4,0	2,0	2,0	0,8	8,8	2/3/1992	15º	17/10/8475	R\$ 40.000,00
PROJETO RAÇA CIDADANIA E MOTIVAÇÃO	GRANDES GUERREIROS	3,0	2,0	2,0	1,6	8,6	2/12/2009	16º	17/10/12190	R\$ 45.000,00
ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE HANDEBOL	EU JOGO HANDEBOL	3,5	2,0	1,0	1,6	8,1	12/30/1998	17º	17/10/12640	R\$ 40.000,00
TOTAL DA LINHA DE AÇÃO DE ESPORTE DE RENDIMENTO									R\$ 1.179.000,00	
LINHA DE AÇÃO: PARADESPORTO										
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	NOTA					ABERTURA DO CNPJ	CLASSIFICAÇÃO FINAL	PROTOCOLO	VALOR APROVADO
		A	B	C	D	TOTAL				
GADECAMP – GRUPO DE AMIGOS DEFICIENTES E ESPORTISTAS DE CAMPINAS	GADECAMP – FORMANDO ATLETAS PARALÍMPICOS	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	3/23/1999	1º	17/10/8563	R\$ 70.000,00
ASSOCIAÇÃO PARAOLÍMPICA DE CAMPINAS - APC	ESPORTE SEM BARREIRAS – RENDIMENTO	4,0	2,0	2,0	2,0	10,0	7/4/2007	2º	17/10/12646	R\$ 100.000,00
TOTAL DA LINHA DE AÇÃO DE PARADESPORTO									R\$ 170.000,00	

Art. 4º A homologação do resultado final de classificação dos planos de trabalho não gera direito para a Organização da Sociedade Civil à celebração da parceria.

Campinas, 12 de maio de 2017

DÁRIO JORGE GIOLO SAADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

EDITAL 31/2017 - NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - DCCA/SMF

O Diretor do Departamento de Cobrança e Controle de Arrecadação no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do artigo 21 da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA os interessados que, de acordo com os registros de nossos sistemas, os acordos listados abaixo, firmados com os beneficiários da Lei Municipal nº 14.866/2014 (REFIS/2014), possuem parcelas em atraso, o que ensejará sua rescisão, nos termos do artigo 13 da mencionada lei.

Na eventualidade de essa dívida já ter sido paga ou extinta por outra modalidade, compareça, pessoalmente ou através de seu representante legal, em um dos postos de atendimento Porta Aberta até 30/05/2017, munido do documento comprobatório da respectiva extinção. Para verificar os locais e horários de atendimento, acesse: www.campinas.sp.gov.br/porta-aberta.

Mantida a inadimplência até a data informada acima, o acordo será rescindido e o Saldo Devedor (ou Valor Residual) será calculado com os acréscimos previstos na legislação aplicável, bem como com a incorporação integral dos benefícios concedidos.

DOCUMENTO	CONTRIBUINTE
417799/2014	JOSE BENEDITO DE CAMPOS
418787/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
418791/2014	EDSON RAMOS DA SILVA
418883/2014	VICENTE PEDRO PIER
419226/2014	ALBERTO CARMO FRAZATTO
419233/2014	ALBERTO CARMO FRAZATTO
419231/2014	ALBERTO CARMO FRAZATTO
419447/2014	SIDNEY LÁZARO COVRE DA SILVA
419773/2014	JOSE GARCIA CEZAR
419820/2014	RITA DE CASSIA FRANCO GIOIA MARTINS
419836/2014	MARIA ADELIA APARECIDA DE SOUZA
420126/2014	SONIA REGINA SCARSO RAMOS
420213/2014	SMILES PAVARINA
420231/2014	ESPOLIO DE ANTONIO SECCO
420235/2014	ESPOLIO DE ANTONIO SECCO
420249/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420254/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420251/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420252/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420256/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420257/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420258/2014	DISTR. PROD. ALIMENT. UMUARAMA LTDA.
420411/2014	VALERIA ARAUJO CABRAL
420467/2014	ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO BRIGAGAO
420468/2014	ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO BRIGAGAO
420471/2014	ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO BRIGAGAO
420472/2014	ANTONIO EDUARDO DE CARVALHO BRIGAGAO
420523/2014	MARIA HELENA TARTARI COSTA FERRAZ
420524/2014	MARIA HELENA TARTARI COSTA FERRAZ
420525/2014	MARIA HELENA TARTARI COSTA FERRAZ
420786/2014	IOSHISUKE ONISHI
421281/2014	MARCOS ANTONIO LUDOVICO
421615/2014	JILMAR BISPO PEREIRA
421655/2014	ESPOLIO DE DOMINGOS IMOLA
422106/2014	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS
422213/2014	JOAO CARLOS CORDEIRO JUNIOR
422573/2014	ANTONIO JESUS DE ALMEIDA
422651/2014	RICARDO JOSE FARIAS
422788/2014	CLAUDINEI SOARES DA SILVA
422919/2014	MAURICIO DE CAMPOS BUENO
422922/2014	MAURICIO DE CAMPOS BUENO
422927/2014	MAURICIO DE CAMPOS BUENO
422931/2014	MARCELO BARRETO SOLERA
422934/2014	MAURICIO DE CAMPOS BUENO
422940/2014	MAURICIO DE CAMPOS BUENO
422941/2014	MARCELO BARRETO SOLERA
423056/2014	REGINALDO RODRIGUES FERREIRA
423129/2014	RENATA CRISTINA FERREIRA DA CRUZ BASAGLIA
423150/2014	GILBERTO BACCHANI DE ANDRADE
423434/2014	VALMI FERREIRA SENA
424091/2014	AMILTON FRANCISCO DOS SANTOS
424226/2014	ALCINDO DE CAMARGO OLIVEIRA
424408/2014	JOAO SAMEZIMA
424413/2014	JOAO SAMEZIMA
424417/2014	JOAO SAMEZIMA
424419/2014	JOAO SAMEZIMA
424443/2014	JOAO SAMEZIMA
424452/2014	JOAO SAMEZIMA
424463/2014	JOAO SAMEZIMA
424658/2014	PEROLA BEDNARSKI

424668/2014 REGINALDO DE CARVALHO
 424751/2014 VALDIR DE ANDRADE SCOGNAMIGLIO
 424873/2014 JOAO SAMEZIMA
 424906/2014 DANIELLA FERNANDA VIEIRA LEITE
 424946/2014 JADENIL DOS SANTOS
 424956/2014 JADENIL DOS SANTOS
 425095/2014 GUIDO LOBO BIONDI
 425093/2014 ELOISE MALAFAIA
 425100/2014 GUIDO LOBO BIONDI
 425204/2014 RAFAELA ADELAIDE CLEMENTE
 425277/2014 RUTH HELENA CLETO CARVALHAES
 425288/2014 RUTH HELENA CLETO CARVALHAES
 425600/2014 PAULO SERGIO DA ROCHA COSTA
 425633/2014 CHIORAMITAL & BARREIRA COM.SERV.LAVAND.L
 425640/2014 EZEQUIEL MARQUES SANTOS
 425680/2014 PAULO SERGIO DA ROCHA COSTA
 425729/2014 EZEQUIEL MARQUES SANTOS
 425770/2014 MARCO ANTONIO BARBOZA
 425801/2014 SILVIO SANTINI FILHO
 425810/2014 SILVIO SANTINI FILHO
 425812/2014 SILVIO SANTINI FILHO
 425815/2014 SILVIO SANTINI FILHO
 425852/2014 BENEDITA RODRIGUES
 425979/2014 NORMA DE LOURDES ARTIOLI MELOTTI
 426375/2014 JACIRA DE JESUS RODRIGUES VAUGHAN
 426393/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426400/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426409/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426419/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426431/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426463/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426596/2014 ROBERTO ITIRO NISHIMURA
 426665/2014 AUDI LABOR AUDITORIA E GESTAO S/S LTDA
 426712/2014 JOAO BAPTISTA LORO
 426879/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 426892/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 426916/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 426966/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 426983/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 426987/2014 APARECIDO DOS SANTOS
 427003/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 427027/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 427049/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 427062/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 427074/2014 MARIA APARECIDA LOPES
 427082/2014 MARIA APARECIDA LOPES
 427090/2014 CARLOS ROBERTO BRAVO
 427093/2014 MARIA APARECIDA LOPES
 427102/2014 MARIA APARECIDA LOPES
 427136/2014 HERMINIA NICOLA DE NEGRI
 427257/2014 SILVIO SANTINI FILHO
 427280/2014 VALDETE ALVES CAMPOS
 427282/2014 VALDETE ALVES CAMPOS
 427502/2014 JOAQUIM PEREIRA OLIVEIRA
 427514/2014 JOAQUIM PEREIRA OLIVEIRA
 427695/2014 REGEM-ENGENHARIA E REPR DE EQUIP IND LTD
 427743/2014 SEBASTIAO DE PAULA E OUTRO
 427782/2014 SEBASTIAO DE PAULA E OUTRO
 427847/2014 S SILVA & CIA LTDA
 427873/2014 CASA DE SAUDE CAMPINAS
 427890/2014 CASA DE SAUDE CAMPINAS
 428429/2014 RILDO LOPES
 428639/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428656/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428667/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428674/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428711/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428731/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428736/2014 PAULO SERGIO LINO
 428737/2014 EQUIPAR TECNOLOGIA INDUSTRIAL S.A.
 428829/2014 JOAO LUIZ GOMES
 428834/2014 DEOMEDES FERNANDES DA SILVA FILHO
 430587/2014 JOAO GILBERTO GURGEL
 430996/2014 CEZAR VERICIMO SALES
 431633/2014 FRANCISCO MELQUIADES DE MELO
 431925/2014 ANDERSON ANDRADE LEAO
 432747/2014 MARCIA CRISTINA SOARES PEREIRA
 432751/2014 MARCIA CRISTINA SOARES PEREIRA
 432888/2014 CELIO AMANCIO DA SILVA
 433046/2014 GOES ENGENHARIA LTDA
 433287/2014 ESPOLIO DE AMERICO LUCATO

433291/2014 ESPOLIO DE AMERICO LUCATO
 433293/2014 ESPOLIO DE AMERICO LUCATO
 433299/2014 ESPOLIO DE AMERICO LUCATO
 433557/2014 CLINICA REAL DE NEFROLOGIA E DIALISE LTDA - ME
 443834/2015 CASA DE SAUDE CAMPINAS

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCOS ALEXIO PASSOS DE ALMEIDA
 Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2017/03/7372

Interessado: Luciana Gonçalves Teixeira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e, ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 328,3299 UFIC**, referente ao recolhimento nas parcelas 04 a 08 do Acordo 468729/2016, por meio da Carta de Cobrança nº 144100780, relativo ao imóvel cadastrado sob nº 3423.13.97.0141.01001, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2017/03/07721

Interessado: IGREJA PRESBITERIANA DE VALINHOS

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 276,0853 UFIC** - referente ao recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2015 para o imóvel 3444.42.74.0193.01001, após a data de vencimento, tendo em vista o pagamento parcelado, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/03/07739

Interessado: ROGERIO GARDENAL

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 481,5989 UFIC** - decorrente do recolhimento para a Cota Única do carnê de IPTU/Taxas lançado em 2017 para o imóvel 3261.53.45.0595.02048, por duplicidade, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2017/50/00233

Interessado: JOAO BATISTA PEREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 148,2882 UFIC**, reconhecido pelo Departamento de Receitas Imobiliárias no recálculo do IPTU/Taxas de 2014 e 2015 (X1000 de 11/2016), relativo ao imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3361.51.66.0001.01001, por meio do protocolo nº 2015/03/4371, **será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66, artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso após efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e não houver outros débitos exigíveis em seu nome, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 12 de maio de 2017

LUCAS SILVA CUNHA
 COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/15063

Requerente: Serviço Social da Indústria

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2012/11/06202 (Anexado ao Protocolo Principal nº 1971/0/29831 a partir da fl. 172)**, com exceção das fls. **228 a 233 e 315, tendo em vista que não constam do processo**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Protocolo: 2017/10/15062

Requerente: Serviço Social da Indústria

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Trata-se de solicitação de **certidão de inteiro teor** do processo protocolizado sob nº **2017/11/01226 (Anexado ao Protocolo Principal nº 1971/0/29831 a partir da fl. 419)**. O pedido já foi atendido através do processo protocolizado sob nº **2017/10/15063** com deferimento do pedido de certidão para o processo objeto deste requerimento. Portan-

to, nada mais há a providenciar senão o pronto arquivamento dos autos.

Protocolo: 2017/10/15379

Requerente: Odinael João da Silva

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº **2016/03/11820**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 09 de maio de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado nº: 2016/11/15849

Interessado: Antônio Carlos Cacique Junior

Código do imóvel: 3343.43.54.0249.01001

Com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos e atendendo as disposições do artigo 25, § 2, 58, 66 combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei Municipal 13.104/07, **estabeleço de ofício o cancelamento do benefício da Isenção do IPTU para Aposentado/Pensionista, a partir do exercício de 2017**, para o imóvel de código cartográfico **3343.43.54.0249.01001**, tendo em vista a constatação da completa demolição no exercício de 2016, estando o imóvel, assim, em desacordo com os requisitos da Lei Municipal nº 11.111/01, artigo 4º, inciso I, e demais Normas regulamentadoras.

Campinas, 24 de abril de 2017

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/16583

Interessado: Aparecido Alexandre Rossin

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº **2009/11/12449 do Alvará de Aprovação nº 200/2011 à fl. 82**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

11 de maio de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108674-0

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 2016/03/4866 (e anexo 2017/03/455)

Interessado(a): CARLA RENATA GRISI DE OLIVEIRA CORREIA

Cartográfico: 3444.11.72.0183.00000

De acordo com o encaminhamento, fundamentado nos artigos 11 e 16 a 19 da Lei Municipal nº 11.111/2001, e alterações posteriores, e do artigo 41, V, do Decreto Municipal nº 16.274/2008, com nova redação dada pelo Decreto Municipal nº 19.360/2016 atendendo o disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **DEFIRO** o pedido de revisão dos lançamentos de IPTU e taxas imobiliárias, referentes aos exercícios de 2016 e 2017, cancelando-os e reemitindo-os com a inclusão de área construída de 22,50m², classificação RH-2 e ano base 2015, de acordo com os pareceres fiscais acostados aos presentes autos.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do artigo 23 da Lei Municipal nº 11.111/2001. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Campinas, 28 de abril de 2017

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA

AFTM Matrícula nº 63291-0 DIRETOR DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2017/10/16512

Interessado: Haroldo Flavio Carlos

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do processo protocolizado sob nº **2011/11/01287 do Alvará de Execução à fl. 36**. O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 11 de maio de 2017

MARLON DE SOUSA

Diretor do DRI/SMF - AFTM - Matrícula 108674-0

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 009/2017/CSFI/CLB

Protocolo: 2017/10/03090

Interessado: J R Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua Profa. Iamara Cristina Viel Ribeiro, 200

Cód. cartográfico: 3363.31.57.0936.00.000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel; **O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012 e 19.360/2016).**

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 010/2017/CSFI/CLB

Protocolo: 2017/10/03087

Interessado: J R Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua I, s/nº

Cód. cartográfico: 3363.31.57.0240.00.000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel; **O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012 e 19.360/2016).**

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 011/2017/CSFI/CLB

Protocolo: 2017/10/03055

Interessado: Célia Regina Felix

Endereço: Rua Ary Hansen, 339

Cód. cartográfico: 3363.31.51.0204.00.000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel; **O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012 e 19.360/2016).**

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

NOTIFICAÇÃO FISCAL

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº: 012/2017/CSFI/CLB

Protocolo: 2017/10/03078

Interessado: J R Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Endereço: Rua Ary Hansem, 451

Cód. cartográfico: 3363.22.83.0266.00.000

Entrar em contato no prazo de 07 (sete) dias, com o Fiscal **Cláudio Luís**, pelo telefone **9 9276-1137** (horário comercial) ou 2116-0467, das 13:00 às 16:00 hs, para **agendar vistoria** no imóvel afim de atualizar o cadastro do IPTU, verificando no ato da vistoria a **Área construída e Classificação** da construção, vistoria esta fora e dentro do imóvel; **O Não atendimento no prazo acima citado, implicará no lançamento por estimativa através de PEI (decreto 17.734/2012 e 19.360/2016).**

CLÁUDIO LUÍS BAIOSCHI

Agente Fiscal Tributário

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

SEI PMC 2017.00009574-81

Interessado: Condomínio Edifício Santa Tereza

Assunto: AIIM nº. 005329/2017 lavrado em 24/03/2017 (DOCEC)

Impugnação: Protocolo nº. 17/03/07615 de 27/04/2017

Atendendo ao disposto nos arts. 66, 69 e 70 da lei 13.104/07, e artigo 2º, I da IN nº 003/2008-DRM/SMF, à vista do requerimento apresentado, com base nos elementos do presente protocolado e na manifestação fiscal **indefiro** a impugnação referente ao **AIIM nº. 005329/2017 lavrado em 24/03/2017** por ter sido corretamente lavrado pela não entrega da DOCEC do 2º semestre de 2016, que seria do dia 1º a 31 de janeiro de 2017. A alegação de que a entregou em 24/01/2017 não foi confirmada, pois continua em aberto no nosso sistema, conforme espelho das declarações entregues. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta nos termos do art. 22, III, da Lei Municipal nº 13.104/07.

MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM

AFTM - Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Habitação, situada à R. São Carlos, 677, Parque Itália, **NOTIFICA** o Srº Francisco da Silva morador do imóvel localizado Na Rua 12 nº 18 - Gleba B, para:

a) Comparecer na Secretaria de Habitação no prazo de 3 dias, munido dos seguintes documentos: RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência, Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento com validade de 30 dias se for do Município de Campinas e 60 dias de outros municípios.

O não atendimento da presente Notificação, no prazo acima mencionado, implicará na perda do imóvel acima descrito.

A presente notificação prevalece para todos os fins de direito.

Campinas, 12 de maio de 2017

MARCELO FERREIRA DA SILVA

Coordenador da CJA-SEHAB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

EMITIDO O ALVARÁ DE EXECUÇÃO PELA LC Nº110/15 - ARI

PROT.17/11/6101 MARCELO HENRIQUE MIGUEL

DEFERIDOS SEMURB ON LINE

PROT.17/99/191 SAMARA COML. E CONSTR. LTDA

DEFERIDOS

PROT.16/11/11715 MRV EMPREEND. E PARTIC. LTDA - PROT.17/11/2738 MAURA AP. T.M. GOMES - PROT.17/11/1111 LUIZ DOS SANTOS - PROT.17/11/5832 PAULO J. VIEIRA - PROT.16/11/16614 ODAIR DE OLIVEIRA - PROT.16/11/16263 EDISON AP COSMO - PROT.16/11/19640 ANTONIO RODRIGUES - PROT.15/11/9707 CATERINA V. VIOLA - PROT.12/11/14 CENTRO SÓCIO EDUC.SEMENTE ESPERANÇA - PROT.17/11/6151 GRAZIELA M.S. NASCIMENTO - PROT.17/11/6200 DAREIDE G. FERNANDES - PROT.17/11/6099 FRANCISCO STORILLO - PROT.17/11/4814 JORGE A. DE GOUVEA

INDEFERIDOS

PROT.17/11/5574 SUELI MORAES

CANCELE-SE O AIM Nº33696 - (FLS 93) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.

PROT.01/24115 ALEX R. DE CICCIO

CANCELE-SE O AIM Nº1367 E 1368 - (FLS 107 E 109) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.

NAL.
 PROT.91/59650 JOSÉ ALVES DE LIMA
 CANCELE-SE O AIM Nº0167 - (FLS 122) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.98/67306 APARECIDA DE L. G. COSTA
 CANCELE-SE O AIM Nº694 - (FLS 106) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.13/11/7085 VALDIR DOS REIS
 CANCELE-SE O AIM Nº30831 - (FLS 63) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.04/10/10183 JOÃO DE S. OLIVEIRA
 CANCELE-SE O AIM Nº1328 E 1327 - (FLS 69 E 71) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.97/74770 JOÃO VICTORINO
 CANCELE-SE O AIM Nº2139 - (FLS 80) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.97/67716 ELIANE M. CUSTÓDIO ALVES
 CANCELE-SE O AIM Nº1176 - (FLS 97) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.77/23470 OSVALDO CECCON
 CANCELE-SE O AIM Nº00052 - (FLS 128) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.79/22905 FAIM JOSÉ FERES
 CANCELE-SE O AIM Nº0046 - (FLS 121) EM FACE DA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DA ADIN 2007245.72.2016.8.26.0000 QUE DECLAROU A LC 60/2014 INCONSTITUCIONAL.
 PROT.86/24151 JOSÉ LEODORO
SOLICITAÇÕES PENDENTES
 PROT.16/99/448 LEANDRO BERNARDO
COMPAREÇA O INTERESSADO SITO À AV ANCHIETA Nº200, 2º ANDAR GUICHÊ DE ATENDIMENTO TOMAR CIÊNCIA.
PRAZO DE 15 DIAS
 PROT.17/99/262 JOSÉ R. P. DE GODOY - PROT.17/99/265 ANDRÉ C. QUEÇADA - PROT.17/99/181 AUTO-MEC CONCORDE COM VEÍCULOS LTDA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT.17/10/10029 ISABEL L. DA SILVA - PROT.17/11/1708 THIAGO C. AMIN - PROT.17/11/5372 BAE-PENDIANA ADM. BENS LTDA - PROT.16/11/18855 ANDRÉIA C.P. PRADO - PROT.16/11/18789 JOÃO B. CASTELNOVO - PROT.13/11/10308 HESA 85 INVEST. IMOB. LTDA - PROT.16/11/16220 SADAUKI YUI - PROT.16/11/18255 JOSÉ C. M. MARTINEZ - PROT.17/11/5213 TJONG CHUANG LION - PROT.17/11/2573 MARIA E. CRUZ LUIZ - PROT.17/11/35 MATHEUS P. MATOS - PROT.17/11/643 CAROLINE M.S.S. PAULO - PROT.17/11/3384 EDUARDO G. KRENUS - PROT.17/11/755 JOÃO M.V. SANTOS - PROT.17/11/3175 ROBERTA S. PENTEADO - PROT.17/11/3822 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.17/11/5856 SIVALDO NASCIMENTO - PROT.17/11/3869 IGREJA PRESB. EBENEZER - PROT.17/11/6061 OTILIA B. ABREU MINUSSI - PROT.17/11/6063 GUILHERME CORNACCHIA - PROT.17/11/6064 FERNANDO CORNACCHIA - PROT.17/11/5998 VALDIR A. ASSUNÇÃO - PROT.17/11/6065 ELIANE C. CORNACCHIA - PROT.17/11/6141 JULIANA DE POLI K. MARINHO - PROT.17/11/5888 JEFERSON NOGUEIRA - PROT.17/11/6020 VLA-DIMIR O.S. FIORENTINO - PROT.17/11/2809 GABRIEL N. SERPI - PROT.17/11/2373 GLEICIANE C. FACCO - PROT.16/11/17285 COMPANHIA B. DE DISTRIBUIÇÃO - PROT.16/11/16636 NORA M. RACHMAN - PROT.17/11/5955 CRISTIANE C. DE F. GONÇALVES - PROT.17/11/4379 MICHELLE C. LOPES - PROT.17/11/1549 NATASHA SACCO - PROT.17/11/1850 LARISSA B. DE OLIVEIRA - PROT.17/11/5300 CEAR E. PEREIRA MIGUEL - PROT.17/11/3869 MARCOS TAKARA - PROT.16/11/13309 WAITON PEREIRA - PROT.17/11/5279 AKIO ARAKI - PROT.16/11/8869 ANTONIO C. IZAC - PROT.17/11/5435 GABRIELA PRETTE - PROT.17/11/5287 ELIZEU H. DE FREITAS - PROT.17/11/4981 E PROT.17/11/4982 MARIALICE M. TOFFOLI - PROT.17/11/6227 ISAAK VAIDERGORN - PROT.17/11/6154 FABIANO D. DE MORAES - PROT.17/11/6097 VOLNEI SERAFIM - PROT.17/11/6077 JOSÉ ROBERTO D. DELBONI - PROT.17/11/1421 LUIZ CARLOS D'AGOSTINO - PROT.17/11/5104 LUIZ M. FERREIRA - PROT.12/11/5974 FIRMINO C. COML. E ADM. LTDA - PROT.12/11/5975 E PROT.12/11/5976 PRI - EMPREEND. IMOB. LTDA
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT.17/11/5570 SERGIO V. DINI
CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
 PROT.17/11/5712 RONALDO R. MORTORANO
CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
 PROT.17/11/5171 LAUDENIR A. APPOLINI

Campinas, 12 de maio de 2017

ENGª SONIA MARIA DE PAULA BARRENHA
 DIRETORIA DEPTª DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS

PROT.17/11/2145 SBA TORRES BR LTDA - 14/10/67325 E PROT.14/10/67326 LOURDES DA S. SANTOS
RETIFICAÇÃO DO CPF DO PROPRIETÁRIO
ONDE SE LÊ: CPF 867.0001.628-15,
LEIA-SE: CPF 257.236.758-00
 PROT.16/10/42341 LUIS A. VARGAS CARDOSO
AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 15 DIAS PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E DOCUMENTOS BEM COMO FAZER LIMPEZA DO LOCAL.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO BEM COMO MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
 PROT.17/11/6014 ANTONIO GERALDO BARREIRO
AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 15 DIAS PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E DOCUMENTOS BEM COMO FAZER LIMPEZA DO LOCAL.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO BEM COMO MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
 PROT.17/11/6012 ANTONIO G. BARREIROS
AUTORIZO A RETIRADA TEMPORÁRIA DO LACRE FÍSICO PELO PERÍODO DE 15 DIAS PARA REMOÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E DOCUMENTOS BEM COMO FAZER LIMPEZA DO LOCAL.
FIQUE CIENTE O RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO QUE O USO DO LOCAL PARA ATIVIDADE DE NATUREZA ECONÔMICA E OU/ COMERCIAL IMPLICARÁ NA IMEDIATA RECOLOCAÇÃO DO LACRE FÍSICO BEM COMO MULTA POR DESOBEDIÊNCIA AO AUTO DE LACRAÇÃO CONFORME O INCISO V, ART.22º DA LEI Nº11749/03.
 PROT.17/11/6010 ANTONIO G. BARREIROS

INDEFERIDOS

PROT.11/10/52075; PROT.12/11/4045; 13/11/17610; 14/10/67323 E PROT.14/10/67324 - PROT.17/11/5542 VALNI TRANSP. ROD. LTDA - PROT.17/11/5603 FEDERAÇÃO MERIDIONAL DE COOPERATIVAS - PROT.17/11/1631 ROGERIO M. DA SILVA - PROT.17/11/3452 E PROT.17/11/3523 GINPARK ESTACIONAMENTO - PROT.16/11/19576 DWA BAR E RESTAURANTE - PROT.17/11/3406 ALEX M. BAR E PRODUTOS - PROT.16/11/15130 ASSOC. SERV. PUBL. DE CAMPINAS
INDEFIRO O PEDIDO DE PRAZO À FOLHA 24A, POIS O PRAZO JÁ DECORREU.
 PROT.07/11/15134 HSBC BANK BRASIL SA
COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
 PROT.17/11/6235 MTZ EVENTOS E MARK. PROMOC. LTDA ME - PROT.17/11/4755; PROT.17/11/4756 E PROT.17/11/4757 CARLOS C. FRANCISCO - PROT.17/11/5721 MAURICIO C. DE MORAIS - PROT.17/11/3237 NOVO DESIGN MONTAGENS DE MOVEIS - PROT.16/11/10819 MOVIE CAMPINAS LTDA - PROT.17/11/2351 UTBR UNITECHNOLOGIES IND. EQUIP. - PROT.16/11/8648 BENTO J. PEREIRA NETO - PROT.16/11/11091 MARCHETTI FERNANDES CAMPINAS - PROT.16/11/10522 DRJ COM. ALIMENTOS - PROT.16/11/10347 AUTO FUNILARIA MARTELO DE OURO - PROT.17/11/3521 LUCIANE R. DROGARIA EIRELI - PROT.17/11/5862 CHEVAUX EVENTOS LTDA
CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
 PROT.17/11/5160 FREDERICO SANTINATO
CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
 PROT.17/11/5854 CONDOMÍNIO SÁTICA - PROT.17/11/5749 COND. EDIF. PRIMAVERA II - PROT.17/11/6072 COND. ED. JOSÉ PERNICONE

Campinas, 12 de maio de 2017

ENGª MOACIR J M MARTINS
 DIRETOR DEPTª DE CONTROLE URBANO

PUBLICADO NOVAMENTE COM CORREÇÕES COMUNICADO

O Eng.º CARLOS AUGUSTO SANTORO, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna público aos senhores munícipes a composição das Equipes complementares das próximas etapas de “REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE 2016”.

1) GESTORES DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
 ARQTª CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
 ENGº ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

2) EQUIPE TÉCNICA

COORDENADORA DA EQUIPE - ÉRICA MORICONI PACHECO - ARQUITETA
 MARIA CONCEIÇÃO SILVÉRIO PIRES - ARQUITETA
 MARIA APARECIDA PAIOLI PADULA CASTELANI - ARQUITETA
 ANITA MENDES ALEIXO SARAN - ARQUITETA
 DANIELA GHILARDI - ARQUITETA
 DANIELA ZACCARDI - ARQUITETA
 RAFAELA RIBEIRO VIOLATO- ENGENHEIRA
 3) EQUIPE ADMINISTRATIVA/EXECUTORA

COORDENADORA DA EQUIPE - MARIA CÉLIA MOURA MARTINS - AG. ADMINISTRATIVO

ENIDE TAKEDA PENTEADO - ENGENHEIRA
 GERALDA CHAGAS - AGENTE ADMINISTRATIVO
 MARCO ANTONIO DOMINGUES - TÉCNICO EM AGRIMENSURA
 VIVIANE VILELA - AGENTE ADMINISTRATIVO
 LUIS FERNANDO LEME PETTORINO - AGENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA
 JOSÉ RICARDO MARCHESINI AMARAL - AGENTE ADMINISTRATIVO
 REINALDO DOS SANTOS - AGENTE DE SUPORTE DE TECNOLOGIA
 ROGÉRIO AMARANTES - ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS
 IZABEL CRISTINA BUZZO ALONSO - ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

4) EQUIPE DE APOIO

COORDENADORA DA EQUIPE - SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA - ENGENHEIRA

FERNANDA VILLAÇA - ASSESSORA
 SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ - ENGENHEIRA
 CRISTINA MARTINS CORDEIRO - COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

MARCELO CÂNDIDO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO

ANTONIO JOAQUIM SIMÕES COSTA - ARQUITETO
 GUILHERME HENRIQUE STROEDER MARTINS - ARQUITETO
 ESTER ISHIKAWA REAL - ARQUITETA

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI - TÉCNICO EM AGRIMENSURA

MARILENA TELLA - AGENTE DE SUPORTE TÉCNICO
 ROSE BARROS - AGENTE ADMINISTRATIVO
 DANIELLA FARIAS SCARASSATTI - ARQUITETA

VAGNER BASSAN - ENGENHEIRO

ROBSON TADEU TINOCO BEZERRA BRANDÃO - ENGENHEIRO

5) CONSULTORIA E ASSESSORIA

IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A.

Obs.: Com possibilidade de contratação de consultoria jurídica e gerenciamento de projeto
 Campinas, 12 de maio de 2017

ENGº CAARLOS AUGUSTO SANTORO

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PARECER REFERENTE À PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/17
ASSUNTO: DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL, DEFINIÇÃO DE ATIVIDADES TOLERADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA:Executivo Municipal

DATA: 10 de MAIO de 2017.

RELATOR: Leoncio Menezes.

PREÂMBULO: O presente PLC trata de regulamentar horários de funcionamento considerados especiais, complementando e se referindo aos dispositivos já existentes na legislação que trata de expedição de alvarás de uso, Lei 11749, de novembro de 2003.

Visa especialmente a “disciplinar a emissão de sons e ruídos de modo que não causem incômodos”. Estabelece também regras para solicitação de licença para funcionamento nos horários especiais, exigindo laudos de avaliação dos níveis dos sons produzidos, por profissional e equipamentos apropriados segundo a Norma Brasileira 10151. Contem proibições explícitas, entre as quais, a realização, no território municipal, de festas tipo “RAVE”.

PARECER: O projeto em questão tem nosso parecer favorável à aprovação, observando no entanto que entre as proibições explícitas está a prática de carga e descarga dentro do horário especial, o que, se também disciplinada, traria benefícios ao trânsito, especialmente nas regiões onde se instala o comércio.

JUSTIFICATIVA: É louvável a iniciativa do Executivo em benefício do conforto da população.

VOTO: Discutido este parecer na reunião ordinária do Conselho de 10 de maio de 2017, sendo doze votos a favor e uma abstenção.

Campinas, 10 de maio de 2017

Campinas, 12 de maio de 2017

ARQUITETO E URBANISTA FÁBIO SILVEIRA BERNILS
 PRESIDENTE CMDU

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Prot.: 1978/0/26420 - Schain Cury Engenharia e Comercio Ltda.

Diante da análise efetuada, **AUTORIZO** a certidão de Inteiro teor, requisitada através do protocolado 2017/10/14.295, tendo o Conjunto Residencial Popular Centro Comunitário Jardim Amazonas, 30 (trinta) dias a partir de 15/05/2017 para a retirada das cópias requisitadas, conforme art. 11 do Decreto nº 18.050, de 01 de agosto de 2013.

CARLOS AUGUSTO SANTORO

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07/2017

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais DETERMINA:

1 - Fica acrescentado o parágrafo 4º no artigo 1º na Ordem de Serviço 07/2016:

“Art. 1º-.....

Parágrafo 4º - Para área de mezanino enquadrada como edificação transitória

nos termos da Ordem de Serviço 07/2016 será aplicado o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal 8.232/1994.”

2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 06/2017

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais DETERMINA:

1 - Fica acrescentado o inciso V no item 2 na Ordem de Serviço 05/2017:

“2-.....

V - Quando se tratar da execução de muro de arrimo sem o prévio licenciamento conforme previsto no inciso IV, deverá ser dada a interpretação equivalente nos artigos 161,162,167,168 e 169, ou seja, onde lê-se “edificação” entenda-se “obra”.”

2 - A presente ordem de serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

CONCIDADE / CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS
COMUNICADO Comunicamos aos senhores conselheiros que compõem o *Concidade - Conselho da Cidade de Campinas* que transferimos a **76ª Reunião Ordinária** previamente agendada para o dia 17 de maio para o dia 31 de maio de 2017.

No momento oportuno será encaminhado o Edital de Convocação.

Campinas, 12 de maio de 2017

ENGº CARLOS AUGUSTO SANTORO
PRESIDENTE DO CONCIDADE - CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRª. DIRETORA DO DARH/SMRH, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Com base nas informações e nos demais elementos que instruem os protocolos citados, certifico e dou fé, para os devidos fins, o direito à licença-prêmio aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com as respectivas certidões:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	PROTOCOLO	CERTIDÃO	PERÍODO AQUISITIVO
105816-9	ADRIANA MORAIS	1020095/2004	01207/2017	01-JAN-12 31-DEZ-16
105416-3	ALAIDE PRADO DA COSTA MENDES	5001283/2006	01236/2017	13-JUN-11 12-JUN-16
27824-6	ALEXANDRE AVELINO DOS SANTOS	1036956/2009	01208/2017	19-MAR-12 18-MAR-17
123232-0	ALEXANDRE COSTA	1014856/2017	01184/2017	03-JAN-12 02-JAN-17
27556-5	ANA MARLENE BUFFON	5001522/2002	01151/2017	27-DEZ-11 26-DEZ-16
105982-3	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	1049315/2006	01230/2017	18-OUT-11 17-OUT-16
123562-1	ANDERSON DE MELLO FERNANDES	1012977/2017	01193/2017	29-MAR-12 28-MAR-17
106408-8	ANDRE LUIS PIMENTEL LUDERS	1032725/2007	01174/2017	04-JAN-12 03-JAN-17
29203-6	ANTONIO FACIN	1013506/2002	01194/2017	11-JUL-11 10-JUL-16
99265-8	ANTONIO JOSE DE PINHO JUNIOR	0009103/1998	01176/2017	30-DEZ-11 29-DEZ-16
121989-8	CARLA DIAS DA CONCEICAO	1012025/2017	01170/2017	04-FEV-11 03-FEV-16
99094-9	CARLOS ALBERTO SALOMAO MURARO	0006397/1998	01231/2017	26-DEZ-11 25-DEZ-16
37860-7	CARLOS FRANCISCO PEREIRA	1045118/2003	01141/2017	18-JUL-11 17-JUL-16
64388-2	CARLOS HUMBERTO POLLI	5001484/2000	01175/2017	03-ABR-12 02-ABR-17
123534-6	CARLOS MOURA DE LEMOS JUNIOR	1010618/2017	01165/2017	20-MAR-12 19-MAR-17
123021-2	CEZAR AUGUSTO MACHADO CAPACLE	1044413/2016	01205/2017	01-DEZ-11 30-NOV-16
122535-9	CHRISTIANE SARTORI DE SOUZA	3001427/2016	01204/2017	01-JUL-11 30-JUN-16
118075-4	CINTIA ANDRADE SANTANA	7003815/2013	01160/2017	25-MAR-12 24-MAR-17
64242-8	CLAUDIA APARECIDA B DEMOLIN	4002991/2002	01173/2017	26-MAR-12 25-MAR-17
107204-8	CLAUDINEIA BERNARDES DE ALMEIDA	1032724/2007	01235/2017	04-ABR-12 03-ABR-17
122022-5	CLAYTON JOSE BUDIN	1011844/2017	01169/2017	07-FEV-11 06-FEV-16
27846-7	CLEONILDE DOS SANTOS FERREIRA	0051048/2002	01216/2017	27-JAN-12 26-JAN-17
123369-6	CRISTIANO DOUGLAS DE MELO	7000718/2017	01163/2017	25-JAN-12 24-JAN-17
123568-0	DAYANA DA COSTA ROSA ESTEVES	1012473/2017	01150/2017	30-MAR-12 29-MAR-17
106409-6	DEBORA CRISTINA LONGO M GIAO	7000185/2007	01167/2017	28-DEZ-11 27-DEZ-16
98539-2	EDILENE MARIA GOMES SILVA	6000030/2001	01203/2017	27-OUT-11 26-OUT-16
106055-4	EDILSON DIAS BORGES	1047979/2006	01180/2017	15-OUT-11 14-OUT-16
122942-7	EDSON PAVARINI FILHO	5000713/2017	01144/2017	01-NOV-11 31-OUT-16
64188-0	ELAINE BIANCO SARTORI	0059157/1997	01153/2017	24-MAR-12 23-MAR-17
123589-3	ELAINE CRISTINA DE ASSIS GRECCO	1012932/2017	01239/2017	02-ABR-12 01-ABR-17
111061-6	ELEOZINA BENEDITA DE SOUSA	1028407/2009	01202/2017	03-DEZ-11 02-DEZ-16
111107-8	ELIANE APARECIDA DOMINGUES	1024884/2009	01185/2017	12-JAN-12 11-JAN-17
107682-5	ELISANGELA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	5000584/2009	01137/2017	27-DEZ-11 26-DEZ-16
111463-8	ELIZETE STANGUINE ESTEVAM	1027025/2009	01234/2017	17-JAN-12 16-JAN-17
105833-9	ERENITA ALMEIDA BARBOSA	1046931/2006	01201/2017	11-OUT-11 10-OUT-16
28280-4	ESTER OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	1037708/2014	01177/2017	07-NOV-11 06-NOV-16
98774-3	EVERTON SOEIRO	0000874/2001	01139/2017	13-DEZ-11 12-DEZ-16
36527-0	FABIANA OLIVEIRA DE BARROS	6001265/2003	01222/2017	03-ABR-12 02-ABR-17
81112-2	FERNANDES DA SILVA	5001137/1997	01214/2017	24-DEZ-11 23-DEZ-16
106265-4	FERNANDO ARANHA VIEGAS	3000856/2006	01168/2017	05-DEZ-11 04-DEZ-16
107241-2	GERALDA RODRIGUES DA SILVA MILITAO	5000954/2008	01233/2017	05-ABR-12 04-ABR-17
98820-0	GISELE CAVINATO GOMES	0061346/1997	01241/2017	20-DEZ-11 19-DEZ-16
98960-6	HELOISA MARIA LELIS DE CASTRO ROSSANI	0060375/1997	01212/2017	16-DEZ-11 15-DEZ-16
106861-0	IMACULADA DA CONCEICAO SANTOS GONCALVES	7002469/2007	01149/2017	14-MAR-12 13-MAR-17
99328-0	JOAO ALVES PEREIRA	5000068/1998	01192/2017	30-DEZ-11 29-DEZ-16
99503-7	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	0066015/1997	01195/2017	12-DEZ-11 11-DEZ-16
107108-4	JOSE ALEXANDRE DO CARMO DAS NEVES	5000972/2007	01152/2017	27-MAR-12 26-MAR-17
64387-4	JOSE ALVES FAGUNDES	0066346/1997	01196/2017	30-MAR-12 29-MAR-17

105912-2	JOSE DOS SANTOS NETO	1045401/2006	01147/2017	17-OUT-11 16-OUT-16
87906-1	JOSE PARTICELI NETO	1019946/2007	01162/2017	02-FEV-12 01-FEV-17
36785-0	JOSEFINA APARECIDA PEDROSO DE CAMPOS	1025646/2003	01138/2017	17-SET-11 16-SET-16
83900-0	JOSELINO ESPINDOLA	6000369/1998	01164/2017	09-JAN-12 08-JAN-17
67636-5	JUCELENE MARIA CARMO DE OLIVEIRA	5000366/1998	01218/2017	03-ABR-12 02-ABR-17
37247-1	JULIO CESAR DA CUNHA	1045699/2003	01143/2017	28-JUN-11 27-JUN-16
123676-8	JULIUS CESAR DE LUCA	1012869/2017	01200/2017	04-ABR-12 03-ABR-17
103169-4	JUSSARA DA SILVA RADIS PIMENTA	6001626/2011	01227/2017	23-DEZ-11 22-DEZ-16
105848-7	JUVANIL SOARES PEREIRA JUNIOR	1047317/2006	01206/2017	01-JAN-12 31-DEZ-16

107013-4	KELLY REGINA ALEXANDRE PEREIRA	1055823/2007	01237/2017	21-MAR-12 20-MAR-17
56816-3	LEILA MARCIA GIANNACCHINI	0053773/1998	01179/2017	10-FEV-12 09-FEV-17
123090-5	LIVIA BIAZZI DE SOUSA	1004772/2017	01238/2017	14-DEZ-11 13-DEZ-16
123574-5	LUCIANA CRISTINA OLIVEIRA FLORIAN	1011959/2017	01171/2017	28-MAR-12 27-MAR-17
123472-2	LUIZ ANTONIO SACCHETIM	1013373/2017	01228/2017	25-JAN-12 24-JAN-17
123450-1	MAIARA DA SILVA MESSIAS	1011000/2017	01166/2017	26-JAN-12 25-JAN-17
106993-4	MAISA APARECIDA MARQUES MATTIELLO	4001378/2007	01223/2017	21-MAR-12 20-MAR-17
107205-6	MARCIA MARIA SIGNORINI CAMARGO CHOQUETTA	4002233/2014	01191/2017	03-ABR-12 02-ABR-17
105927-0	MARCOS ANTONIO DA SILVA	1047341/2006	01211/2017	24-JAN-12 23-JAN-17
110655-4	MARCOS ANTONIO GONCALVES	3000084/2010	01219/2017	07-AGO-11 06-AGO-16
106255-7	MARIA APARECIDA ZUCARELI DE CARVALHO	1062248/2006	01158/2017	06-DEZ-11 05-DEZ-16
36774-5	MARIA CAMILA ABRAMIDES PRADA	1062801/2003	01186/2017	06-SET-11 05-SET-16
67906-2	MARIA CRISTINA SILVEIRA	0036735/2002	01156/2017	26-MAR-12 25-MAR-17
64367-0	MARIA DE FATIMA LOVO FARAH	0001117/2001	01189/2017	31-MAR-12 30-MAR-17
64361-0	MARIA DE LOURDES BURIN	0036714/1998	01190/2017	31-MAR-12 30-MAR-17
25247-6	MARIA HELENA MARIANO	6001629/2001	01157/2017	08-DEZ-11 07-DEZ-16
106954-3	MARIA JOSE DA SILVA REIS	5000479/2007	01142/2017	22-MAR-12 21-MAR-17
105864-9	MAURICIO BARBOSA DE OLIVEIRA	1049313/2006	01210/2017	10-OUT-11 09-OUT-16
105911-4	MESSIAS CAIRES	1058725/2006	01209/2017	17-OUT-11 16-OUT-16
123607-5	MICHELE BANGHI CARNEIRO BREGION	1012792/2017	01199/2017	03-ABR-12 02-ABR-17
128161-5	MOISES ALVES	1014807/2017	01146/2017	20-OUT-11 19-OUT-16
123661-0	NATALIA LUIZA MOREIRA DA SILVA	1013993/2017	01183/2017	02-ABR-12 01-ABR-17
97422-6	PAULO LINDOLFO DOS PASSOS	0016206/2002	01242/2017	13-DEZ-11 12-DEZ-16
106118-6	QUITERIA SEVERINA MACIEL DOS SANTOS	6002009/2007	01224/2017	11-MAI-11 10-MAI-16
97701-2	REGINA CELIA DOS SANTOS	0035382/1997	01232/2017	02-ABR-12 01-ABR-17
68739-1	REGINA CELIA MARTINS	3000494/2009	01215/2017	01-NOV-11 31-OUT-16
29158-7	REGINA HELENA PAULINO DE CAMARGO THOBER	0044368/2002	01159/2017	02-ABR-12 01-ABR-17
108739-8	RICARDO AURELIO DE OLIVEIRA	1053656/2011	01225/2017	29-MAR-12 28-MAR-17
106860-1	ROBERTO CICERO KFOURI	6001133/2012	01220/2017	20-MAR-12 19-MAR-17
62488-8	ROSEANE DAMINELLI GOMES	0068978/1997	01140/2017	16-MAR-12 15-MAR-17
106851-2	ROSELI ASCENCIO SANTOS	6000567/2007	01188/2017	12-MAR-12 11-MAR-17
106997-7	SAMUEL GUSTAVO FERREIRA	5000701/2007	01187/2017	25-MAR-12 24-MAR-17
64324-6	SANDRA REGINA PAZIAM	0017840/1998	01197/2017	27-MAR-12 26-MAR-17
98025-0	SEBASTIAO HENRIQUE VITORINO	0000128/1997	01178/2017	10-DEZ-11 09-DEZ-16
105883-5	SIDNEY ALVES DA SILVA	1047984/2006	01229/2017	15-OUT-11 14-OUT-16
111389-5	SILVIA LOPES DA SILVA	5001780/2010	01182/2017	20-MAR-12 19-MAR-17
37016-9	SILVIA VIRGINIA ALVES VIEIRA	6000775/2008	01226/2017	19-JAN-12 18-JAN-17
107150-5	SIMONE ROBERTA PIMENTA DOS SANTOS	5000527/2007	01155/2017	01-ABR-12 31-MAR-17
65708-5	SUELI CORREIA	7002039/2001	01145/2017	26-MAI-11 25-MAI-16
97355-6	VERA LUCIA VERONI	0000740/2002	01221/2017	18-DEZ-11 17-DEZ-16
102632-1	VERA REGINA FABRI	5001600/2005	01148/2017	09-NOV-11 08-NOV-16
128274-3	VIVIAN MAGALHAES MEDEIROS	1013139/2016	01217/2017	24-FEV-12 23-FEV-17
34399-4	WALLACE MARTINS SOARES	1036656/2003	01213/2017	08-JAN-12 07-JAN-17
87887-1	WILSON NORATO DA SILVA	0049836/2001	01154/2017	24-DEZ-11 23-DEZ-16
97861-2	WILSON PIRES DE CAMARGO JUNIOR	1021943/2003	01240/2017	18-OUT-11 17-OUT-16
98810-3	WLADEMIR PEREIRA MENDES	0068769/2000	01172/2017	26-DEZ-11 25-DEZ-16
123475-7	YOLANDA FERREIRA GERALDO	1014813/2017	01181/2017	03-FEV-12 02-FEV-17
107107-6	YOLANDA XAVIER DE BRITTO	1013527/2007	01161/2017	26-MAR-12 25-MAR-17

Campinas, 10 de maio de 2017

ELIZABETE FILPINI
Diretora do DARH/SMRH

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com Relatórios e Exames Médicos, à Rua Onze de Agosto, nº.744, 1º Andar. Eduardo Rodrigues de Sousa, Matrícula: 126134-7

16/05/2017 - 3ªf às 9:30h

Campinas, 11 de maio de 2017

JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para final de Maio e início de Junho

Princípios de Administração Pública

Data: 23 de maio (terça-feira)

Horário: 13h30 as 16h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 25

Conteúdo Programático: Os princípios da administração pública / A previsão legal dos princípios / Supremacia e indisponibilidade do interesse público / LIMPE (sigla para Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência)

Instrutor: Airtton Aparecido Salvador

Trabalho com Grupos de Fortalecimento

Data: 29 de maio (segunda-feira)

Horário: 9h as 16h

Carga Horária: 5 horas e 30 minutos(1 encontro)

Vagas: 20

Conteúdo Programático: Empoderamento como processo de fortalecimento e resgate da cidadania / A metodologia do Círculo de Cultura como estratégia de enfrentamento / Direitos Humanos: a dimensão ética da prática de trabalho / Identidade e gênero /

Vivência do Círculo de Cultura

Instrutora: Patrícia F. Filizola - Psicóloga do CEAMO - Centro de Referência e Apoio a Mulher

Orientação para Monitores de Estágio

Data: 07 de junho (quarta-feira)

Horário: 8h30 as 11h30

Carga Horária: 3 horas (1 encontro)

Vagas: 30

Conteúdo Programático: Lei do Estágio e sua Aplicabilidade; Utilização do site CIEE; Processo de contratação de estagiários da PMC

Instrutor: Ailton Aparecido Salvador - Diretor DRH /Secretaria de Recursos Humanos

Inscriva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 12 de maio de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação formulada pelo(a) Sr(a) Boriska Yukie Suzuki, por meio do protocolado 17/10/08262, decido pelo deferimento da certidão de parcial teor do protocolado 2015/10/25952 referente às páginas 140 a 229, nos termos do Decreto nº 18050 de 01 de agosto de 2013.

ELIZABETE FILIPINI

Diretora do DARH/SMRH

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor promove palestra no mês de Junho

Palestra sobre Sexualidade na Adolescência

Objetivo: Entender questões relativas a adolescência

Conteúdo: Suicídio/ Depressão/ Doenças Sexualmente Transmissíveis/Baleia Azul/ Primeira Vez

Público Alvo: Servidores Públicos Municipais

Instrutora: Bárbara Dalcanale Meneses - Graduada em Psicologia pela PUCCAMP / Psicóloga especialista em identidade de gênero /Sexóloga/Psicodramatista / Trabalha na Prefeitura de Campinas, no Centro de Referência LGBT

Data: 01/06 (5ª feira)

Horário: das 9h as 11h30

Carga Horária: 2 horas e 30 minutos

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal

Inscriva-se através: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br/>

Dúvidas e informações:(19) 3235-2226 ou 3235-2218

Obs.: Desistência sem cancelamento prévio decorre em impedimento para novos cursos

Campinas, 12 de maio de 2017

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora Setorial EGDS

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.º 88203/2017

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital 006/2014, do concurso público homologado em 04/03/2015, pela presente,

RESOLVE

Nomear as senhoras abaixo relacionadas para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CASSIA DA SILVA MARTINS

JESSICA CRISTINE DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE COMUNICA:

PROTOCOLO: 17/07/768

INTERESSADO: GODOY & MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 17.952.453/0001-10

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO VISTO ÀS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS

PROTOCOLO: 17/07/2658

INTERESSADO: MAURICIO BRUHNS RIGOLIZZO

CPF/CNPJ: 002.225.078-61

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1919

INTERESSADO: LUIZ GUILHERME DOS SANTOS VILLELA

CPF/CNPJ: 120.287.518-19

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1809

INTERESSADO: ODONTOPLAN ODONTOLOGIA PLANEJADA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 51.894.483/0001-56

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/1235

INTERESSADO: SCHERING-PLOUGH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CPF/CNPJ: 03.560.974/0011-90

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2686

INTERESSADO: INSTITUTO RADIUM DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 51.877.926/0001-09

ASSUNTO: RECURSO

DEFERIDO A SOLICITAÇÃO DE MAIS 30 (TRINTA) DIAS DE PRAZO PARA ADEQUAÇÕES.

PROTOCOLO: 17/07/76

INTERESSADO: HOSPITAL VETERINÁRIO CAMPINAS LTDA ME

CPF/CNPJ: 05.449.238/0001-12

ASSUNTO: RECURSO

INDEFERIDO VISTO QUE O RESPONSÁVEL JÁ FOI ORIENTADO A DAR ENTRADA NA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA

PROTOCOLO: 17/07/670

INTERESSADO: YELLOW PHARMA EPP

CPF/CNPJ: 01.324.223/0001-77

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2593

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CPF/CNPJ: 51.304.798/0001-04

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2594

INTERESSADO: UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

CPF/CNPJ: 51.304.798/0001-04

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2730

INTERESSADO: REDE SUPER FARMA DE DROGARIAS EIRELI - EPP

CPF/CNPJ: 08.891.234/0004-20

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2769

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA

CPF/CNPJ: 62.702.238/0007-01

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2770

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA

CPF/CNPJ: 62.702.238/0007-01

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2624

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA

CPF/CNPJ: 62.702.238/0007-01

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2697

INTERESSADO: DROGARIA IGUATEMI LTDA

CPF/CNPJ: 62.702.238/0007-01

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/2634

INTERESSADO: WALMART BRASIL LTDA

CPF/CNPJ: 00.063.960/0348-52

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DEFERIDO

Campinas, 12 de maio de 2017

ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES

Coordenadora VISA-LESTE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE NORTE comunica:

COMUNICADO - DECISÃO DEFINITIVA

PELO PRESENTE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 142 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23/09/1998; E, APÓS DECISÃO DEFINITIVA, É TORNADO PÚBLICO QUE, POR MEIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, FOI IMPOSTO AO ESTABELECIMENTO ANTONIO CARLOS RAMOS CAMPINAS - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00346002/0001-37 A PENALIDADE DE INTERDIÇÃO TOTAL CAUTELAR DO ESTABELECIMENTO, ATRAVÉS DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 3947 E AUTO DE OCORRÊNCIA Nº 50842 AMBOS DE 09/02/2017, SENDO APRESENTADO DEFESA EM PRAZO INTEMPESTIVO ATRAVÉS DO PROTOCOLO 2017/60/00365 DE 06/03/2017 O QUAL FOI INDEFERIDO E PUBLICADO EM DIÁRIO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO EM 19/04/2017, FINALIZANDO O PROCESSO INICIADO COM O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3013 TAMBEM DE 09/02/2017 E PROTOCOLADOS SOB Nº 2017/07/00924.

Nº PROTOCOLO: 17/07/02655 PAS

INTERESSADO: MATERNIDADE DE CAMPINAS

CPF/CNPJ: 46043980/0001-00

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3093

INDEFERIDO

Nº PROTOCOLO: 14/60/02333 PN

INTERESSADO: ANTONIO CARLOS RAMOS CAMPINAS - ME

CPF/CNPJ: 00346002/0001-37

ASSUNTO: RECURSO REFERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 037

INDEFERIDO ANULAÇÃO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 037

DEFERIDO DESCONTO DE 90% DO VALOR ARBITRADO

Nº PROTOCOLO: 16/70/03203 PS

INTERESSADO: COMERCIAL FRANGO ASSADO LTDA

CPF/CNPJ: 72908353/0031-10

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. O RELATÓRIO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 16/07/03955 PAS

INTERESSADO: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63004030/0033-73

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 16/07/03956 PAS

INTERESSADO: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63004030/0033-73

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 16/07/05044 PAS

INTERESSADO: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63004030/0033-73

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 16/07/05732 PAS

INTERESSADO: C&C CASA E CONSTRUÇÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63004030/0033-73

ASSUNTO: CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA DE CONSUMO HUMANO

CIENTE. O RELATÓRIO NÃO ATENDE ÀS LEGISLAÇÕES VIGENTES

Nº PROTOCOLO: 14/07/02886 PAS

INTERESSADO: WELIDA THOMAZ DE AQUINO MACEDO

CPF/CNPJ: 120726798-85

ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE WELIDA THOMAZ DE AQUINO MACEDO CRO Nº 102894 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARIANA MONTAGNER MORAES, CRO Nº 102894 E TAMY CHANQUETTI GUMUCHIAN MARQUES DA SILVA CRO Nº 103361

DEFERIDO

ERRATA:
ONDE SE LÊ:
Nº PROTOCOLO: 17/07/01181 PAS
INTERESSADO: BRASANTAS HOSPITALAR HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 12355288-0001/04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

LEIA-SE:
Nº PROTOCOLO: 17/07/01181 PAS
INTERESSADO: BRASANTAS HOSPITALAR HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AMBIENTES DE SAÚDE LTDA
CPF/CNPJ: 12355288-0001/04
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO DEVIDO A ISENÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO CONFORME PORTARIA CVS Nº 04 DE 21/03/2011 JUNTO AOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
EDILSON MARCOS VICENTIM
COORDENADOR VISA NORTE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL AGMC Nº 07/2016

Curso de Atualização para Guardas Municipais da Cidade de Pedreira/ SP.
DA FINALIDADE DO CURSO

Art. 1º Visando atender a determinação do Senhor Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública (SMCASP) Município de Campinas (GMC), o presente Edital tem por finalidade regular o funcionamento do Curso de atualização para Guardas Municipais da cidade de Pedreira/SP.

DA APRESENTAÇÃO DO CURSO

Art. 2º. Este documento sintetiza e organiza um conjunto de diretrizes e orientações voltadas para o funcionamento do Curso de Atualização para Guardas Municipais, a ser oferecido pela Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães".

DAS REFERÊNCIAS DO CURSO

Art. 3º. Servirão como referências para subsidiar a instrução do Curso as seguintes normativas:

I- Matriz Curricular Nacional para a Formação das Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública/SENASP do Ministério da Justiça.

II - Estatuto Geral das Guardas Municipais - Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

II - Lei Nº10.826, de 22 de dezembro de 2003.

IV - Decreto Nº 5.123, de 1º de julho de 2004.

V - Lei Nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014.

DO OBJETIVO GERAL DO CURSO

Art. 4º. Atualizar os profissionais que atuam na Guarda Municipal da Cidade de Pedreira habilitando-os técnica e profissionalmente para o exercício das funções previstas em sua atividade profissional, mediante a abordagem, em todas as aulas e treinamentos, dos eixos legal, técnico e ético.

DO CRONOGRAMA E DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO

Art. 5º. O Curso será desenvolvido segundo a seguinte organização:

I - Período: entre 09 e 25 de maio 2017

II - Turmas: serão 03, compostas por aproximadamente 10 GM's sendo:

Turma "A" - 3ªf(09/05), 5ªf(11/05)

Turma "B" - 3ªf(16/05), 5ªf(18/05)

Turma "C" - 3ªf(23/05), 5ªf(25/05)

II - Horário das atividades: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

IV - Carga horária: 16 horas-aula.

V - UNIFORMES: serão exigidos os seguintes:

a - 1ª fase: uniforme de uso operacional da instituição sendo permitido o uso da camiseta azul em sala de aula sob autorização;

b- 2ª fase, no Estande - Tiro Prático: uniforme de uso operacional da instituição (com colete balístico e cinturão).

DA RESPONSABILIDADE PELA ORGANIZAÇÃO/CONDUÇÃO DO CURSO

Diretor AGMC: Vanderlei Trabuco;

Coordenadores do Curso: Inspetor Abraão;

Responsáveis pelos Alunos: Inspetor Faro

Instrutores GM's: CE Simões - CE Diniz Almeida - 1ª C Lavorato -

1ªC Luiz Henrique.

Responsáveis pelo setor administrativo: Insp. Moretti; CD Marcus

Responsável pelos materiais (suprimentos): CD Ferrari;

Equipe de apoio: todos os componentes da AGMC

DOS LOCAIS DE INSTRUÇÃO DO CURSO

Art. 6º. Os locais a serem utilizados para a realização do Curso serão os seguintes:

I - 1ª fase: Na Academia da Guarda Municipal de Campinas "Dr. Ruyrillo de Magalhães" - Avenida Heitor Penteado - Portão 03 - Taquaral (Lagoa do Taquaral)

II - 2ª fase: No Estande de Tiro da instituição GMC.

DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DO CURSO

Art. 7º - Os princípios norteadores e os pilares da Matriz Curricular para a Formação das Guardas Municipais da SENASP serão fatores determinantes e balizadores para o desenvolvimento das atividades do Curso de atualização dos Guardas Municipais.

Art. 8º. Os princípios da ética e dos valores morais e profissionais deverão perpassar todos os trabalhos que, serão conduzidos na Academia e deverão contribuir para a construção de técnicas e habilidades para o desempenho na função.

DO DESENVOLVIMENTO DO CURSO

Art. 9º. Os Guardas inscritos para o Curso de Atualização serão encaminhados pelo Comando da Guarda Municipal da cidade de Pedreira/SP.

Art. 10º. O Curso de atualização tem caráter obrigatório e, para ser considerado **Apto**, o Guarda deverá ter, no mínimo, 95% de presença e, será considerado **Inapto** com frequência inferior, exceto quando motivada por justificativa devidamente comprovada.

Art. 11º O não comparecimento ao Curso, após tomar conhecimento do mesmo, será encaminhado ao Comando da Guarda Municipal da cidade de Pedreira/SP para as providências cabíveis.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º. Além das prescrições acima, é necessário que o GM cumpra as seguintes prescrições:

I - durante todo o período em que durar o curso, os Guardas Municipais permanecerão subordinados às regras da AGMC e de seus Instrutores, devendo observar todas as prescrições contidas no Regimento Interno da mesma (disponível na íntegra, para consulta, nas instalações da AGMC).

II - o descumprimento de qualquer item constante nas Normas de Segurança do Estande de Tiro acarretará no desligamento do GM do curso, o que pode ocorrer a qualquer momento durante as instruções.

III - todas as ausências e atrasos no curso de atualização serão controlados pela AGMC pela Divisão do Corpo de Alunos e encaminhados ao Comando da Guarda Municipal da cidade de Pedreira/SP, para os devidos apontamentos.

Art. 13º. As designações dos GMs designados para o Curso de Atualização serão de inteira responsabilidade do Comando da Guarda Municipal da cidade de Pedreira/SP.

Art. 14º. Uma vez concluídos os trabalhos do Curso, a Diretoria da Academia da Guarda Municipal de Campinas encaminhará, ao Comandante da Guarda Municipal de Pedreira/SP a relação dos GM's que concluíram com aproveitamento o curso de atualização, e os que não compareceram.

Art. 15º. Situações possivelmente não estabelecidas neste Edital e/ou alterações, de última hora, absolutamente necessárias, serão definidas pelo Diretor da Academia da Guarda Municipal, sempre respeitando as competências do respectivo cargo.

Campinas, 02 de maio de 2017

LUIZ AUGUSTO BAGGIO

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

VANDERLEI TRABUCO

Diretor da Academia da Guarda Municipal De Campinas

APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **Daniel Santini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLO Nº 2017/215/48**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 11 de maio de 2017

DANIEL SANTINI

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **Daniel Santini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2017/215/37**, relacionado aos servidores de matrículas nº **43.706-9** e **105.877-0**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 12 de maio de 2017

DANIEL SANTINI

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

APURAÇÃO PRELIMINAR

O Ilustríssimo Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, **Daniel Santini**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 2º, III, e 54, todos da Lei Municipal nº 13.351/2008,

RESOLVE:

Com fundamento no artigo 48 Lei Municipal nº 13.351/2008, considerando a inexistência dos requisitos mínimos de admissibilidade que devem justificar o requerimento de instauração de procedimento punitivo, em observância ao que apurado nos autos do **PROTOCOLADO Nº 2017/215/51**, nos termos da norma corrente disposta no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, **DETERMINAR**, em analogia com a norma do artigo 144, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/1990, o **ARQUIVAMENTO** do feito, tornando, por meio desta publicação, o ato público.

Campinas, 12 de maio de 2017

DANIEL SANTINI

CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DE TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores abaixo relacionados, referente aos terrenos localizados neste município, para notificá-los da obrigação constituída na Lei nº 11.455/02, estabelecendo que devam executar a limpeza dos terrenos e mantê-los limpos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"GUAVIRA LOTEAMENTO LTDA"	3341.41.92.0214.00000	35499	"JARDIM SANTA ROSA"	1	2017/156/2869
"K V N MEIO AMBIENTE E MINERACAO LTDA"	3261.62.43.0001	35515	"JD NILOPOLIS"	10-GL	2016/156/9663
"LUIZIA APARECIDA DA SILVA"	3364.31.07.0001.00000	35531	"JARDIM SAO PEDRO - VI-RACOPOS"	1	2016/156/8855

Campinas, 10 de maio de 2017

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, abaixo relacionados, para notificá-los da obrigação constituída na Lei 11.455/02, estabelecendo que devam executar a construção de muro ou cercá-lo com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo construção a testada do lote deverá conter 0,40 (quarenta centímetros) de muro e 1,10m (um metro e dez centímetros) de altura a complementar

com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas no citado diploma legal.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LUZIA APARECIDA DA SILVA"	3364.31.07.0001.00000	35532	"JARDIM SAO PEDRO - VIRACOPOS"	1	2016/156/8855

Campinas, 10 de maio de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente edital para notificá-los da obrigação constituída na Lei Complementar nº 09/03, estabelecendo que devam executar a pavimentação do passeio no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação. O não atendimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO PLACIDO SOAVE"	3441.14.71.0127	35412	"VILA MARIETA"	2	2016/156/5105

Campinas, 10 de maio de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ISTAMIR SERAFIM"	3423.44.83.1001	15994	"VILA JOAO JORGE"	13	2015/156/5278
"ESPOLIO DE RITA MARIA DE SOUZA"	3362.54.80.0131.01001	16022	"DIC I - CONJ HAB MONSENHOR LUIS FERNANDES DE ABREU"	11	2015/156/5974

Campinas, 10 de maio de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA - LIMPEZA DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para limpeza do passeio dos imóveis abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE JOAO MENEHETTI"	3234.53.25.0115	16036	"ARRUAMENTO LUIZ VICENTIN"	9	2016/156/8321

Campinas, 10 de maio de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DE PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores dos terrenos abaixo localizados neste município, não atenderam as notificações para execução de reparo do passeio nos respectivos prazos legais, vem por meio deste edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ARYZIO RIBEIRO DA SILVA"	3423.14.70.0065	16020	BOSQUE	13	2016/156/8587
"ESPOLIO DE MARILENA DE TULLIO"	3421.41.30.0053	15985	GUANABARA	22	2016/156/6351
"ESPOLIO DE MARILENA DE TULLIO"	3421.41.30.0053	16033	GUANABARA	22	2016/156/6351

Campinas, 10 de maio de 2017
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Protocolo:2015/10/5296

Interessado: JOSÉ PEREIRA ALVES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2016/10/26913

Interessado: ZETA PERSEI SPCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA
 Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente,

no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/11506

Interessado: CASA DE SAÚDE DE CAMPINAS

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Protocolo:2017/10/13519

Interessado: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PÁSSAROS E FLORES

Fica o (a) requerente ciente que deverá comparecer perante a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, situada na Avenida Anchieta nº 200, 16º andar - Setor de Expediente, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta, para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem o comparecimento do (a) requerente solicitante, o processo administrativo em tela, será remetido ao arquivo.

Campinas, 12 de maio de 2017

ENG.º ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA EM 12/05/2017.

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Em face dos pareceres às fls. 247/251 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais,

AUTORIZO:

1. A rescisão amigável, a partir de 10 de fevereiro de 2017, do contrato de locação celebrado entre o Município de Campinas e a sociedade empresária CAMARGO & CIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., para que produza os efeitos legais.
2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos/Departamento de Assessoria Jurídica/Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para demais providências.

Campinas, 12 de maio de 2017

LUIZ MOKITI YABIKU

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO 178/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 11/05/2017, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ABE3871	L169067027	74550	29/04/2017	ACN5045	L169050197	74550	29/04/2017
ADL6820	M110992204	75870	24/04/2017	ADW4477	L169023357	74550	29/04/2017
AFG6339	I195668544	57200	24/04/2017	AFU4671	L168989707	74550	28/04/2017
AGI1847	L169012907	74550	29/04/2017	AGI1847	L169014337	74550	29/04/2017
AGQ9453	L169017747	74550	29/04/2017	AGW8270	L168998277	74550	28/04/2017
AHE7010	L169222347	74550	30/04/2017	AHP5242	L169025337	60503	29/04/2017
AHS2855	L169111577	74550	29/04/2017	AHS2855	L169215307	74550	30/04/2017
AJJ0419	L169101127	60503	29/04/2017	AJO1147	L169145457	74630	29/04/2017
AJY7571	L169038207	60503	29/04/2017	AKI7491	L169091997	60503	29/04/2017
AKN4702	L169003887	74630	28/04/2017	AKX0056	M109511824	54525	22/04/2017
ALE4597	L169111247	74550	29/04/2017	ALE4597	L169122357	74550	29/04/2017
AMA8082	L169118407	74550	29/04/2017	AMC9093	L169036447	74550	29/04/2017
AMT1432	L169147107	74630	29/04/2017	ANA2661	L169117957	74550	29/04/2017
ANON3825	L169046457	60503	29/04/2017	ANW9280	L169180437	74550	30/04/2017
AON5572	L169189347	56732	30/04/2017	APC9257	L169227957	74550	30/04/2017
APH9620	L169182117	74550	30/04/2017	API1940	L169117297	74550	29/04/2017
APK4110	L169004657	74550	29/04/2017	APK4110	L169013677	74550	29/04/2017
AQC9476	L169203437	60503	30/04/2017	AQP5770	L169128957	60503	29/04/2017
AQQ7692	L169152717	74550	29/04/2017	AQQ7692	L169155467	74550	29/04/2017
ARI1722	M110929174	55500	22/04/2017	ARL2648	L169121367	74550	29/04/2017
ARU6030	L169184397	60503	30/04/2017	ASN201	L169093537	60503	29/04/2017
ASQ4563	L169169877	74550	30/04/2017	ATB7619	L169137107	74550	29/04/2017
ATB7619	L169138857	74550	29/04/2017	ATV7413	L168998497	74550	28/04/2017
AUR9693	L169090237	74550	29/04/2017	AUT2612	L169139297	74550	29/04/2017
AVB9713	M110729854	75870	24/04/2017	AVG5858	L169070987	60503	29/04/2017
AVB0667	M110983514	75870	25/04/2017	AVL4452	L168998257	74630	28/04/2017
AVM8373	L169220807	60503	30/04/2017	AVN7766	L169057787	74550	29/04/2017
AVS0164	L169170427	74550	30/04/2017	AVS6636	L169220917	60503	30/04/2017
AWC7117	L169068677	74550	29/04/2017	AWV5156	L169144357	74550	29/04/2017
AXQ7763	L168973417	74550	28/04/2017	AYA9461	L169220257	60503	30/04/2017
AYE5919	L169043817	74550	29/04/2017	AYK9887	L169026547	74550	29/04/2017
AYM2346	L168970117	74550	28/04/2017	AYS2620	L169101337	74630	29/04/2017
AJU6087	L169140287	74550	29/04/2017	AZB9319	L169186487	74550	30/04/2017
AZP3342	L169009607	74550	29/04/2017	AZQ3501	L169013017	74550	29/04/2017
AZQ5961	L169165917	74550	30/04/2017	AZT0554	L169161957	74550	30/04/2017
AZI2379	L169180767	60503	30/04/2017	BAI0384	L169061207	74550	29/04/2017
BAG6218	L169133247	74550	29/04/2017	BAJ5346	L169146607	74550	29/04/2017
BAJ5346	L169164597	74550	30/04/2017	BAR2565	M110928954	55412	22/04/2017
BBR2063	L169032267	60503	29/04/2017	BBL3091	L169191767	74550	30/04/2017
BBR2244	L169031717	74550	29/04/2017	BCD1328	L169148537	74550	29/04/2017
BCL3099	L169105207	74550	29/04/2017	BDY8251	M110997264	54525	22/04/2017
BEF1717	L169183957	74550	30/04/2017	BEL5006	L169215967	60503	30/04/2017
BEZ2010	L169227517	74630	30/04/2017	BFZ5819	L169192097	74550	30/04/2017
BFL4264	L169077367	60503	29/04/2017	BFL7310	L169122577	60503	29/04/2017
BFY5070	L169177247	74550	30/04/2017	BFZ4868	L168983107	60503	28/04/2017
BFZ7556	L169181207	74550	30/04/2017	BFZ7726	L169000917	74550	28/04/2017
BFZ8638	L168981117	60503	28/04/2017	BFZ8903	M110729304	60503	24/04/2017
BGS1003	L169129177	74550	29/04/2017	BGS5859	L169029847	60503	29/04/2017
BHG6130	L169127857	60503	29/04/2017	BHU0838	L168978367	60503	28/04/2017
BHU0838	L168978477	74550	29/04/2017	BIH7737	L169195507	74630	30/04/2017

BID3301	L169076047	60503	29/04/2017	BIE1818	L169013567	74630	29/04/2017	CPE7804	L169108507	60503	29/04/2017	CPQ2983	L169157777	74630	30/04/2017
BIE7307	L169168997	74550	30/04/2017	BI9229	L169097277	60503	29/04/2017	CP54802	L169226747	60503	30/04/2017	CP58577	L169133807	60503	29/04/2017
BIJ3207	M111179204	75870	24/04/2017	BI8557	L169102007	74550	29/04/2017	CP56292	L168989837	74550	28/04/2017	CP73776	M111406574	74550	28/04/2017
BIN6709	L169100797	60503	29/04/2017	BIS8336	M111172714	58194	24/04/2017	CPU1094	L169091117	60503	29/04/2017	CPU6470	M111161494	51851	24/04/2017
BJA8525	L169056687	60503	29/04/2017	BKL4320	L169211237	60503	30/04/2017	CPU6604	L169087267	74550	29/04/2017	CPU6604	L169087707	74550	29/04/2017
BKSS5854	L169003447	74550	28/04/2017	BKL7022	L168989697	74550	28/04/2017	CPU7870	L169064167	60503	29/04/2017	CPU8063	L169185827	74550	30/04/2017
BLLS214	L169045797	74630	29/04/2017	BLW4004	L168994647	74550	28/04/2017	CPY3123	L169172077	74550	30/04/2017	CPY3123	L169172187	74710	30/04/2017
BMA1151	L169224547	74550	30/04/2017	BMC1629	L169181647	74550	30/04/2017	CPY1346	L169022347	74550	28/04/2017	CPY9107	L169149857	74550	29/04/2017
BMD1247	L169193747	60503	30/04/2017	BME0884	L169139187	60503	29/04/2017	CQB8864	L168952517	60503	28/04/2017	CQM9411	L169017637	74550	29/04/2017
BME2769	M111141034	75870	24/04/2017	BMU2585	L169084957	74550	29/04/2017	COQ9464	L169073077	56732	29/04/2017	CQT4922	L169059007	60503	29/04/2017
BMU7344	L169211347	60503	30/04/2017	BMU7918	L168999597	74550	28/04/2017	CQW2610	L169118067	60503	29/04/2017	CQW4188	L169015657	74550	29/04/2017
BMU7918	L169080997	60503	29/04/2017	BMU8151	L169091227	74550	29/04/2017	CQW4188	L169015877	74550	29/04/2017	CRA8928	L169114327	74550	29/04/2017
BMU9437	L169010927	74550	29/04/2017	BMV4692	L169089027	74550	29/04/2017	CRCS161	L168987717	60503	28/04/2017	CRJ2037	L169168827	74550	30/04/2017
BMW1407	L169092007	74550	29/04/2017	BMW6992	L169119057	74550	29/04/2017	CRQ5271	L168990577	74550	28/04/2017	CRO6883	M111535384	58270	05/05/2017
BNE2749	L168985407	74550	28/04/2017	BNE2749	L169006967	74550	29/04/2017	CRTA419	L169098487	74550	29/04/2017	CSA2103	L169017307	74550	29/04/2017
BNE2749	L169007297	74550	29/04/2017	BNE2749	L169008407	74550	29/04/2017	CSD4781	M105119634	54600	24/04/2017	CSJ3052	L169173507	74550	30/04/2017
BNT9005	L169021267	60503	29/04/2017	BNT9022	L169071097	74550	29/04/2017	CSJ3052	L169027717	74550	30/04/2017	CSK4858	L169020387	60503	29/04/2017
BNU1497	L169016977	74550	29/04/2017	BNY1554	L169093757	60503	29/04/2017	CST3943	M111372364	51851	05/05/2017	CSX3681	L169054047	74550	29/04/2017
BNZ8078	M110808064	60501	24/04/2017	BOC7665	L169050087	74630	29/04/2017	CSX8526	L169067467	60503	29/04/2017	CSY4175	L168981557	60503	28/04/2017
BOK7276	L169205847	74550	30/04/2017	BOQ1965	L169098607	74550	29/04/2017	CSZ9662	L169088367	60503	29/04/2017	CTD5886	L169006087	74550	29/04/2017
BOY9589	L169169437	74550	30/04/2017	BOZ1750	L169065817	74550	29/04/2017	CTH1119	L169091887	74550	29/04/2017	CTI2413	L169011707	74550	29/04/2017
BPC0499	L169146227	74550	29/04/2017	BPC0810	L169023247	60503	29/04/2017	CTN2475	M109945224	60501	22/04/2017	CTN3031	L169163277	74550	30/04/2017
BPC4062	L169177357	60503	30/04/2017	BPD9845	L169188357	60503	30/04/2017	CTP0499	M10987364	51851	24/04/2017	CTP1452	L169205627	60503	30/04/2017
BP0698	L169024897	60503	29/04/2017	BPK6582	L169213217	60503	30/04/2017	CTP2354	L169119277	60503	29/04/2017	CTP3015	L169031057	74550	29/04/2017
BPF56730	L169036007	74550	29/04/2017	BPV0064	M110997924	55500	22/04/2017	CTP8849	L169014447	74550	29/04/2017	CTP9153	L169139847	74550	29/04/2017
BQAS9294	L169178237	74630	30/04/2017	BQB4357	L169201337	74550	30/04/2017	CUB0381	L169182307	74550	30/04/2017	CUC8059	L169030177	74550	29/04/2017
BQB4376	L169199687	74550	30/04/2017	BQC5536	L169181897	60503	29/04/2017	CUB2097	L169158767	74550	30/04/2017	CUB2174	L169182527	74550	30/04/2017
BQG8580	L169011807	74550	29/04/2017	BQH0517	L169224327	74550	30/04/2017	CUB3795	L169120047	74550	29/04/2017	CUB3942	L169104867	74550	29/04/2017
BQH9883	L169059437	74550	29/04/2017	BQJ7480	L169079787	74550	29/04/2017	CUB4695	L169025007	60503	29/04/2017	CUB4695	L169048767	60503	29/04/2017
BQJ7599	L169154707	74550	29/04/2017	BQL4082	L169191657	60503	30/04/2017	CUB4695	L169164607	74550	30/04/2017	CVA3783	L168843287	74550	27/04/2017
BQN4657	L169109487	74550	29/04/2017	BQV5382	M111575694	55500	18/04/2017	CVB0160	L169020167	60503	29/04/2017	CVJ8546	L169076267	74550	29/04/2017
BQX0769	L169188687	74550	30/04/2017	BQY2038	L169052407	60503	29/04/2017	CVM4537	L169134677	60503	29/04/2017	CWC8499	L169064717	74550	29/04/2017
BRG2236	L169039197	60503	29/04/2017	BRG3158	L169111807	74550	29/04/2017	CVF9536	L169175267	74550	30/04/2017	CW93911	L169131597	60503	29/04/2017
BRG3158	L169116417	74550	29/04/2017	BRO2289	L169205187	60503	30/04/2017	CWD1982	L169072967	60503	29/04/2017	CWD2439	L169133907	60503	29/04/2017
BRO9508	L169136547	60503	29/04/2017	BSG9224	L169104207	74550	29/04/2017	CWG0301	L169031167	74550	29/04/2017	CWJ359	M110646254	55500	22/04/2017
BSG9224	L169195947	74550	30/04/2017	BSH6324	L169099147	74550	29/04/2017	CWG1556	L169027267	60503	29/04/2017	CWG1661	L169210687	60503	30/04/2017
BSH6324	L169181977	74550	30/04/2017	BSL2024	L169124227	74550	29/04/2017	CWG5941	L169135227	74550	29/04/2017	CWJ5611	L169197817	74550	30/04/2017
BSL2024	L169219707	74630	30/04/2017	BSZ0478	L169088477	60503	29/04/2017	CWL3095	M11120904	75870	25/04/2017	CWX3818	L169102227	60503	29/04/2017
BSQ8496	L169037547	60503	29/04/2017	BSZ7007	L169015007	74550	29/04/2017	CXD5854	L169180327	60503	30/04/2017	CXD7112	M110591704	51851	23/04/2017
BTB8889	L169118837	74550	29/04/2017	BTC4960	L169142377	74550	29/04/2017	CXD7863	L169224987	60503	30/04/2017	CXM7648	M11083754	55500	24/04/2017
BTG1124	L169035127	60503	29/04/2017	BTC5911	L169029627	60503	29/04/2017	CXM8907	L168878487	60503	28/04/2017	CXO2240	L169001467	74550	28/04/2017
BTG4603	L169215207	60503	30/04/2017	BTK1694	L169002897	74550	28/04/2017	CXQ0497	L168981227	60503	28/04/2017	CXQ8467	L168974297	74550	27/04/2017
BTQ1480	L169150847	74550	29/04/2017	BTK6199	L169018784	52070	22/04/2017	CXT1846	L169132367	60503	29/04/2017	CXT1846	L169134017	60503	29/04/2017
BLB4272	L169060317	74630	29/04/2017	BTK7482	M111187784	60503	29/04/2017	CXT1954	L169012357	74550	29/04/2017	CXT3598	L169045987	60503	29/04/2017
BUJ1811	L169212777	60503	30/04/2017	BUJ4372	L169083207	74550	29/04/2017	CY71128	L169071107	60503	29/04/2017	CYA9689	L169020607	74550	29/04/2017
BUJ4249	M110668914	51851	22/04/2017	BUJ2030	L169206067	74550	30/04/2017	CYD2890	L168991167	74550	28/04/2017	CYI1303	L16903337	60503	29/04/2017
BUJ8124	L169198147	74550	30/04/2017	BUJ8043	M110987474	51851	24/04/2017	CYI6323	I19569314	57200	24/04/2017	CYJ7348	L169052067	60503	29/04/2017
BUU0283	L169051297	74630	29/04/2017	BUJ9635	M110668804	53800	22/04/2017	CYI1168	L169212337	60503	30/04/2017	CYN4589	L169104647	60503	29/04/2017
BUE2114	L169106957	60503	29/04/2017	BUU0283	L169088917	74550	29/04/2017	CY03113	L169132477	60503	29/04/2017	CYV5050	L169161077	74630	30/04/2017
BUY6501	L169177797	60503	30/04/2017	BUW2224	L169112237	74710	29/04/2017	CY24135	L169009497	74550	29/04/2017	CYZ2865	L169031937	60503	29/04/2017
BUY6501	L169178017	74550	30/04/2017	BUY6501	L169059777	74550	29/04/2017	CZ66366	L169014227	74550	29/04/2017	CZE1994	L169175707	74550	30/04/2017
BVB0170	M110992314	75870	24/04/2017	BVN2391	L168982987	60503	28/04/2017	CZ92777	L169020277	60503	29/04/2017	CZJ4763	L169036227	74550	29/04/2017
BVN3565	L168973527	74550	28/04/2017	BVP4915	L169149527	74550	29/04/2017	CPZ6471	M109931474	55500	22/04/2017	CZM6489	L169047007	60503	29/04/2017
BVQ6849	L169044707	74550	29/04/2017	BVT2000	L169089797	74550	29/04/2017	CZK3526	L169096947	60503	29/04/2017	CZP6626	L169075277	74550	29/04/2017
BVZ2078	L169075937	74550	29/04/2017	BWE3480	M111141474	75870	24/04/2017	CZL7310	L169200127	74550	30/04/2017	DAD7171	L169124337	60503	29/04/2017
BWM3888	M109970744	57380	23/04/2017												

DMD0629	L16868717	74550	26/04/2017	DMD1707	L169104977	60503	29/04/2017	DXT1742	M111091754	51851	23/04/2017	DXU2181	L169168447	74550	30/04/2017
DMH4685	L195669104	57200	24/04/2017	DMK9707	L169203867	74550	30/04/2017	DXU2948	L169198257	74550	30/04/2017	DXU4460	L169178677	74550	30/04/2017
DMN1194	L169172847	60503	30/04/2017	DMNS482	L169162287	74550	30/04/2017	DXU4835	L169193087	74550	30/04/2017	DXU5406	M109569684	74550	23/04/2017
DMNS5686	L169217507	60503	30/04/2017	DMNT370	L169054707	60503	29/04/2017	DXU6090	L169065377	60503	29/04/2017	DXU7470	M110929614	55412	24/04/2017
DMD02721	L169135997	60503	29/04/2017	DMO2999	L169068127	74550	29/04/2017	DXU7645	L168992107	74630	28/04/2017	DXU7768	L169084307	74550	24/04/2017
DMO4499	L169049317	74550	29/04/2017	DMO7015	L169028207	74550	29/04/2017	DXU7768	L169106737	74550	29/04/2017	DXU8088	L169203537	74550	30/04/2017
DMO9742	L169064937	74550	29/04/2017	DMR0517	L169193637	60503	30/04/2017	DXV3381	L169050597	74550	29/04/2017	DXZ2215	L169030017	74550	30/04/2017
DMR2760	L169156127	74550	30/04/2017	DMU2723	L168999157	74550	28/04/2017								
DMU3942	M102343784	55500	20/04/2017	DMX1816	L169009167	74550	29/04/2017	DXV1925	L169015437	74550	29/04/2017	DXZ5132	L169216517	74550	30/04/2017
DMZZ7469	L169193527	60503	30/04/2017	DMZ1077	L169132697	60503	29/04/2017	DXZ7017	L169161637	74550	30/04/2017	DXZ7535	L169140277	74550	29/04/2017
DMZ9748	L169036887	74550	29/04/2017	DNA2862	L169152394	51851	24/04/2017	DXZ8158	L169144807	74550	29/04/2017	DYH8428	M111012334	54521	23/04/2017
DNE1684	L168985737	74550	28/04/2017	DNH2152	M169086387	74550	29/04/2017	DY20104	L169207827	74550	30/04/2017	DYK6154	L169126537	74550	29/04/2017
DNH6767	L169064387	74630	29/04/2017	DN16404	L169071207	74550	29/04/2017	DYML119	L169183407	74630	30/04/2017	DYO3990	L168979467	74550	28/04/2017
DN8154	L169027107	60503	29/04/2017	DNJ4347	M111058974	60501	24/04/2017	DYQ0879	M110838864	55500	24/04/2017	DZ12223	L169125217	74550	29/04/2017
DNK1409	M111063694	54521	20/04/2017	DNK3903	L168973857	74550	27/04/2017	DZC3734	L169083857	74550	29/04/2017	DZD4905	L169110477	74550	29/04/2017
DNK4653	L169216407	60503	30/04/2017	DNP2342	L169218827	74550	30/04/2017	DZD7837	M110831384	55417	23/04/2017	DZG3087	L169043047	60503	29/04/2017
DNQ4366	L169095847	74630	29/04/2017	DNQ4923	L169112347	74550	29/04/2017	DZH9649	L169099587	74550	29/04/2017	DZL1678	M111141144	75870	24/04/2017
DNQ9240	L169085837	74550	29/04/2017	DNT6275	L168995637	74550	28/04/2017	DZB8573	L169030875	74550	29/04/2017	DZQ4066	L169080887	74550	29/04/2017
DNT9253	L168969127	60503	28/04/2017	DNV3483	L169121037	74550	29/04/2017	DZK0895	L169037657	60503	29/04/2017	DZK1898	L169067357	60503	29/04/2017
DNV5201	L169036117	74550	29/04/2017	DNV5412	M111522624	60501	24/04/2017	DZK1911	L169013787	74550	29/04/2017	DZK2400	L169031607	74630	29/04/2017
DNY0419	L195668654	57200	24/04/2017	DNY0527	L169199907	60503	30/04/2017	DZK4563	L169160417	74550	30/04/2017	DZK4600	L169170537	74550	30/04/2017
DNY0622	L169132587	60503	29/04/2017	DNY0817	L169025997	74550	29/04/2017	DZK7169	L168987277	60503	28/04/2017	DZK7263	M108876804	54521	22/04/2017
DNY1106	L169068237	74630	29/04/2017	DNY1796	L169028857	74550	29/04/2017	DZK9743	M110929394	60501	24/04/2017	DZV8396	L169070657	74550	29/04/2017
DNY3242	L168734277	74550	27/04/2017	DNY3242	L168822057	60503	27/04/2017	DZV8638	L169126757	60503	29/04/2017	DZV8638	L169126757	74550	28/04/2017
DNY3974	L169217287	60503	30/04/2017	DNY4758	L169094637	74550	29/04/2017	DZV1043	L169004767	74550	28/04/2017	DZV1275	L169036777	60503	29/04/2017
DNY5417	M111180084	75870	24/04/2017	DNY7837	M109963044	76251	24/04/2017	DZV8842	M110253994	60501	23/04/2017	DZV2792	L169125107	74550	29/04/2017
DNY7992	L168986727	60503	28/04/2017	DNY8281	M111020694	55500	24/04/2017	DZZ0457	L169186047	74550	30/04/2017	EAA3247	L169038537	74550	29/04/2017
DNY9614	M111517904	75870	23/04/2017	DNZ5077	L169183627	74550	30/04/2017	EAA4150	L169078907	60503	29/04/2017	EAA4679	L169079907	60503	29/04/2017
DOD7610	L169120157	74550	29/04/2017	DOG3929	M110832604	55500	23/04/2017	EAA8320	L169083967	74550	29/04/2017	EAG0223	L169023137	74550	29/04/2017
DODJ0653	L168980017	74550	28/04/2017	DODJ0653	L16915107	74550	29/04/2017	EAG6430	M110806644	59910	24/04/2017	EAG6601	L169058887	74550	29/04/2017
DOL7495	L169057127	74550	29/04/2017	DOL7495	L169120377	74630	29/04/2017	EAG7151	L169129397	60503	29/04/2017	EAG7692	L169012247	74550	29/04/2017
DOL7853	L169046567	60503	29/04/2017	DOM4464	L169174387	74550	30/04/2017	EAG7709	L169028417	74550	29/04/2017	EAG7916	L169070217	74550	29/04/2017
DOR6894	L169083637	74550	29/04/2017	DOR9489	L168999607	74550	28/04/2017	EAG9422	L169138197	74550	29/04/2017	EAG9704	L169063947	60503	29/04/2017
DOW6901	L169010597	74550	29/04/2017	DOX8202	L168979027	74550	28/04/2017	EAG9837	M111086474	76331	23/04/2017	EAG9905	L169067247	74550	29/04/2017
DOZ0478	M111188114	52070	22/04/2017	DOZ2946	L168979907	74550	28/04/2017	EAI0539	L169222787	60503	30/04/2017	EAI1755	L169097717	60503	29/04/2017
DPH9984	L168975727	74630	27/04/2017	DPH9984	L169128307	60503	29/04/2017	EAI1804	L169065707	60503	29/04/2017	EAI2734	L169164377	74550	30/04/2017
DPH9984	L169163607	74630	30/04/2017	DPH9984	L169045807	74550	29/04/2017	EAI3964	L169017857	74550	29/04/2017	EAK1175	L169011447	74550	29/04/2017
DPMT745	L169081657	74710	29/04/2017	DPPE283	L169094967	74550	29/04/2017	EAK7128	L168913907	74550	28/04/2017	EAM3805	L168982657	60503	28/04/2017
DPF0880	L169223997	74550	30/04/2017	DPF5035	L169025667	74550	29/04/2017	EAP9844	L169225107	74550	30/04/2017	EAT4946	M110646417	55500	22/04/2017
DPV2149	L168998827	74550	28/04/2017	DPW5575	L169026217	74550	29/04/2017	EAT5033	L169158877	74630	30/04/2017	EAT7778	M111058204	60501	24/04/2017
DPW8477	L169060537	60503	29/04/2017	DPW8477	L169155687	74550	30/04/2017	EAT0148	L169160657	74550	30/04/2017	EAT0148	L169160657	74550	30/04/2017
DQC0046	L169035677	74550	29/04/2017	DQD3214	L169014887	74550	29/04/2017	EAT0148	L169184287	74630	30/04/2017	EAT0148	L169184287	74550	30/04/2017
DQE7460	L169224877	60503	30/04/2017	DQE7965	L169142157	74550	29/04/2017	EAT1334	L169188057	74630	28/04/2017	EAT0453	L169206397	74550	30/04/2017
DQF9521	M111523724	60501	25/04/2017	DQE9625	L169188797	74550	30/04/2017	EAT2908	L169224767	74550	30/04/2017	EAT2218	L169134127	60503	29/04/2017
DQF1530	L169163167	74630	30/04/2017	DQF2342	L169093097	60503	29/04/2017	EAV2810	L168825687	74550	06/05/2017	EAV3490	L169154587	74550	29/04/2017
DQH6646	L169079897	74550	29/04/2017	DQK0862	L169209587	60503	30/04/2017	EAV3544	M111517894	75870	23/04/2017	EAV5295	L169041177	60503	29/04/2017
DQI3927	L169095077	74550	29/04/2017	DQI2411	L169078577	60503	29/04/2017	EAV5295	L169123017	60503	29/04/2017	EAV6378	L169054227	60503	29/04/2017
DQI3197	L169046787	60503	29/04/2017	DQI4367	M108876794	54521	22/04/2017	EAV6709	L169097387	74550	29/04/2017	EAV7730	L169195617	74550	29/04/2017
DQI5276	L169196717	60503	30/04/2017	DQI6686	M111024004	55500	22/04/2017	EAV7872	M110810814	76332	24/04/2017	EAV7932	L169081107	74550	29/04/2017
DQI8264	L169094207	74550	29/04/2017	DQI8755	L169193857	74550	30/04/2017	EAV8022	L169161847	74550	29/04/2017	EAV8529	L169181317	60503	29/04/2017
DQI8755	L169221907	74550	30/04/2017	DQI9368	L169219817	74550	30/04/2017	EAW6409	M109828304	55500	24/04/2017	EAX6254	L168986617	60503	28/04/2017
DQI9881	L169037877	74550	29/04/2017	DQK2288	L168980567	60503	28/04/2017	EAW7844	L169212887	74550	30/04/2017	EAL2633	M109930704	73662	22/04/2017
DQK7569	L169161187	74550	30/04/2017	DQK9789	M111120794	75870	25/04/2017	EBQ0294	L168991127	74550	28/04/2017	EBP2361	L169203647	60503	30/04/2017
DQM2875	L169010707	74550	29/04/2017	DQM2875	L169011477	74630	29/04/2017	EBP6742	L169195397	74550	30/04/2017	EBW8237	L168994317	74630	28/04/2017
DQM4668	L169185507	74550	30/04/2017	DQN4933	L169145907	74550	29/04/2017	EBW8237	L168995527	74550	28/04/2017	EBZ0704	L168987507	60503	28/04/2017
DQE6973	L169013237	74550	29/04/2017	DQP7773	L169002677	74550	28/04/2017	ECK8348	L169101017	74630	29/04/2017	ECK7882	L169211897	74550	30/04/2017
DQR8363	L169110707	74550	29/04/2017	DQR8447	L168977707	74550	28/04/2017	EDDE228	M110816314	55500	20/04/2017	EED4404	L169119717	74550	29/04/2017
DQP9098	L169135777	60503	29/04/2017	DQR0682	L169131377	60503	29/04/2017	EDE4990	L169059217	74550	29/04/2017	EEDF603	L169038107	60503	29/04/2017
DQS3676	L169175157	74550	30/04/2017	DQSS198	M110900024	75870	24/04/2017	EDF0226	L169078137	74550	29/04/2017	EDF1409	L169210797	74550	30/04/2017
DQT2605	L169226527	60503	30/04/2017	DQS7376	L169057907	60503	29/04/2017	EDF6277	L169058117	74550	29/04/2017	EDF4203	L169084737	74550	29/04/2017
DQT3876	L169058777	74630	29/04/2017	DQS7376	L169156457	74550	30/04/2017	EDF4870	L169028877	74					

EKN1552	L169082867	60503	29/04/2017	EKN1849	L169081767	74550	29/04/2017	ETV8076	L169122797	74550	29/04/2017	ETV8247	M107029124	55500	22/04/2017
EKN2940	L169111027	74550	29/04/2017	EKN2940	L169111907	74550	29/04/2017	ETV8333	L169127207	60503	29/04/2017	ETV8779	L169211567	74550	30/04/2017
EKN2940	L169115207	74550	29/04/2017	EKN4010	L169201117	60503	30/04/2017	ETV9001	M111200214	57200	24/04/2017	ETV9047	L169032817	74550	29/04/2017
EKN4610	L169003007	74550	28/04/2017	EKN4855	L169003337	60503	29/04/2017	ETV9786	M110899364	51851	22/04/2017	ETW4656	L169035017	60503	29/04/2017
EKN6299	M109931364	55500	28/04/2017	EKN7477	M111519324	75870	23/04/2017	ETW8476	L169020937	60503	29/04/2017	ETW6553	L169170107	74550	30/04/2017
EKN8169	L168969567	74550	28/04/2017	EKN8194	L169171197	74550	30/04/2017	ETW8766	L169170317	74550	30/04/2017	ETW6992	L169171207	74550	30/04/2017
EKN8931	L169159017	74550	30/04/2017	EKN9215	M111057434	75870	23/04/2017	ETZ59034	L169050967	74550	29/04/2017	ETZ6293	L169110037	74550	29/04/2017
EKP0556	L169158547	74550	30/04/2017	EKP5886	L169003997	74550	28/04/2017	EUE9013	L168999817	74550	28/04/2017	EUE8635	L169145017	74550	29/04/2017
EKR0358	M111095264	75870	24/04/2017	EKR5625	L169196387	74550	30/04/2017	EUM4603	L169010607	74550	29/04/2017	EUN2488	M110899914	75870	24/04/2017
EKR7695	L169180007	74550	30/04/2017	EKT0297	L169145127	74550	29/04/2017	EUV03769	L169204857	74550	30/04/2017	EUS2270	L168969677	60503	28/04/2017
EKW4959	L169082757	74550	29/04/2017	EKZ0078	M111094724	75870	22/04/2017	EUT0915	L169050477	74550	29/04/2017	EUT7707	L168976497	74550	27/04/2017
EKZ0784	L169095737	60503	29/04/2017	EKZ1417	L169169217	74550	30/04/2017	EUV108840	L169108827	74550	29/04/2017	EUV0395	L169211017	74550	30/04/2017
EKZ2938	L169154477	74550	29/04/2017	EKZ2950	L169056027	60503	29/04/2017	EVC2280	L169043597	74550	29/04/2017	EVE2229	L169042937	60503	29/04/2017
EKZ3314	L169022707	60503	29/04/2017	EKZ3799	L168987497	74550	28/04/2017	EVE2483	L169174497	60503	30/04/2017	EVG03075	L169167907	74550	30/04/2017
EKZ4461	L169156347	74550	30/04/2017	EKZ6097	L169021817	74550	29/04/2017	EVH1788	L169216187	60503	30/04/2017	EVH1645	L169196497	74550	30/04/2017
EKZ6725	L169055707	60503	29/04/2017	EKZ7754	L169056137	60503	29/04/2017	EVH7867	L169149197	74550	29/04/2017	EVH5195	L169145897	74550	29/04/2017
EKZ8197	L169138417	60503	29/04/2017	EKZ8604	L169069667	74550	29/04/2017	EVJ5622	L169131817	60503	29/04/2017	EVJ6344	L169055917	60503	29/04/2017
EKZ8824	M110983074	51851	22/04/2017	ELD2762	L169007847	74550	29/04/2017	EVJ6601	L169063827	74550	29/04/2017	EVJ6825	L169216484	74550	30/04/2017
ELD8262	L169190997	74550	30/04/2017	ELS1022	L168998167	74550	28/04/2017	EVJ6898	L168985517	74550	28/04/2017	EVJ7141	M110646694	60501	22/04/2017
ELL7230	M111179864	75870	24/04/2017	ELN6359	L169062627	60503	29/04/2017	EVJ7608	L169018627	74550	29/04/2017	EVJ1683	M111161384	73662	24/04/2017
ELN6744	M111160404	55414	22/04/2017	ELS1142	L169041837	60503	29/04/2017	EVJ9213	L168997837	74550	28/04/2017	EVK0008	L169185057	74550	30/04/2017
ELT3680	L169122137	60503	29/04/2017	EMC9009	M111037854	75870	24/04/2017	EVK2304	M10833394	55417	23/04/2017	EVK01917	L169011917	74550	29/04/2017
EME9780	L169034027	60503	29/04/2017	EMG4311	L169087157	74550	29/04/2017	EVK8327	L169047667	60503	29/04/2017	EVK5722	L169115977	74550	29/04/2017
EMH4877	L169012687	74550	29/04/2017	EMJ7547	L169194077	74550	30/04/2017	EVK9078	L169187257	74550	30/04/2017	EVK5866	L169158437	74550	30/04/2017
EMJ6148	L169035547	74550	29/04/2017	EMK8198	L169105417	60503	29/04/2017	EVN9209	L169202327	60503	30/04/2017	EVK0500	L169005867	74550	29/04/2017
EML9038	L169208707	60503	30/04/2017	EMO3487	M110997044	54525	22/04/2017	EVK1012	L169197277	60503	29/04/2017	EVK0113	M110924004	51851	24/04/2017
EMU4181	L169087597	60503	29/04/2017	EMW7069	L169140617	74550	29/04/2017	EVRO209	L169198587	74550	30/04/2017	EVRO283	M110763074	56221	23/04/2017
EMY4984	L169128847	74550	29/04/2017	EMY5104	L169051847	74550	29/04/2017	EVRO351	L169220367	74550	30/04/2017	EVRO465	L169023807	60503	29/04/2017
EN49779	L169149747	74550	29/04/2017	ENC0221	L169040407	74550	29/04/2017	EVRO607	L169081987	74550	29/04/2017	EVRO2389	L169053497	60503	29/04/2017
ENC0289	L169134897	60503	29/04/2017	ENC1961	L169173067	60503	30/04/2017	EVRO3288	L169081007	74550	29/04/2017	EVRO3388	L169099257	74550	29/04/2017
ENC2413	M111177994	53800	22/04/2017	ENC3465	L169014667	74550	29/04/2017	EVRO4827	M110456284	73662	23/04/2017	EVRO4927	L169105637	74550	29/04/2017
ENC3497	M111524384	51851	25/04/2017	ENC4288	L169072857	74550	29/04/2017	EVRO5144	L169082207	74550	29/04/2017	EVRO5417	L169096407	60503	29/04/2017
ENC8120	L169190447	74550	30/04/2017	ENH3531	M111016074	55500	22/04/2017	EVRO7835	L169140067	74550	29/04/2017	EVRO7878	L169087737	74550	28/04/2017
ENH5524	L169055477	60503	29/04/2017	ENH5897	L168984967	74630	28/04/2017	EVRO7656	L169214757	60503	30/04/2017	EVRO7969	L169123567	74550	29/04/2017
ENH6111	L169087607	60503	29/04/2017	ENH6872	L168991907	74550	28/04/2017	EVRO8107	L169131927	60503	29/04/2017	EVRO8096	L169142817	74550	29/04/2017
ENH6872	L168996077	74550	28/04/2017	ENH7722	L168993877	74710	28/04/2017	EVRO8995	L168994427	74550	28/04/2017	EVRO9536	L169160307	74550	30/04/2017
ENH7919	M110928734	55412	22/04/2017	ENK7432	L168996297	74550	28/04/2017	EVRS580	L169022917	60503	29/04/2017	EVRS766	L168985187	60503	28/04/2017
ENM6119	L169095517	74550	29/04/2017	ENM8468	L169184407	74550	30/04/2017	EVRS267	L169129067	60503	29/04/2017	EVRS941	L169001137	74550	28/04/2017
ENP2748	L169123897	60503	29/04/2017	ENR1824	L1691523284	51851	24/04/2017	EVTR885	L168975507	74550	27/04/2017	EVV6016	L169122687	74550	29/04/2017
ENR0553	M108060594	60501	23/04/2017	ENR0875	L169153597	74550	29/04/2017	EVZ6854	M110929724	55412	24/04/2017	EVW5653	M111163364	75870	24/04/2017
ENR1221	L169225097	60503	30/04/2017	ENS1883	L169203977	74550	30/04/2017	EW1163	L168921557	74550	28/04/2017	EW13395	L169113557	74550	29/04/2017
ENS8515	L169203107	74550	30/04/2017	ENS1883	L169203977	74550	30/04/2017	EWK2857	L169102117	74550	29/04/2017	EWK4996	L169198807	74550	30/04/2017
ENT3087	M111179974	75870	24/04/2017	ENT3368	M111140924	75870	24/04/2017	EWK6540	L169093427	60503	29/04/2017	EWK6716	M109646804	75870	24/04/2017
ENT5618	L168992997	74550	28/04/2017	ENT5816	L169219487	74550	30/04/2017	EWK7867	L169064507	60503	29/04/2017	EWL0694	L169091337	74550	29/04/2017
ENT6384	L169004107	74550	28/04/2017	ENT6318	L169016647	74550	29/04/2017	EWL2810	L168854037	74550	27/04/2017	EWL4473	L169089577	60503	29/04/2017
ENT7586	L169029187	60503	29/04/2017	ENT8314	L168821287	74550	27/04/2017	EWMA370	L169141717	74550	29/04/2017	EWMT095	M111505354	58433	24/04/2017
ENT8584	L169000477	74550	28/04/2017	ENT8982	L169182087	74630	30/04/2017	EWPO164	L169192647	74550	30/04/2017	EWPI037	L169152937	74630	29/04/2017
ENT9051	M111155554	55412	24/04/2017	ENW2443	L169043707	74550	29/04/2017	EWPI037	L169153157	74630	29/04/2017	EWPI134	L169028307	74550	29/04/2017
ENW5749	L169078807	74550	29/04/2017	ENX1836	M108043104	65300	22/04/2017	EWPI164	L169167347	74550	30/04/2017	EWPI2377	L169083527	74550	29/04/2017
ENX2304	L169106407	60503	29/04/2017	ENX2615	M110860534	76331	24/04/2017	EWPI2800	L169150627	74550	29/04/2017	EWPI4092	L169005107	74550	29/04/2017
ENX7434	M111137624	60501	25/04/2017	ENX7783	M111163254	75870	24/04/2017	EWPA947	L169046347	74550	29/04/2017	EWSP028	M111024454	75870	24/04/2017
ENY1118	L169054597	74550	29/04/2017	EOH9527	L169141057	74550	29/04/2017	EWV1668	L169082427	60503	29/04/2017	EWV2218	L169090667	74550	29/04/2017
EOH4711	L168977267	60503	28/04/2017	EOH5735	L169115427	74550	29/04/2017	EWV2322	L169195177	60503	30/04/2017	EWV2338	L169227377	74550	30/04/2017
EOL5629	L168978807	74630	28/04/2017	EOL5629	L169182417	60503	30/04/2017	EWV2746	L169171417	74550	30/04/2017	EWV3279	L169184617	74550	30/04/2017
EOL6361	M110619524	55500	19/04/2017	EOL7191	L169117627	74550	29/04/2017	EWV3316	L168986947	60503	28/04/2017	EWV3512	L169193197	60503	30/04/2017
EOL7636	M108295004	60501	22/04/2017	EOL8962	M110992424	75870	24/04/2017	EWV3862	L169102777	60503	29/04/2017	EWV4046	L169126427	60503	29/04/2017
EOM11858	L169110697	74550	29/04/2017	EOM3447	L169149207	74550	29/04/2017	EWV4892	L169199247	60503	30/04/2017	EWV5147	L169140397	74550	29/04/2017
EOV3700	L195667774	57200	20/04/2017	EOX3835	L169081217	74630	29/04/2017	EWV5422	M111162484	76331	24/04/2017	EWV5687	L169189677	74550	30/04/2017
EOX5317	M111187894	52070	20/04/2017	EOX5517	M111187904	52070	20/04/2017	EWV56713	L169093967	74550	29/04/2017	EWV57408	M110874064	54521	22/04/2017
EOX5964	L168979537	74630	28/04/2017	EOY3992	M111121124	75870	25/04/2017	EWV57506	L169150737	74630	29/04/2017	EWV5762	L168974627	74550	27/04/20

FCY8011	L16916397	74550	30/04/2017	FCZ5151	L169063617	74550	29/04/2017	FJO1672	L169124887	60503	29/04/2017	FJP3490	L169079017	74550	29/04/2017
FCZ5378	L169141167	74550	29/04/2017	FCZ5378	L169142047	74550	29/04/2017	FJQ2050	L169195287	74550	30/04/2017	FJU3509	L169207607	74550	30/04/2017
FDB3120	L169120707	56732	29/04/2017	FDDY7344	L169108717	60503	29/04/2017	FJU8660	L168978147	74550	28/04/2017	FJV2750	L168975970	60503	28/04/2017
FDG1172	L169156567	74550	30/04/2017	FDG4143	L168903017	60503	28/04/2017	FJX4142	L169110257	74550	29/04/2017	FKA2111	L169088587	74550	29/04/2017
FDH0516	L1691160504	55500	22/04/2017	FDH4640	M110646584	55500	22/04/2017	FKD1140	L169172307	74630	30/04/2017	FKD4055	L168991237	74550	28/04/2017
FDJ2939	M110763294	56221	23/04/2017	FDK8500	L169033257	74550	29/04/2017	FKF07156	L169036667	74550	29/04/2017	FKF0617	L169134787	74630	30/04/2017
FDL3906	L169068347	74550	29/04/2017	FDL5519	M111051714	73662	22/04/2017	FKF0617	L169168557	74550	30/04/2017	FKF6044	L169136217	74550	29/04/2017
FDL5928	L169042507	74550	29/04/2017	FDN7856	M111522954	60412	24/04/2017	FKF7559	L169016207	74550	29/04/2017	FKG5141	L168984307	60503	28/04/2017
FDN8083	L169152827	74550	29/04/2017	FDQ0936	L168975837	74550	27/04/2017	FKI6124	L169226307	74550	30/04/2017	FKI6482	L169220587	60503	30/04/2017
FDQ7973	L169204527	60503	30/04/2017	FDO8986	L168989007	60503	28/04/2017	FKI6543	L169074067	74550	29/04/2017	FKI8385	L169074287	74550	29/04/2017
FDO8986	L169013127	74550	29/04/2017	FDQ9611	L169176367	60503	30/04/2017	FKK4431	M110860424	76331	24/04/2017	FKM2517	L169024457	74550	29/04/2017
FDQ9800	L169208047	60503	30/04/2017	FDQ9715	L169143477	74550	29/04/2017	FKM4077	L169104107	60503	29/04/2017	FKN3613	L168983207	74550	28/04/2017
FDS3137	L169096287	74550	29/04/2017	FDT1699	L169127417	74550	29/04/2017	FKN7979	L169206837	60503	30/04/2017	FKO0111	L169128187	74550	29/04/2017
FDV5175	L169219047	60503	30/04/2017	FDT20697	L169220697	60503	30/04/2017	FKT7696	L169000697	74550	28/04/2017	FKT7830	M110456404	54521	23/04/2017
FDV9591	L169007627	74550	29/04/2017	FDW0883	L169048877	74550	29/04/2017	FKT9739	M111466304	55412	04/05/2017	FKU5792	L169065607	74550	29/04/2017
FDX2568	L169107287	60503	29/04/2017	FEB0216	L169062297	74550	29/04/2017	FKX0891	L169009717	74550	29/04/2017	FKX1296	M110456614	73662	23/04/2017
FEB0231	L168998387	74550	28/04/2017	FEB0523	M111058644	51851	24/04/2017	FKX1308	L168970777	74550	28/04/2017	FKX1207	L169155907	74550	30/04/2017
FEB1380	L169061197	60503	29/04/2017	FEB1603	L169217067	74550	30/04/2017	FKX1830	M111020474	55500	24/04/2017	FKX3031	M111038514	60501	24/04/2017
FEB1692	L169010157	74550	29/04/2017	FEB1850	L169034807	60503	29/04/2017	FKX3839	L169156907	74550	30/04/2017	FKY0475	L168992777	74550	28/04/2017
FEB1902	L169059767	60503	29/04/2017	FEB2342	L169004987	74550	29/04/2017	FKY0484	L168978707	74550	28/04/2017	FKY0789	L169023907	74550	29/04/2017
FEB4498	M110457054	73662	23/04/2017	FEC0970	L169090017	74550	29/04/2017	FKY0841	L169132147	74550	29/04/2017	FKY1012	M111017394	55500	22/04/2017
FEC0714	L169222237	60503	30/04/2017	FED9677	L169007517	74550	29/04/2017	FKY1708	L169162837	74710	30/04/2017	FKY2232	L169179337	74630	30/04/2017
FEG0438	L168990687	74550	28/04/2017	FEG4000	L169045467	74550	29/04/2017	FKY2340	L169162727	74550	30/04/2017	FKY2753	L169123907	60503	29/04/2017
FEG4119	L169018517	74550	29/04/2017	FEGH136	M109824994	54870	24/04/2017	FL53772	L169191547	74550	30/04/2017	FKZ3172	M111440484	51930	22/04/2017
FEH2433	L169224007	60503	30/04/2017	FEH5631	L169144137	74550	29/04/2017	FL62077	L169039827	74630	29/04/2017	FL85766	L169089807	60503	29/04/2017
FEH3771	L169108807	74550	29/04/2017	FEH8936	M111179754	75870	24/04/2017	FL80508	L169103657	74630	29/04/2017	FL85694	M110982854	51851	22/04/2017
FEH7011	L169007737	74550	29/04/2017	FEH9740	L168997407	74550	28/04/2017	FL89942	L169074177	74550	29/04/2017	FLC2199	L169215637	74550	30/04/2017
FEH8573	M111179424	75870	24/04/2017	FEH9088	L169133797	74550	29/04/2017	FLD0437	L169074617	74550	29/04/2017	FLD6850	L168984587	60503	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLD6953	M110668964	54522	22/04/2017	FLD7278	M109931624	55500	22/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLD7364	L168971327	74550	28/04/2017	FLD7476	L169155027	74550	29/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLD7839	L169183847	74550	30/04/2017	FLD8820	L169033707	74550	29/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLD9186	L168994907	74550	28/04/2017	FLI5138	M111484894	76331	18/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	28/04/2017
FEK5841	L169187707	60503	30/04/2017	FEH9385	L169075717	74550	29/04/2017	FLI2374	L168996517	74550	28/04/2017	FLI2923	L168988157	74550	

FRX4356	L16908807	74550	29/04/2017	FRX9914	M109930374	60501	22/04/2017	GGW7725	L169223557	74550	30/04/2017	GGX3060	L169010267	74550	29/04/2017
FSA6632	L168868257	74550	28/04/2017	FSC1151	L169026987	74550	29/04/2017	GGZ2036	M108876904	55500	22/04/2017	GGZ4897	L169079567	74550	29/04/2017
FSB6385	L169071977	74550	29/04/2017	FSF3675	L169050857	74550	29/04/2017	GHH3420	L169042827	74550	29/04/2017	GHI2340	L169189567	74550	30/04/2017
FSF5119	L169222897	74550	30/04/2017	FSF9959	L169130497	74550	29/04/2017	GHI4200	L169086277	74550	29/04/2017	GHO2429	L169001577	74550	28/04/2017
FSH5971	L169022697	60503	29/04/2017	FSI2652	L169155707	74550	29/04/2017	GHI7178	L169046897	60503	29/04/2017	GHI81920	L169898307	74550	28/04/2017
FSI3773	L169166467	74550	30/04/2017	FSI3773	L169166577	74550	30/04/2017	GHS2909	L169113227	74550	29/04/2017	GHS190	L169069887	74550	29/04/2017
FSJ4765	L169071757	60503	29/04/2017	FSJ6763	M109837644	73662	23/04/2017	GHT5799	L169894087	60503	28/04/2017	GHU3580	L169047577	60503	29/04/2017
FSJ2585	L169183517	74550	30/04/2017	FSK4886	L169192977	74550	30/04/2017	GHV1118	L169157227	74550	30/04/2017	GHV3570	L169098597	74550	29/04/2017
FSK6393	L169146117	74550	29/04/2017	FSN8884	L169215177	60503	30/04/2017	GHZ0914	M11063374	57030	24/04/2017	GIB0170	M109932354	73662	24/04/2017
FSO9647	L169061747	74550	29/04/2017	FSO9777	L168975177	60503	27/04/2017	GIB3406	L169155357	74550	29/04/2017	GIB7548	L168994537	74550	28/04/2017
FSQ8102	M110989564	60501	24/04/2017	FSU4357	L169101897	74630	29/04/2017	GIB7904	L168990027	74550	28/04/2017	GID9555	L169184177	74550	30/04/2017
FSU6282	L169060647	74550	29/04/2017	FSU6788	L169158107	74550	29/04/2017	GIE1988	L169078027	74550	29/04/2017	GIF5525	L168988707	74550	28/04/2017
FSU7507	L169018407	74550	29/04/2017	FSV6339	L169057567	74550	29/04/2017	GIG2170	M111188004	52070	22/04/2017	GIH5225	L169107177	74550	29/04/2017
FSW3323	L169152507	74550	29/04/2017	FSV3526	M11155444	55412	24/04/2017	GIH8881	L168996187	74550	28/04/2017	GII2430	L169202757	74550	30/04/2017
FSY8579	L168993547	74550	28/04/2017	FSZ8586	L169189237	74550	30/04/2017	GIK2657	L169152497	74550	29/04/2017	GIK6099	M111056884	54521	22/04/2017
FSZ9417	L168991347	74550	28/04/2017	FTA4774	L169082097	74550	29/04/2017	GIK8510	L169179117	60503	30/04/2017	GIL0834	L168995307	74550	28/04/2017
FTB2043	L169017527	74550	29/04/2017	FTB5960	L169219607	74550	30/04/2017	GIM0738	L169103327	74630	29/04/2017	GIM6865	L169032487	74550	29/04/2017
FTB6856	L169107837	74550	29/04/2017	FTC0246	L169165697	74550	30/04/2017	GIT0441	L169074507	74550	29/04/2017	GIT7991	L168995807	74550	28/04/2017
FTD2714	L168971987	74550	28/04/2017	FTF3951	L169201007	74550	30/04/2017	GIU1019	M111160724	55412	22/04/2017	GIU2140	L169140177	74550	29/04/2017
FTI7909	L169051957	74550	29/04/2017	FTK1139	M11141254	75870	24/04/2017	GJY5826	L169151947	74550	29/04/2017	GIW8083	L169103547	74550	29/04/2017
FTK4382	L169147217	74550	29/04/2017	FTK7559	L169169107	74550	30/04/2017	GJY9470	M110361904	76332	24/04/2017	GIW9616	L169186597	74550	30/04/2017
FTK7559	L169169237	74550	30/04/2017	FTL4753	M11140604	75870	24/04/2017	GJC3683	L168969897	60503	28/04/2017	GIW9616	L169112957	74550	29/04/2017
FTM8069	L168980237	60503	28/04/2017	FTN0848	L169185937	60503	30/04/2017	GJH7550	L169065927	60503	29/04/2017	GJM7557	L169129077	60503	29/04/2017
FTM9111	L168974307	60503	27/04/2017	FTP5467	M110464754	54522	23/04/2017	GJP2772	L168994757	74550	28/04/2017	GJN5874	L169120927	74550	29/04/2017
FTS5997	L169165707	74550	30/04/2017	FTT1462	L169055237	60503	29/04/2017	GJU0040	L169046907	60503	29/04/2017	GJV5197	M11144554	73662	24/04/2017
FTU2792	L169046127	74550	29/04/2017	FTU4868	L169072307	60503	29/04/2017	GKZ7321	L169101457	74550	29/04/2017	GKZ80673	L169114657	74550	29/04/2017
FTV6509	L169091557	74550	29/04/2017	FTW1597	L169041067	60503	29/04/2017	GKJ2250	L169082537	74630	29/04/2017	GKL0869	L168977607	74550	28/04/2017
FTX2515	L169098817	74550	29/04/2017	FTX5414	L169120607	74550	29/04/2017	GKS5243	L169087817	60503	29/04/2017	GPLH0743	M109932244	51851	24/04/2017
FTY4429	L169112907	74550	29/04/2017	FTZ0034	L169129617	74550	29/04/2017	GQM9137	L168977927	60503	28/04/2017	GRK2587	L169200897	60503	30/04/2017
FTZ3846	L169087047	74550	29/04/2017	FTZ8427	L169184947	74550	30/04/2017	GSM8488	L169202107	60503	30/04/2017	GSW6456	L169077477	74550	29/04/2017
FTZ9595	L169108937	74550	29/04/2017	FUA1582	L169089907	74550	29/04/2017	GTO1842	L168847467	74550	27/04/2017	GUL0419	M111178984	75870	24/04/2017
FUA4263	L169025777	74550	29/04/2017	FUA8338	M110646474	55500	22/04/2017	GVL1362	L169100247	74550	29/04/2017	GUV3764	M111172604	51851	24/04/2017
FUA8359	L169122247	74550	29/04/2017	FUB2853	L169096727	74550	29/04/2017	GVU9114	L169112127	74550	29/04/2017	GW93555	L169149807	74550	29/04/2017
FUB5229	L169144247	74550	29/04/2017	FUE4974	M111016304	54521	22/04/2017	GWH7694	M111162704	75870	24/04/2017	GWI9060	L169166807	74550	30/04/2017
FUF8883	L169071427	74550	29/04/2017	FUI9618	L169194847	74550	30/04/2017	GWT7927	L169093977	74550	29/04/2017	GWX8777	L169110587	60503	29/04/2017
FUI6866	M111057344	60412	23/04/2017	FUN6474	L169002787	74550	24/04/2017	GXF8493	L168976277	74550	27/04/2017	GXS3339	L168985597	60503	28/04/2017
FUP4880	L169121807	74550	29/04/2017	FUR5225	L169152167	74550	29/04/2017	GXU3144	M111524054	51851	25/04/2017	GYX9102	L169014997	74710	29/04/2017
FUR1456	L169039087	74550	29/04/2017	FUR2510	L169184837	74550	30/04/2017	GYX9102	L169034357	60503	29/04/2017	GYX9102	L169034467	74630	29/04/2017
FUS1633	L168990797	74710	28/04/2017	FUS8414	L169227307	74630	30/04/2017	GYX9102	L169157337	74630	30/04/2017	GYX9102	L169158987	74550	30/04/2017
FUW6514	L169161407	74630	30/04/2017	FUZ2425	L169158657	74550	30/04/2017	GZP0467	L169032157	74550	29/04/2017	GZYW7103	L169216077	60503	30/04/2017
FUX3698	L169092327	60503	29/04/2017	FVA1152	L169207387	74550	30/04/2017	HA6E960	M111162924	75870	24/04/2017	HAM7087	L169193207	74550	30/04/2017
FVA7553	L169056797	74550	29/04/2017	FVB8189	M111155224	76331	24/04/2017	HAC9604	L169109927	74550	29/04/2017	HAT9500	L169124447	74550	29/04/2017
FVJ5881	M111161504	75870	24/04/2017	FVC4316	M10362124	76331	24/04/2017	HAC2392	L169080667	60503	29/04/2017	HAY8543	L169189897	74630	30/04/2017
FVD8620	L168913137	74550	28/04/2017	FVE4115	L169101347	74630	29/04/2017	HB13316	M110591804	60501	23/04/2017	HBV0115	L169164267	74550	30/04/2017
FVG9498	L169016867	74550	29/04/2017	FVI0098	M111037744	73662	24/04/2017	HCA9979	L169174177	60503	30/04/2017	HCF5845	L169017417	74550	29/04/2017
FVJ5973	L169053057	60503	29/04/2017	FVJ2333	L169067137	74550	29/04/2017	HCI0433	M111017504	55500	22/04/2017	HCI3181	L169172627	60503	30/04/2017
FVM0488	L169196827	74550	30/04/2017	FVQ4080	M110253774	60501	23/04/2017	HCI9541	L169049537	74550	29/04/2017	HCV1053	L169106517	60503	29/04/2017
FVQ7004	M111016294	51851	22/04/2017	FVR8707	M110347164	54521	20/04/2017	HCW2233	L169169607	74550	30/04/2017	HDC15680	L168989587	74550	29/04/2017
FVU8758	L169044367	74550	29/04/2017	FVW0015	L169157007	74630	30/04/2017	HDJ2435	L169038647	74550	29/04/2017	HDR1988	M109072594	57380	24/04/2017
FVX1138	L169165477	74550	30/04/2017	FVX0738	L169181867	74550	30/04/2017	HEE2818	L169090347	74550	29/04/2017	HEI1837	L169141277	74550	29/04/2017
FVY0118	L169205517	74550	30/04/2017	FWD1146	L169050637	74550	29/04/2017	HET4709	L169134567	60503	29/04/2017	HEU2278	L169191217	60503	30/04/2017
FWD2045	L169073737	60503	29/04/2017	FWE0085	L169054817	74550	29/04/2017	HFI1989	L168999267	74550	28/04/2017	HFJ1989	L168999487	74550	28/04/2017
FWE1120	L169097497	74550	29/04/2017	FWF9268	L169030727	74550	29/04/2017	HFN6415	L169144467	74630	29/04/2017	HFX8866	L169001907	74550	28/04/2017
FWM7117	L169168667	74550	30/04/2017	FWW8840	L169159977	74630	30/04/2017	HFX8983	M111024767	73662	24/04/2017	HG61539	L169027097	74630	29/04/2017
FWW7740	L169012027	74550	29/04/2017	FWY2425	L169135887	74550	29/04/2017	HGG9501	I195668874	57200	24/04/2017	HGO3504	L169166027	74550	30/04/2017
FWO7325	L169001357	74630	28/04/2017												

NMT7738	L169097057	74550	29/04/2017	NNN6154	L168987387	60503	28/04/2017
NRL6866	L169054267	74550	29/04/2017	NSC0164	L169208157	74550	30/04/2017
NSC2044	L169066707	74550	29/04/2017	NSD2288	L169143257	74550	29/04/2017
NV15466	L169038757	74550	29/04/2017	NVJ5806	L169213547	74550	30/04/2017
NVT6240	L169034907	74550	29/04/2017	NVY7058	L169000037	74630	28/04/2017
NVY7058	L169000257	74630	28/04/2017	NWR1999	L169147327	74550	29/04/2017
NYB4253	L169006307	74550	29/04/2017	NYD5944	L168993317	74550	28/04/2017
NYV6030	L169118507	74550	29/04/2017	ODA4929	L168997947	74550	28/04/2017
ODA4929	L169006417	74550	28/04/2017	ODP7629	L168981887	60503	28/04/2017
OL02561	L168972647	74630	28/04/2017	OL03731	L168991017	74550	28/04/2017
OLY8238	L169154697	74550	29/04/2017	ONK3115	L169104427	74550	29/04/2017
OOW1009	M109970634	55500	23/04/2017	OOX0406	M110253664	55500	23/04/2017
OOX0412	L169157557	74550	30/04/2017	OZO0197	L169041947	74550	29/04/2017
OPA4499	L169075507	74550	29/04/2017	OPR0189	L169146447	74550	29/04/2017
OPR9863	L169168117	74550	30/04/2017	OQA3287	L169190777	74550	30/04/2017
OQB5393	L168983867	74550	28/04/2017	OQB9770	L169080117	74550	29/04/2017
OQL5468	L169114547	74550	29/04/2017	OQP0153	L169187037	74550	30/04/2017
OQS3823	L169031827	74550	29/04/2017	OQT9780	L168978697	74550	28/04/2017
ORZ1827	L168980787	74550	28/04/2017	OVS7074	L169074947	60503	29/04/2017
OVPI014	L169214977	74550	30/04/2017	OWK0616	L169074397	74550	29/04/2017
OWM0906	L195669094	57200	24/04/2017	OWV2689	L169037987	74550	29/04/2017
OWV2689	L169226417	74550	30/04/2017	OWZ5687	L169061857	74550	29/04/2017
OXE7448	M111161274	75870	24/04/2017	OXG7550	L169043927	74550	29/04/2017
OZF0699	L169058007	74630	29/04/2017	PAB3282	L169216307	74550	30/04/2017
PAT1732	L169193967	74630	30/04/2017	PEE2811	L169068907	74550	29/04/2017
PEE2811	L169219267	74550	30/04/2017	PEFF436	L169084187	60503	29/04/2017
PKK2176	L169151727	74630	29/04/2017	PPQ3937	L169084407	74550	29/04/2017
PQZ8537	L169056907	60503	29/04/2017	PUB9449	L169186157	60503	30/04/2017
PLUG2411	L169187697	60503	30/04/2017	PUH3949	L169147657	74550	29/04/2017
PUN1904	L169121147	60503	29/04/2017	PUS2785	L169103987	60503	29/04/2017
PUZ1676	L169000587	74550	28/04/2017	PVA6616	L168976167	74550	27/04/2017
PVK5293	L169077707	74550	29/04/2017	PVU6774	L169201667	60503	30/04/2017
PVX2816	L169096617	60503	29/04/2017	PVY9231	M111144994	75870	24/04/2017
PVY9442	L169143917	74550	29/04/2017	PWD8905	M111017404	55500	22/04/2017
PWF4917	L169117407	60503	29/04/2017	PWZ2876	L169046677	74550	29/04/2017
PWY9647	L169199027	74550	30/04/2017	PWP3393	L169185167	74550	30/04/2017
PWT6771	L169209037	74550	30/04/2017	PWZ9846	L169199797	60503	30/04/2017
PXB7652	M111179644	75870	24/04/2017	PXD9785	L169150077	74550	29/04/2017
PXK6181	L169006637	74550	29/04/2017	PXP7314	L169085727	74550	29/04/2017
PXR2242	M110816644	55500	23/04/2017	PXS2507	L168976827	60503	28/04/2017
PXS8385	L169197707	60503	30/04/2017	PXU9097	L169173397	74550	30/04/2017
PXV1410	L169044257	74550	29/04/2017	PXQ9092	L169134237	60503	29/04/2017
PXY1508	L169200347	74550	30/04/2017	PXZ9979	L168992447	74550	28/04/2017
PYB4790	L169047117	74550	29/04/2017	PYB4790	L169148107	74550	29/04/2017
PYB6532	L169018187	74550	29/04/2017	PYP2573	L169068017	74550	29/04/2017
PYF6416	L169029077	74550	29/04/2017	PYG5268	L169186267	74550	30/04/2017
PYG5587	L169130507	74550	29/04/2017	PYG6138	L169219157	74550	30/04/2017
PYI4009	M108877014	57380	22/04/2017	PYI4347	L169046237	74550	29/04/2017
PYK0894	M110427024	58512	24/04/2017	PYK1914	L168981337	60503	28/04/2017
PYK6410	L169012797	74550	29/04/2017	PYL1744	L169214207	74550	30/04/2017
PYM5046	L169157997	74550	30/04/2017	PYO9460	L169159317	74550	30/04/2017
PYQ0640	M110152134	55500	24/04/2017	PYQ2401	L169147437	74550	29/04/2017
PYU0571	L169043377	74550	29/04/2017	PYT8236	L169129287	74550	29/04/2017
PVY7330	L168975407	60503	28/04/2017	PYX8660	L169021377	60503	29/04/2017
PZY9692	L168992887	74550	28/04/2017	PYZ6229	L169197047	74550	30/04/2017
PZA5269	L169074727	60503	29/04/2017	PZA7510	L169128297	74550	29/04/2017
PZC8471	L169082977	60503	29/04/2017	PZC9990	L169068897	60503	29/04/2017
PZD6037	L168990807	74550	28/04/2017	PZF0730	L169086497	74550	29/04/2017
PZG4064	L169117517	74550	29/04/2017	PZH1868	M110254004	60501	23/04/2017
PZJ1576	L168991567	74550	28/04/2017	PZB6592	L169072527	74550	29/04/2017
QHG3469	L168984527	60503	28/04/2017	QHN5564	L169165587	74550	30/04/2017
SAV0247	M111518114	75870	23/04/2017				

CARLOS JOSÉ BARREIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDPSA

REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2017 CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14h do dia 19 de maio de 2017 (sexta-feira), no auditório do Jurídico no 14º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2) Projeto Personalizado da Propriedade - PPP;
- 3) Termo de Habilitação;
- 4) Outros assuntos do interesse do Conselho.

Campinas, 12 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PSA

GABINETE DO SECRETÁRIO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Publicado Novamente por conter incorreções

Processo Administrativo: 2016.0004393-32

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pregão Eletrônico: 265/16

Objeto: Registro de Preços de ração, feno e sal mineralizado para animais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 167.217,50 (cento e sessenta e sete mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), a favor das empresas:

- 1) Abracor Comercial Ltda. -EPP, no valor de R\$ 125.617,50 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), referente a Ata nº629/16, Ítem01, 05 e 06.
- 2) Rodrigo Gagliardi Hara - EPP, no valor de R\$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), referente a Ata nº630/16, Item02.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 12 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL
CONVOCAÇÃO

Protocolo nº: 2014/11/11294

Interessado: OMSC Empreendimentos Imobiliários Ltda

Assunto: Levantamento Planialtimétrico/Diretrizes Urbanísticas

Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 19º andar, para esclarecimentos e tomada de ciência de adequações a serem efetuadas no levantamento planialtimétrico, sob pena de arqui-

vamento do protocolado. **O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 14h00 às 17h00, mediante agendamento pelo telefone 2116-8487.**

Campinas, 12 de maio de 2017

CLAUDIO PACHECO

Geógrafo - Mat: 127.228-4 - SVDS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2016/156/4601

Interessado: Guavira Loteamento Ltda

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna pública a emissão do boleto nº 144.440.092, referente ao Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa nº 98/2016.

O boleto será enviado via correios. Na impossibilidade de recebimento entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização Ambiental para retirada da segunda via. Agendar pelo telefone (19) 2116-0419.

Campinas, 12 de maio de 2017

HELOÍSA FAVA FAGUNDES

Coordenadora da Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Solicitação de Certidão de Inteiro Teor

Protocolo 2017/10/16918

Interessado: Vidros Brasileiros Eirelli EPP

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas, com base nas disposições do Decreto Municipal nº 18.050/13, comunica o deferimento do pedido de certidão de parcial teor do processo nº 2016/10/23475.

O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e a mesma deverá ser retirada pelo requerente no 4º andar do Paço Municipal - Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

Campinas, 12 de maio de 2017

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora de Fiscalização Ambiental Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável entre os dias de 08 e 12 de maio de 2017.

ENTRADAS DE PROTOCOLADOS PELA LICENCIAMENTO AMBIENTAL ON LINE DA SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08/05 A 12/05/2017						
ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LE = LICENÇA ESPECÍFICA / CVA = CERTIFICADO DE VIABILIDADE AMBIENTAL / CRA = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / TR = TERMO DE RECEBIMENTO						
Nº SOLICITAÇÃO	DATA DE ENTRADA	ANEXO	SOLICITAÇÃO	REQUERENTE	EMPREENDIMENTO, OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO
2017000324	08/05/2017	IV	LP/LI	MULTIPLAS IND. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE RESINAS LTDA-EPP	FABRICAÇÃO DE EMBA-LAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	AVENIDA COMENDADOR ALADINO SELMI, 5040 - VILA SAN MARTIN
2017000391	5/8/2017	III	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	COIRTE DE ÁRVORES ISOLADAS	PAC PAVIMENTAÇÃO - NOSSA SENHORA APARECIDA
2017000396	5/8/2017	I	CDL	ISRAEL BENIGNO PERES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA HÉRCULES FLORENCE, 209 - BOTAFOGO
2017000414	5/8/2017	IV	RLO	MARZENARIA MARVI LTDA. ME	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA ITACURUÇÁ, 396 - JARDIM AEROPORTO DE VIRACOPOS
2017000272	5/9/2017	IV	RLO	VERSATELE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS	RUA JOÃO DE SOUZA COELHO, 25 - PARQUE VIA NORTE
2017000390	5/9/2017	II	LO	VBI SABIA 4 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	AMPLIAÇÃO DE PONTE	RUA VITOR MEIRELLES, 1280 - JARDIM SAMAMBÁIA
2017000401	5/9/2017		CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	RUA JORGE KRUG, 189 - VILA TIAPURA
2017000402	5/9/2017	II	CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	RUA GENERAL OSORIO, 107 - CENTRO
2017000403	5/9/2017	II	CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	AVENIDA ROYAL PALM PLAZA, S/N - JARDIM NOVA CALIFORNIA
2017000404	5/9/2017	II	CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS, 595 - PARQUE DAS UNIVERSIDADES
2017000405	5/9/2017	II	CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	RUA JOÃO DALMOLIN, 53 - JARDIM NOVA AMÉRICA
2017000406	5/9/2017	II	CDL	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	ESTAÇÃO RADIO BASE - ERB	RUA MATEUS MACCARI, S/N - PARQUE VIA NORTE
2017000423	5/9/2017	CTALPS/CLA	CRA/CVA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEHAB	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	AVENIDA DOUTOR EURÍDICE JOSÉ BENTO - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO (GLEBA B)
2017000419	5/10/2017	III	ATZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	COIRTE DE ÁRVORES ISOLADAS	PAC PAVIMENTAÇÃO - QUILOMBO
2017000234	5/11/2017	IV	ETM	COLEPAV AMBIENTAL LTDA.	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS	AVENIDA BARÃO SMITH DE VASCONCELLOS, S/N - DISTRITO INDUSTRIAL
2017000084	5/11/2017	II	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - SEINFRA	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	JARDIM DAS BANDEIRAS - PAC TAUBATÉ
2017000022	5/12/2017	IV	LO	RF PROJETOS DE ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA	RUA MÁRIO JUNQUEIRA DA SILVA, 1560 - JARDIM EULINA

2017000339	5/12/2017	I	LP	VOTORANTIM 81 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HMV-2	RUA VOTORANTIM, 83 - VILA NOVA
		III	ATZ		CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	
2017000368	5/12/2017	IV	RLO	VERBENAS MÓVEIS PLANEJADOS	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	RUA DAS VERBENAS, 64 - VILA MIMOSA
2017000415	5/12/2017	IV	RLO	FORTHMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO	RUA PEDRO STANCATO, 54 - CHÁCARAS CAMPOS DOS AMARAIS

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ENTRE 08 A 12/05 DE 2017

ATZ = AUTORIZAÇÃO / ETM = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / CDL = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / SG = SUPORTE GEOLÓGICO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / TI = TERMO DE INDEFERIMENTO / TR = TERMO DE RECEBIMENTO

ANE-XO	Nº PROTO-COLO	DOCU-MENTO EMITIDO	REQUERENTE	EMPREEN-DIMENTO OU OBRA OU ATIVIDADE	ENDEREÇO	VALIDA-DE
I	2017000320	CDL 037/2017-I	VITÓRIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	CONSTRUÇÃO COMERCIAL - CSE	RUA JORGE DE FIGUEIREDO CORREA, 1317 - CHÁCARA PRIMAVERA	
I	2017000396	CDL 038/2017-I	ISRAEL BENIGNO PERES	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA HÉRCULES FLORENCE, 209 - BOTAFOGO	
I	2017000184	LP 039/2017-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DOIS, LT 1 QD B - RESIDENCIAL GALERIA GARDEN	5/11/2019
I	2017000200	LP 040/2017-I	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL	RUA DOIS, LT 1 QD A - RESIDENCIAL GALERIA GARDEN	5/12/2019
I	2013/10/17272	LO 041/2017-I	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	EDIFÍCIO VERTICAL COMERCIAL E DE SERVIÇOS DE HOTELARIA CSE-5	RUA JOSÉ PAULINO, 229 - CENTRO	
II	2017000316	LI 024/2017-II	SOBLOCO CONSTRUTORA SA	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E DRENAGEM	RUA G, S/N - JARDIM SAN CONRADO	10/05/2019
II	2016000136	LI 025/2016-II (RET)	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	RUA DOUTOR DANTE ERBOLATO, S/N - CIDADE SATELITE IRIS	10/05/2019
II	2017000401	CDL 025/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA JORGE KRUG, 189 - VILA ITAPURA	
II	2017000402	CDL 026/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA GENERAL OSÓRIO, 107 - CENTRO	
II	2017000403	CDL 027/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	AVENIDA ROYAL PLAZA, 277 - JARDIM NOVA CALIFÓRNIA	
II	2017000404	CDL 028/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA VALENTINA PENTEADO DE FREITAS, 595 - PARQUE DAS UNIVERSIDADES	
II	2017000405	CDL 029/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA JOÃO DALMOLIN, 53 - JARDIM NOVA AMÉRICA	
II	2017000406	CDL 030/2017-II	TELFÔNICA BRASIL S.A.	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	RUA MATHEUS MACCARI, S/N - PARQUE VIA NORTE	
III	2017000247	ATZ 059/2017-III	CÍCERO DOMINGOS DO NASCIMENTO	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	RUA DAS PRIMULAS, 12 - ALPHAVILLE DOM PEDRO	05/05/2019
III	2017000261	TCA 060/2017-III	RESIDENCIAL JDJ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA	COMPENSAÇÃO	RUA REVERENDO PROFESSOR HERCULANO GOUVEIA JÚNIOR, 450 - JARDIM DO LAGO	
III	2017000308	ATZ 061/2017-III	SAUVET INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS	RUA ANTONIO LUCHIARI, 807 - DISTRITO INDUSTRIAL	09/05/2019
III	2017000075	ATZ 062/2017-III	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SUZANA	SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA	RUA PADRE VIEIRA, 600 - CENTRO	11/05/2019
III	2017000184	TCA 063/2017-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	COMPENSAÇÃO	RUA DOIS, LT 1 QD B - RESIDENCIAL GALERIA GARDEN	
III	2017000200	TCA 064/2017-III	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	COMPENSAÇÃO	RUA DOIS, LT 1 QD A - RESIDENCIAL GALERIA GARDEN	
III	2017000382	TI 065/2017-III	KF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	SUPRESSÃO DE FRAGMENTO DE VEGETAÇÃO	AVENIDA DOUTOR ROMEU TORTIMA, S/N - BARÃO GERALDO	
III	2017000391	TCA 066/2017-III	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP	RUA ANTONIO ROCHA BATISTA, S/N - N.R. NOSSA SENHORA APARECIDA	

III-SG	2017000242	ATZ 013/2017-III-SG	ARIALDO BOSCOLO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA SÉRGIO WLADIMIR BERNARDES, 99 - LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA	08/05/2019
IV	2017000205	ETM 097/2017-IV	NOVA INOX COMERCIAL DE AÇOS LTDA	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE METAL NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	RUA FERNÃO POMPEO DE CAMARGO, 2222 - JARDIM DO TREVO	05/05/2019
IV	2017000387	ETM 098/2017-IV	POSTO AVENIDA SOUSAS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	AVENIDA DOUTOR ANTONIO CARLOS COUTO DE BARROS, 1100 - VILA SÔNIA	05/05/2019
IV	2016000803	RLO 099/2017-IV	MARMORARIA ANDORINHA LTDA ME	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA	AVENIDA DA SAUDADE, 1217 - PONTE PRETA	05/05/2021
IV	2016000628	LO 100/2017-IV	HARDY ANDRADE ARTES GRÁFICAS LTDA ME	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	RUA MANOEL FRANCISCO MENDES, 330 - JARDIM DO TREVO	5/5/2021
IV	2015000925	RLO 101/2017-IV	DOCES E REFRESCOS SANTA RITA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	FABRICAÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	RUA BENITO OLMO HERNANDES, 460 - JARDIM DO LAGO	5/8/2021
IV	2015000163	TI 102/2017-IV	THAIS B BONINIME	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO	AVENIDA RICARDO BASSOLI CEZARE, 1819 - JARDIM DAS BANDEIRAS	
IV	2017000378	CDL 103/2017-IV	CONFIANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EMPILHADERAS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE	RUA HUGO ZARPELON, 179 - REAL PARQUE	
IV	2017000394	TI 104/2017-IV	EUOMETAL RECICLAGEM E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES	RUA FLÁVIO TELLES, S/N - JARDIM SANTA GENEBRA	
IV	2017000397	ETM 105/2017-IV	AUTO POSTO BARBIERI DE BARÃO GERALDO LTDA	LAVA RÁPIDO DENTRO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS	AVENIDA ALBINO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, 1001 - BARÃO GERALDO	5/10/2019
IV	2017000007	RLO 106/2017-IV	J.M. MARCON SERRALHERIA ME	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS	AVENIDA RUY RODRIGUES, 4279 - PQ UNIVERSITÁRIO VIRACOPOS	11/05/2021

Campinas, 12 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

SECRETÁRIO DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONSELHO DIRETOR DO PROAMB

REUNIÃO ORDINÁRIA DE MAIO DE 2017

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os senhores(as) Conselheiros(as) titulares e suplentes para reunião ordinária, que acontecerá às 14:30h do dia 17 de maio de 2017 (quarta-feira), na sala de reuniões do 19º andar, na Prefeitura Municipal de Campinas, sito à Av. Anchieta, no 200, Campinas/SP, oportunidade em que será deliberada a seguinte ordem do dia:

- 1) Votação das atas;
- Reunião extraordinária do dia 20 de março de 2017
- Reunião ordinária do dia 29 de março de 2017
- 2) Informes da Presidência;
- 3) Apreciação e votação do Relatório de Atividades 2016;
- 4) Apresentação e votação do Balanço Financeiro de abril de 2017;
- 5) Andamento das Ações Aprovadas;
- 6) Outros assuntos de interesse do Fundo.

Campinas, 12 de maio de 2017

ROGÉRIO MENEZES

Presidente do Conselho Diretor do PROAMB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **proporcione a juntada da documentação que comprove a condição de sua dependência econômica para caracterização de sua união estável com o falecido servidor na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/01361

Silvia Juliana da Silva

Campinas, 11 de maio de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **apresente os documentos que comprove a sua dependência econômica e financeira, bem como a contemporaneidade de seu vínculo conjugal**

na época do óbito. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/01299

Izabel Ferreira da Silva

Fica o requerente abaixo notificado para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a sua dependência econômica de seu falecido filho na data do óbito**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/1717

João Pires de Oliveira

Fica a requerente abaixo notificada para que compareça à nossa sede situada na Rua Sacramento, 374, Centro, Campinas-SP, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação desta para que **providencie a juntada da documentação que comprove a dependência econômica e financeira de seus pais, bem como a certidão de nascimento da participante e cópias de declaração de Imposto de Renda dos pais**. A presente NOTIFICAÇÃO representa a salvaguarda dos legítimos direitos do Notificante.

Processo Administrativo Nº 2017/25/00805

Magaly Izildinha Bergamo

Campinas, 12 de maio de 2017

MARISA VERALDI
DIRETORA PREVIDENCIÁRIA

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2016 - PROTOCOLO Nº 2016 16 0255 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de manutenção adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva no site, na Intranet e Extranet da Ceasa/Campinas. **CONTRATADA: CIARAMELLA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ** sob o n.º 09.352.945/0001-47. **VALOR:** Acordaram as partes no sentido de que não haverá qualquer alteração do valor recebido pela Contratada, que permanecerá auferindo o valor da hora técnica de **R\$ 73,00** (setenta e três reais), perfazendo o total de **R\$ 11.680,00** (onze mil, seiscentos e oitenta reais), para a quantidade prevista de 160 (cento e sessenta) horas técnicas. **PRORROGAÇÃO:** fica prorrogado o contrato firmado entre as partes por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se em 16/05/2017e, encerrando-se em 15/05/2018**. Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014 - PROTOCOLO Nº 2014 16 01573 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014 - OBJETO: Contrato de prestação de serviços especializados em Administração de Pessoal (parcial) para as Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas. **CONTRATADA: BONFIM CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ** sob o n.º 05.999.528/0001-30. **DO ACRÉSCIMO:** Conforme previsão legal - artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e atendendo solicitação do Gestor do contrato, devidamente autorizado pela Diretoria da Contratante, fica acrescido ao objeto do contrato a quantidade de 20 funcionários, passando de 200 para 220 funcionários. **VALOR:** Considerando o acréscimo acima (10% dez por cento), o valor mensal do contrato passa de R\$13.958,40 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 15.354,24** (quinze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o valor anual passa de R\$ 167.500,80 (cento e sessenta e sete mil, quinhentos reais e oitenta centavos) para **R\$ 184.250,88** (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos). Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que não colidirem com este Termo Aditivo.

WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
DIRETOR PRESIDENTE

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE

PALC nº 073/2014 - Concorrência nº 001/2016

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de suporte para manutenção do Sistema de Multas de Trânsito e Transporte - SMTT da EMDEC.

Em face dos elementos de convicção constantes do presente Processo Administrativo de Licitações e Contratos - PALC, em especial o parecer jurídico, manifestação da comissão permanente de licitações e manifestação da Divisão de Compras, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA e NGR CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA e no mérito **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo inalterado o julgamento dos envelopes 01 - HABILITAÇÃO. Fica designada a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA COMERCIAL para o dia **18/05/2017 às 09:30 horas**.

Campinas, 12 de maio de 2017
CARLOS JOSÉ BARREIRO
DIRETOR PRESIDENTE

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

MATA SANTA GENEBRA

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2016 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira COMUNICA a desistência do(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s para o preenchimento de vaga do edital nº 001/2016 - Processo Seletivo de Estagiários.

Em respeito ao item 8.5, do referido edital, o(a)s candidato(a)s relacionado(a)s está(ão) excluído(a)s desse Processo Seletivo, não havendo nenhuma possibilidade de reconvocação nesse certame.

Ciências Biológicas:

CLASS.	NOME DO ESTUDANTE	RG
5º	LAURA FRATA BERTAZOLLI	48672295-8
6º	JONATHAN FERREIRA CAMPOS	49518642-9

Campinas, 12 de maio de 2017

THIAGO DE MORAES FERRARI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

PRIMEIRA CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2016 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **16/05/2017 (terça-feira), no(s) horário(s) indicado(s) abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A)s candidato(a)s deverá(ão) comparecer munido(a)s de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
7º	THAMIRES DANIELLE DE FARIA	36855558-6	09H30MIN
8º	NATÁLIA DE SOUZA LÉLIS	41928604-9	10H30MIN

Campinas, 12 de maio de 2017

THIAGO DE MORAES FERRARI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

SEGUNDA CHAMADA - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 001/2016 - FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

A Fundação José Pedro de Oliveira CONVOCA o(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, por ordem de classificação, a comparecer(em) no dia **16/05/2017 (terça-feira), no(s) horário(s) indicado(s) abaixo (horário de Brasília)**, na sede da Fundação, localizada na Rua Mata Atlântica, nº 447, bairro Bosque de Barão - Subdistrito de Barão Geraldo - Campinas/SP, para reunião de preenchimento de vaga. O(A)s candidato(a)s deverá(ão) comparecer munido(a)s de documento original de identidade (R.G.), cópias do R.G., C.P.F. e declaração de matrícula da respectiva Instituição de Ensino. Não será permitida a presença de acompanhantes no local da reunião.

Ciências Biológicas:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	HORÁRIO
7º	THAMIRES DANIELLE DE FARIA	36855558-6	13H30MIN
8º	NATÁLIA DE SOUZA LÉLIS	41928604-9	14H30MIN

Campinas, 12 de maio de 2017

THIAGO DE MORAES FERRARI
Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2017

PROTOCOLO Nº 150/2017

OBJETO: Aquisição de artigos para confecção de enxoval (tecidos e outros), mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 66/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:

- **Confecções Gigantex Ltda.**, para os itens 01 (R\$9,50), 02 (R\$11,90) e 03 (R\$18,70).

- **Regiane da Silva Gularte - ME**, para o item 04 (R\$42,00).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de maio de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2017

PROTOCOLO Nº 102/2017

OBJETO: Aquisição de **vacuômetro medicinal e outros**, mediante o Sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 56/2017**, adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo especificada:

- **PPS Produtos Para Saúde Ltda.** - EPP, para os itens 01 (R\$82,99), 02 (R\$63,50), 03 (R\$99,00), 04 (R\$99,00), 05 (R\$99,00), 06 (R\$139,00), 07 (R\$356,00), 08 (R\$37,22), 09 (R\$38,22), 10 (R\$39,20) e 11 (R\$32,10).

O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução em 02 (duas) vias assinadas, através de sedex no prazo de três dias corridos e pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (*e-mail*), encaminhado ao Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo Dr. René Penna Chaves Filho, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de maio de 2017

DR. MARCOS EURIPEDES PIMENTA
Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO*Processo Licitatório nº 044/2016 - Tomada de Preços nº 002/2016*

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Fiscal, Tributária e Previdenciária à IMA, para efetuar a análise e levantamento de eventuais créditos tributários, previdenciários e fiscais da IMA (federais, estaduais e municipais), inclusive contribuições previdenciárias e demais encargos incidentes sobre a folha de pagamento, passíveis de recuperação/compensação de tributos mediante propositura de ações administrativas e judiciais, bem como, para recomendar a adoção das melhores práticas para o cumprimento e a redução da carga tributária e previdenciária.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e do disposto no inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993, **HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/2016, e ADJUDICO** o seu objeto em favor da empresa **CARDILLO & PRADO ROSSI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pelo valor total **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, pelo preço global referente à 1ª etapa para o fornecimento do objeto do edital e para 2ª Etapa, caso houver, o valor será fixado ao equivalente a 9,5% (nove, vírgula cinco por cento) dos valores estimados a serem efetivamente recuperados/compensados, mediante a propositura das ações administrativas e/ou judiciais pela Contratada, limitado no valor total máximo de R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais).

Publique-se.

Campinas, 12 de maio de 2017

FERNANDO EDUARDO MONTEIRO CARVALHO GARNERO
Diretor Presidente**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Para atendimento do disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 torna público o(s) preço(s) registrado(s) no(s) resumo(s) de ata(s): **Pregão nº 185/2016**; Empresa: **Dadalto Artcouro Eireli - EPP**; CNPJ 47.543.285/0001-70, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: avental raspa de couro R\$ 18,00; luva raspa de couro cano médio R\$ 8,00; luva vaqueta tipo petroleiro R\$ 10,87 Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Vértice Com. De roupas e acessórios Ltda**; CNPJ 08.763.888/0001-26, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: capa de chuva c/ capuz n. 56 R\$ 103,50. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Oxição Com. de Loc. e Manut. Ind. Ltda - ME**; CNPJ 12.244.868/0001-16, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 02: calça trevira KP-500 c/ bota 38/39 T. pequeno R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 42/43 T. grande R\$ 82,14; calça trevira KP-500 c/ bota 44/45 T. GG R\$ 82,14; Lote 08: macacão protetor c/capuz (extra grande) R\$ 12,50; macacão protetor c/capuz (grande) R\$ 12,50; protetor auricular tipo concha R\$ 18,50; Protetor auricular tipo plug R\$ 1,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Martini Com. e Imp. Ltda**; CNPJ 46.050.464/0001-03, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 05: luva látex sintético nitrílico- G R\$ 4,32; luva látex sintético nitrílico - M R\$ 4,31; luva látex sintético nitrílico - XG R\$ 4,31. Lote 06: luva PVC cano longo 70 cm c/ forro R\$ 19,00. Lote 07: luva PVC proteção agentes químicos R\$ 25,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. Empresa: **Lubeka Ind. e Com. Ltda**; CNPJ 00.293.344/0001-36, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 04: filtro p/ gás modelo 900 A2B2E2K1-P2-drager R\$ 126,00; filtro 275 ST P2 (p/respirador combitox) - Drager R\$ 32,00; máscara facial visão panorâmica (encaixe) - Drager R\$ 1.280,00; máscara X-Plore 4790 (combitox)- Drager R\$ 140,00; Lote 09: máscara semi-facial (descartável) R\$ 2,00. Ata Registrada: 03/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 237/2016**; Empresa: **Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda**; CNPJ 71.619.928/0001-05, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa proteção medidor DN 0020 muro R\$ 31,53; Ata Registrada: 13/02/2017; vigência: 12 meses. **Pregão nº 232/2016**; Empresa: **Agretal Ind. e Com. Ltda EPP**; CNPJ 03.187.312/0001-44, Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: caixa pré moldada Argam 300mm 300mm R\$ 37,35; tampa pré moldada 370mm alca metálico R\$ 33,95; caixa pré moldada concr arm 300mm 300mm 400mm R\$ 53,91; caixa pré moldada Argam 300mm 300mm R\$ 47,82; tampa pré moldada 380mm 380mm R\$ 27,81; caixa pré moldada concr arm 400mm 400mm 500mm R\$ 71,88; caixa pré moldada Argam 400mm 400mm 540mm R\$ 60,21; tampa pré moldada 490mm 490mm R\$ 35,50; caixa pré moldada concr arm 500mm 500mm 600mm R\$ 137,45; tampa pré moldada 610mm 610mm alca metálico R\$ 55,90; caixa pré moldada concr arm 800mm 800mm 1.000mm R\$ 505,47; laje pré moldada concr arm alca metálico 960mm R\$ 197,55; caixa pré moldada concr arm 1.000mm 1.000mm 1.000mm R\$ 741,58; laje pré moldada concr arm alca metálico 1.200mm R\$ 294,12; base poste 6.000mm R\$ 615,55; caixa pré moldada concr arm 600mm 600mm 600mm R\$ 277,46; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal.chassi metal. R\$ 344,88; tampa pré moldada 760mm 760mm alca metal.chassi metal. R\$ 101,15; Ata Registrada: 14/02/2017; vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2017/61 - ELETRÔNICO. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de conta de água personalizada. Recebimento das propostas até às 8h do dia 30/05/2017 e início da disputa de preços dia 30/05/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2017/71 - ELETRÔNICO. Objeto: registro de preços para futura prestação de serviços de manutenção corretiva e análise de óleo em transformadores de energia elétrica isolados à óleo. Recebimento das propostas eletrônicas até às 8h do dia 31/05/2017 e início da disputa de preços dia 31/05/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites (www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br) ou na Gerência de Compras e Licitações das 8h às 12h e 14h às 17h.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão n. 2017/62 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS DE PVC E ENGATES RÁPIDOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 25/5/2017 e início da disputa de preços dia 25/5/2017 às 9h.

Pregão n. 2017/65 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AERADOR MECÂ-

NICO VERTICAL DE SUPERFÍCIE DO TIPO ALTA ROTAÇÃO E FLUXO ASCENDENTE. Recebimento das propostas até às 8h do dia 26/5/2017 e início da disputa de preços dia 26/5/2017 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

EXTRATO CONTRATO*Primeiro Aditamento ao Contrato nº 15/2016*

Primeiro Aditamento ao Contrato nº 15/2016; Protocolo nº 1786/2016; Objeto: coleta, transporte, destinação final do lixo orgânico, resíduos sólidos e entulho sem taxa de aterro, através de contêineres para o Mercado Municipal e caixas estacionárias para os Cemitérios: Saudade, Parque Nossa Senhora da Conceição (Amarais) e Sosas; **Contratada:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ: 00.126.468/0001-27; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 05/2016; **Valor total estimado do aditamento:** R\$297.561,77, com reajuste de 4,75% e desconto de 10%; **Vigência:** prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 11/05/2017 à 10/05/2018; **Data da assinatura:** 10/05/2017; Alterado o Preâmbulo e as Cláusulas Segunda e Quarta do contrato, ratificadas as demais.

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente - SETEC**PODER LEGISLATIVO****CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.291, DE 12 DE MAIO DE 2017***Concede Diploma "Helen Keller" a Benedito João Bertola.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Helen Keller" a Benedito João Bertola por sua luta em prol dos direitos das pessoas com deficiência no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Jorge da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.292, DE 12 DE MAIO DE 2017*Concede Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" a Roquemberg Oliveira Duarte.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Jornalístico "Bráulio Mendes Nogueira" a Roquemberg Oliveira Duarte por sua contribuição à imprensa no município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: senhor Cláudio da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.293, DE 12 DE MAIO DE 2017*Concede Diplomas de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Flávia Carvalho Fracine e Gustavo Trasse.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos Diplomas de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Flávia Carvalho Fracine e Gustavo Trasse por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Aos homenageados serão entregues diplomas conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: senhor Cláudio da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.294, DE 12 DE MAIO DE 2017*Concede Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Levi Leandro dos Santos da Silva.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Esportivo "Sérgio José Salvucci" a Levi Leandro dos Santos da Silva por sua contribuição ao esporte.

Art. 2º Ao homenageado será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: senhor Cláudio da Farmácia

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4.262, DE 17 DE MARÇO DE 2017 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Concede Diploma "Helen Keller" a Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Diploma "Helen Keller" a Emmanuelle Lopes Garrido Alkmin Leão por sua luta em prol dos direitos das pessoas com deficiência no município de Campinas.

Art. 2º A homenageada será entregue diploma conforme especificações do art. 17 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 12 de maio de 2017

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: vereador Pastor Elias Azevedo

ERRATA

Na Resolução nº 928, de 11 de maio de 2017, no item III da primeira tabela contida no art. 9º, onde se lê "CURSOS CORRELACIONADOS COM A ÁREA DE ATUAÇÃO", leia-se "CURSOS CORRELACIONADOS COM AS ÁREAS DE ATUAÇÃO".

Campinas, 12 de maio de 2017

DIVERSOS

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
C.N.P.J 51.876.357/0001-79
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	153,64	121,99
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	2.032,97	653,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	2,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	461.462,06	362.152,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	40.483,64	53.729,60
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL		249.320,30	247.529,42
FMS ESTADUAL		95.700,00	44.382,46
FMS FEDERAL		4.573,28	-
FUNDAÇÃO FEAC		40.062,86	22.287,60
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		1.174,25	1.145,03
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		14.773,10	7.764,40
DESPESAS ANTECIPADAS			
PRÊMIOS DE SEGUROS		574,93	1.779,98
TOTAL DO CIRCULANTE		910.310,93	741.548,86
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.521.130,50	1.521.130,50
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	6.405,40	35.405,40
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(135.511,56)	(81.837,00)

TOTAL DO NÃO CIRCULANTE 1.392.024,34 1.474.698,90

TOTAL ATIVO 2.302.335,27 2.216.247,66

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	NT 04	-	17.999,96
FORNECEDORES		9.727,15	12.471,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	289.598,76	264.825,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.297,62	2.927,90
CONTAS A PAGAR			
ALUGUÉIS		4.107,74	4.107,74
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL	NT.07	284.980,94	289.738,99
FMS ESTADUAL	NT.07	113.897,19	58.499,45
FMS FEDERAL	NT.07	6.542,29	-
FMDCA	NT.07	62,85	2.172,35
FUNDAÇÃO FEAC	NT.07	174.390,89	119.316,85
INSTITUTO ARRENDADOR	NT.07	921,52	-
RECEITA DIFERIDA	NT.07	447,88	4.357,62
TOTAL DO CIRCULANTE		887.974,83	776.418,03
NÃO CIRCULANTE			
RECEITA DIFERIDA	NT.07	4.820,73	15.269,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.424.559,88	1.484.443,87
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(15.020,17)	(59.883,99)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		1.409.539,71	1.424.559,88
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.302.335,27	2.216.247,66

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais - R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2016	2015
RECEITAS PRÓPRIAS		326.667,02	189.835,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT.06	11.882,54	37.306,75
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		14.892,23	12.617,86
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		27.020,00	32.767,90
RECEITA PATRIMONIAL		9.341,50	-
OUTRAS RECEITAS		223.783,33	74.840,75
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	39.747,42	32.302,35
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS		1.992.754,78	1.746.653,37
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		1.402.308,29	1.428.630,72
FMS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		516.965,27	245.526,31
FMS - CO-FINANCIAMENTO FEDERAL		20.897,40	-
FMDCA		46.163,95	57.054,13
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		1.006,03	4.357,62
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO		(70,99)	1.973,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.484,83	9.111,32
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		202.870,18	195.376,42
FUNDAÇÃO FEAC		202.138,05	195.376,42
INSTITUTO ARRENDADOR		732,13	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL		415.002,93	382.719,33
(=) RECEITAS TOTAIS		2.937.294,91	2.514.584,73
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		1.918.407,08	1.667.670,67
SALÁRIOS		1.300.561,01	1.133.639,67
13º SALÁRIO		110.402,87	103.888,93
FÉRIAS		160.862,86	145.241,72
INDENIZACÕES TRABALHISTAS		1.791,28	-
ENCARGOS SOCIAIS		176.640,49	135.884,55
ASSISTÊNCIA MÉDICA		1.086,59	4.764,21
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		999,91	1.646,80
AJÚDIO RESTRICÇÃO		-	400,00
CESTA BÁSICA		77.458,23	44.626,21
SEGURO DE VIDA		3.291,60	1.543,99
VALE REFEIÇÃO		894,50	-
VALE TRANSPORTE		84.417,74	95.839,59
UNIFORMES		-	195,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		420.831,79	330.010,47
ALUGUEIS		53.600,76	54.247,88
ÁGUA E ESGOTO		2.641,61	3.486,42
ENERGIA ELÉTRICA		12.373,69	11.413,81
TELEFONE		12.985,69	17.970,66
INTERNET		2.567,95	2.895,47
SEGUROS		3.147,71	4.358,24
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		802,06	4.089,57
DEPRECIACÃO		48.477,58	53.369,23
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		60.585,03	18.102,08
SERVÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		210.124,18	150.499,15
IMPOSTOS E TAXAS		13.525,53	9.577,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		180.058,55	185.196,96
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		164.050,18	168.531,58
MANUTENÇÃO E REPAROS		16.008,37	16.665,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		18.014,73	8.871,29
DESPESAS BANCÁRIAS		3.641,95	3.227,43
JUROS PASSIVOS		178,08	480,74
MULTAS		12.185,75	3.794,82
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		676,87	1.123,36
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.332,08	244,94
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL		415.002,93	382.719,33
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	2.952.315,08	2.574.466,72
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT.09	(15.020,17)	(59.883,99)

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2015	297.361,47	-	1.210.889,21	(23.806,81)	1.484.443,87
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(59.883,99)	(59.883,99)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.187.082,40	-	(1.210.889,21)	23.806,81	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2015	1.484.443,87	-	-	(59.883,99)	1.424.559,88
MOVIMENTO DO PERÍODO 2016					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(15.020,17)	(15.020,17)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(59.883,99)	-	-	59.883,99	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2016	1.424.559,88	-	-	(15.020,17)	1.409.539,71

ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER
PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC ISPI42720-01

OBSEVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4. DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
C.N.P.J 51.876.357/0001-79

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2016	2015
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(15.020,17)	(59.883,99)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	48.477,58	52.094,43
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(7.037,92)	18.315,89
AUMENTO/DIMINUIÇÃO SUBVENÇÕES CONVÊNIOS E PARCERIAS	(75.456,96)	(142.197,28)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.205,05	59,94
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(2.744,50)	5.125,59
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	369,72	424,80
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	24.773,24	36.738,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	96.709,28	271.532,80
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71.275,32	182.210,42
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
COMPRA DE IMOBILIZADO	-	(12.695,90)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.538,48	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO	(9.341,50)	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	34.196,98	(12.695,90)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(17.999,96)	(64.514,08)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(17.999,96)	(64.514,08)
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	87.472,34	105.000,44
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	416.659,97	311.659,53
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	504.132,31	416.659,97

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2016**

I. CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01**

O Centro de Orientação de Orientação ao Adolescente de Campinas é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, tem por finalidade geral atender adolescente e seu grupo familiar por meio de projetos educativos, culturais e de programas de assistência social de proteção básica e especial média de complexidade, socioeducativos de proteção e de aprendizagem profissional, em uma perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, promovendo a dignidade da pessoa humana e construção da cidadania.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.392.024,34do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	107.891,00	107.891,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.445,90	17.445,90
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	865.893,60	865.893,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	39.200,00	39.200,00
TERRENOS	490.000,00	490.000,00
TOTAL	1.520.430,50	1.520.430,50
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(134.477,23)	(76.055,41)
TOTAL IMOBILIZADO	1.385.953,27	1.444.375,09

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.299,00	2.299,00
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4.106,40	4.106,40
VEÍCULOS	-	29.000,00
TOTAL	6.405,40	35.405,40
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(894,83)	(5.711,96)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	5.510,57	29.693,44

BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	700,00	700,00
TOTAL	700,00	700,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(139,50)	(69,63)
TOTAL BENS ADQ. POR DOAÇÃO	560,50	630,37
TOTAL IMOBILIZADO	1.392.024,34	1.474.698,90

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Pessoa Física/ Jurídicas: R\$ 9.328,08
b) Donativo Sanasa: R\$ 2.554,46

V- DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade atua na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);
b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

a) PSEM – S. P. S. a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);

A Entidade firmou o Termo de Convênio n.º 97/16 através do Processo Administrativo n.º 15/10/61484 válido até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015 .

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Liberdade Assistida a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 843.121,25, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 4.867,11. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 228.251,62 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 406.075,29, perfazendo o custo total de R\$ 1.482.315,27.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADUAL	FMDCA	BENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	302.539,54	516.965,27	23.616,44	-	843.121,25	12.862,67	168.913,20	1.024.898,62
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-	-	(70,99)	-	(70,99)	-	-	(70,99)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	228.251,62	228.251,62	-	-	228.251,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.373,57	-	493,54	-	4.867,11	-	20.002,35	25.362,96
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	164.626,62	495.070,10	12.705,35	-	672.402,07	-	290.618,60	963.020,67
MATERIAS E SUPRIMENTOS	69.194,17	7.559,85	2.485,08	-	79.239,10	-	58,41	79.297,51
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.400,00	-	-	-	4.400,00	-	8.610,70	13.010,70
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.559,42	14.335,32	7.626,24	-	63.521,98	-	45.687,27	109.209,25
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.950,44	1.293,61	-	-	28.244,05	-	51.590,53	79.834,58
IMPOSTOS E TAXAS	185,46	-	-	-	185,46	-	1.692,00	1.877,46
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	7.818,32	7.818,32
COTA PATRONAL	-	-	-	228.251,62	228.251,62	-	-	228.251,62
TOTAL DAS DESPESAS	306.913,11	516.965,27	24.109,38	-	1.076.239,88	-	406.075,29	1.482.315,27
REBATE DO BENEFÍCIO	-	(70,99)	-	-	(70,99)	-	-	(70,99)

Foram realizados 180 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 8.235,08 por ano, que foram custeados com 27 % de Recursos Próprios da Entidade e com recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.076.239,98	73%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	406.075,29	27%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	0%
TOTAL	1.482.315,27	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	290.618,06	71,57%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	58,41	0,01%
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.610,70	2,12%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.687,27	11,25%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.590,53	12,70%
IMPOSTOS E TAXAS	1.692,00	0,42%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.818,32	1,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	406.075,29	100%

b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

Para atendimento do Programa PSC, a Entidade firmou os Termos de Convênio n.º 97/16 e 175/16 através dos Processos Administrativos n.º 15/10/61484 e 16/10/25641 válidos até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015 .

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.144.219,69, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 617,72. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal

no valor de R\$ 186.751,31 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 138.554,80, perfazendo o custo total de R\$ 1.470.143,52.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.099.768,75	20.897,40	23.553,54	-	1.144.219,69	190.006,51	118.005,90	1.452.232,10
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	186.751,31	-	-	186.751,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA	611,72	-	-	-	611,72	-	-	19.902,99
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	890.122,70	19.479,40	12.579,40	-	922.181,50	-	33.205,75	955.387,25
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	74.721,37	1.418,00	2.391,21	-	78.530,58	-	6.222,08	84.752,66
MANUTENÇÃO E REPAROS	772,75	-	-	-	772,75	-	2.224,92	2.997,67
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVOS	65.072,19	-	7.338,19	-	72.410,38	-	28.508,56	100.918,94
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.697,46	-	1.244,74	-	70.942,20	-	45.829,21	116.771,41
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	12.367,87	12.367,87
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	10.196,41	10.196,41
COTA PATRONAL	-	-	-	-	186.751,31	-	-	186.751,31
TOTAL DAS DESPESAS	1.100.286,67	20.897,40	23.553,54	-	1.351.588,72	-	138.554,80	1.470.143,52
SUPERÁVIT (+) DÉFICIT (-)	-	-	-	-	-	190.006,51	(1.203,63)	188.802,88

Foram realizados 100 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 18.880,28 por ano, que foram custeados com 9% de Recursos Próprios da Entidade e com Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE PROGRAMA PSC	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	33.205,75	23,97%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6.222,08	4,49%
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.224,92	1,61%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.508,56	20,58%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.829,21	33,08%
IMPOSTOS E TAXAS	12.367,87	8,93%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.196,41	7,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	138.554,80	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 415.002,93e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	109.875,91	27,80%	30.545,50
FEVEREIRO	109.402,17	27,80%	30.413,80
MARÇO	112.222,54	27,80%	31.197,87
ABRIL	105.966,10	27,80%	29.458,58
MAIO	126.944,12	27,80%	35.290,47
JUNHO	111.619,20	27,80%	31.030,14
JULHO	114.583,32	27,80%	31.854,16
AGOSTO	118.764,27	27,80%	33.016,47
SETEMBRO	116.670,90	27,80%	32.434,51
OUTUBRO	116.065,35	27,80%	32.266,17
NOVEMBRO	115.542,77	27,80%	32.120,89
DEZEMBRO	121.572,68	27,80%	33.797,21
13º SALÁRIO	113.586,91	27,80%	31.577,16
TOTAIS	1.492.816,24		415.002,93

ELENA M. HOMEM DE MELLO MEYER

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

TC – CRC – ISP142720/O-01

INSTITUTO CAMPINEIRO DOS CEGOS TRABALHADORES

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	153,64	121,99
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	2.032,97	653,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	2,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	461.462,06	362.152,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	40.483,64	53.729,60
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL		249.320,30	247.529,42
FMS ESTADUAL		95.700,00	44.382,46
FMS FEDERAL		4.573,28	-
FUNDAÇÃO FEAC		40.062,86	22.287,60
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		1.174,25	1.145,03
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		14.773,10	7.764,40
DESPESAS ANTECIPADAS			
PRÊMIOS DE SEGUROS		574,93	1.779,98
TOTAL DO CIRCULANTE		910.310,93	741.548,86

NÃO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.521.130,50	1.521.130,50
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	6.405,40	35.405,40
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(135.511,56)	(81.837,00)

TOTAL DO NÃO CIRCULANTE 1.392.024,34 1.474.698,90

TOTAL ATIVO 2.302.335,27 2.216.247,66

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NT 04	-	17.999,96
FORNecedores		9.727,15	12.471,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	289.598,76	264.825,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.297,62	2.927,90
CONTAS A PAGAR			
ALUGUÉIS		4.107,74	4.107,74
CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL	NT.07	284.980,94	289.738,99
FMS ESTADUAL	NT.07	113.897,19	58.499,45
FMS FEDERAL	NT.07	6.542,29	-
FMDCA	NT.07	62,85	2.172,35
FUNDAÇÃO FEAC	NT.07	174.390,89	119.316,85
INSTITUTO ARREDONDOR	NT.07	921,52	-
RECEITA DIFERIDA	NT.07	447,88	4.357,62
TOTAL DO CIRCULANTE		887.974,83	776.418,03

NÃO CIRCULANTE	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
RECEITA DIFERIDA	NT.07	4.820,73	15.269,75

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	2015
PATRIMÔNIO SOCIAL	1.424.559,88	1.484.443,87
SUPERÁVIT(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(15.020,17)	(59.883,99)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	1.409.539,71	1.424.559,88

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2.302.335,27 2.216.247,66

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC
C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO
(Valores expressos em Reais – R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016	2015
RECEITAS PRÓPRIAS		326.667,02	189.885,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	NT.06	11.882,54	37.306,75
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO		14.892,23	12.617,86
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		27.020,00	32.767,90
RECEITA PATRIMONIAL		9.341,50	-
OUTRAS RECEITAS		223.789,33	74.840,75
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	39.747,42	32.302,35
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIOS	NT.07	1.992.754,78	1.746.653,37
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		1.402.308,29	1.428.630,21
FMS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		516.965,27	245.526,31
FMS - CO-FINANCIAMENTO FEDERAL		20.897,40	-
FMDCA		46.163,95	57.054,13
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		1.006,03	4.357,62
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO		(70,99)	1.973,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.484,83	9.111,32
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		202.870,18	195.376,42
FUNDAÇÃO FEAC		202.138,05	195.376,42
INSTITUTO ARREDONDAR		732,13	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL		415.002,93	382.719,33
(=) RECEITAS TOTAIS		2.937.294,91	2.514.584,73
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		1.918.407,08	1.667.670,67
SALÁRIOS		1.300.561,01	1.133.639,67
13º SALÁRIO		110.402,87	103.888,93
FÉRIAS		160.862,86	145.241,72
INDENIZACÕES TRABALHISTAS		1.791,28	-
ENCARGOS SOCIAIS		176.640,49	135.884,55
ASSISTÊNCIA MÉDICA		1.086,59	4.764,21
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		999,91	1.646,80
AUXÍLIO INSTRUÇÃO		-	400,00
CESTA BÁSICA		77.458,23	44.626,21
SEGURO DE VIDA		3.291,60	1.543,99
VALE REFeição		894,50	-
VALE TRANSPORTE		84.417,74	95.839,59
UNIFORMES		-	195,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		420.831,79	330.010,47
ALUGUÉIS		53.600,76	54.247,88
ÁGUA E ESOTO		2.641,61	3.486,42
ENERGIA ELÉTRICA		12.373,69	11.413,81
TELEFONE		12.985,69	17.970,66
INTERNET		2.567,95	2.895,47
SEGUROS		3.147,71	4.358,24
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		802,06	4.089,57
DEPRECIACÃO		48.477,58	52.369,23
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		60.585,03	18.102,08
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		210.124,18	150.499,15
IMPOSTOS E TAXAS		13.525,53	9.577,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		180.058,55	185.196,96
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		164.050,18	168.531,58
MANUTENÇÃO E REPAROS		16.008,37	16.665,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		18.014,73	8.871,29
DESPESAS BANCÁRIAS		3.641,95	3.227,43
JUROS PASSIVOS		178,08	480,74
MULTAS		12.185,75	3.794,82
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		676,87	1.123,36
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.332,08	244,94
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	NT.08	415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL		415.002,93	382.719,33
(=) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS	NT.06	2.952.315,08	2.574.468,72
(=) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO	NT.09	(15.020,17)	(59.883,99)

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01/01/2015	297.361,47	-	1.210.889,21	(23.806,81)	1.484.443,87
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(59.883,99)	(59.883,99)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM	1.187.082,40	-	(1.210.889,21)	23.806,81	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2015	1.484.443,87	-	-	(59.883,99)	1.424.559,88
MOVIMENTO DO PERÍODO 2016					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(15.020,17)	(15.020,17)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRICÇÃO	(59.883,99)	-	-	59.883,99	-
SALDO FINAIS EM 31/12/2016	1.424.559,88	-	-	(15.020,17)	1.409.539,71

ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER
PRESIDENTEANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC CRC IS1427200-4

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4, DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2016	2015
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(15.020,17)	(59.883,99)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	48.477,58	52.094,43
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(7.037,92)	18.315,89
AUMENTO/DIMINUIÇÃO SUBVENÇÕES CONVÊNIOS E PARCERIAS	(75.456,96)	(142.197,28)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.205,05	59,94
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(2.744,50)	5.125,59
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	369,72	424,80
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	24.773,24	36.738,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	96.709,28	271.532,80
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71.275,32	182.210,42
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	(12.695,90)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.538,48	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO	(9.341,50)	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	34.196,98	(12.695,90)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(17.999,96)	(64.514,08)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(17.999,96)	(64.514,08)
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	87.472,34	105.000,44
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	416.659,97	311.659,53
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	504.132,31	416.659,97

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

a) Pessoa Física/ Jurídicas: R\$ 9.328,08

b) Donativo Sanasa: R\$ 2.554,46

V- DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade atua na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

a) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);

b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

a) PSEM – S. P. S. a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);

A Entidade firmou o Termo de Convênio n.º 97/16 através do Processo Administrativo n.º 15/10/61484 válido até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Liberdade Assistida a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 843.121,25, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 4.867,11. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 228.251,62 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 406.075,29, perfazendo o custo total de R\$ 1.482.315,27.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTADUAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	302.438,54	516.965,27	23.616,44	-	843.121,25	12.863,07	168.915,70	1.024.896,02
DEVOLUÇÃO DE RECURSOS	-	-	(70,99)	-	(70,99)	-	-	(70,99)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	228.251,62	228.251,62	-	-	228.251,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.372,57	-	493,54	-	4.866,11	-	-	4.866,11
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	164.626,62	495.070,10	12.705,05	-	672.401,77	-	280.618,06	953.019,83
MATERIAS E SUPRIMENTOS	69.494,17	7.559,85	2.485,08	-	79.539,10	-	58,41	79.597,51
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.669,00	-	-	-	4.669,00	-	8.410,20	13.079,20
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.556,42	14.333,32	7.263,24	-	63.152,98	-	45.687,21	108.840,19
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.950,44	1.293,61	-	-	28.244,05	-	51.590,53	79.834,58
IMPOSTOS E TAXAS	185,46	-	-	-	185,46	-	1.029,00	1.214,46
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	7.818,24	7.818,24
COTA PATRONAL	-	-	-	228.251,62	228.251,62	-	-	228.251,62
TOTAL DAS DESPESAS	306.912,11	516.965,27	24.109,98	-	1.076.239,98	-	406.075,29	1.482.315,27
SUPERÁVIT / DÉFICIT	(70,99)	-	(70,99)	-	(141,98)	-	12.863,07	(28,90)

Foram realizados 180 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 8.235,08 por ano, que foram custeados com 27 % de Recursos Próprios da Entidade e com recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.076.239,98	73%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	406.075,29	27%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	0%
TOTAL	1.482.315,27	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	290.618,06	71,57%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	58,41	0,01%
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.610,70	2,12%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.687,27	11,25%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.590,53	12,70%
IMPOSTOS E TAXAS	1.692,00	0,42%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.818,32	1,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	406.075,29	100%

b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

Para atendimento do Programa PSC, a Entidade firmou os Termos de Convênio n.º 97/16 e 175/16 através dos Processos Administrativos n.º 15/10/61484 e 16/10/25641 válidos até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.144.219,69, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 617,72. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal

no valor de R\$ 186.751,31 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 138.554,80, perfazendo o custo total de R\$ 1.470.143,52.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEDERAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.099.768,75	20.897,40	23.555,54	-	1.144.219,69	190.006,51	118.005,50	1.452.231,10
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	186.751,31	186.751,31	-	-	186.751,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA	417,23	-	-	-	417,23	-	-	417,23
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	890.123,70	19.476,40	12.579,40	-	922.180,50	-	33.205,75	955.386,25
MATERIAS E SUPRIMENTOS	74.724,37	1.418,00	2.301,21	-	78.443,58	-	6.222,08	84.665,66
MANUTENÇÃO E REPAROS	722,54	-	-	-	722,54	-	2.224,92	2.947,46
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.073,19	-	7.338,10	-	72.411,29	-	28.508,56	100.919,84
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.697,46	-	1.244,74	-	70.942,20	-	45.829,21	116.771,41
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	12.167,61	12.167,61
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	10.196,41	10.196,41
COTA PATRONAL	-	-	-	186.751,31	186.751,31	-	-	186.751,31
TOTAL DAS DESPESAS	1.100.586,47	20.897,40	23.555,54	-	1.151.039,41	-	138.554,80	1.470.143,52
SUPERÁVIT / DÉFICIT	-	-	-	-	-	190.006,51	(1.203,43)	188.803,08

Foram realizados 100 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 18.880,28 por ano, que foram custeados com 9% de Recursos Próprios da Entidade e com Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE DO PROGRAMA PSC	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	33.205,75	23,97%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	6.222,08	4,49%
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.224,92	1,61%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.508,56	20,58%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.829,21	33,08%
IMPOSTOS E TAXAS	12.367,87	8,93%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.196,41	7,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	138.554,80	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 415.002,93e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	109.875,91	27,80%	30.545,50
FEVEREIRO	109.402,17	27,80%	30.413,80
MARÇO	112.222,54	27,80%	31.197,87
ABRIL	105.966,10	27,80%	29.458,58
MAIO	126.944,12	27,80%	35.290,47
JUNHO	111.619,20	27,80%	31.030,14
JULHO	114.583,32	27,80%	31.854,16
AGOSTO	118.764,27	27,80%	33.016,47
SETEMBRO	116.670,90	27,80%	32.434,51
OUTUBRO	116.065,35	27,80%	32.266,17

NOVEMBRO	115.542,77	27,80%	32.120,89
DEZEMBRO	121.572,68	27,80%	33.797,21
13º SALÁRIO	113.586,91	27,80%	31.577,16
TOTAIS	1.492.816,24		415.002,93

ELENA M. HOMEM DE MELLO MEYER

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
TC – CRC – ISP142720/O-01

APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA - CASA

SANTANA

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015

ATIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
CAIXA	NT 04	153,64	121,99
BANCOS C/ MOVIMENTO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	2.032,97	653,38
BANCOS C/ MOVIMENTO COM RESTRIÇÃO	NT 04	-	2,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	NT 05	461.462,06	362.152,03
APLICAÇÕES FINANCEIRAS COM RESTRIÇÃO	NT 05	40.483,64	53.729,60
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL		249.320,30	247.529,42
FMS ESTADUAL		95.700,00	44.382,46
FMS FEDERAL		4.573,28	-
FUNDAÇÃO FEAC		40.062,86	22.287,60
OUTROS VALORES A RECEBER			
ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES		1.174,25	1.145,03
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		14.773,10	7.764,40
DESPESAS ANTECIPADAS			
PRÊMIOS DE SEGUROS		574,93	1.779,98
TOTAL DO CIRCULANTE		910.310,93	741.548,86
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO SEM RESTRIÇÃO	NT 04	1.521.130,50	1.521.130,50
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	NT 04	6.405,40	35.405,40
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	NT 04	(135.511,56)	(81.837,00)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE		1.392.024,34	1.474.698,90
TOTAL ATIVO		2.302.335,27	2.216.247,66

PASSIVO	NOTA EXPLICATIVA	2016	2015
CIRCULANTE			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	NT 04	-	17.999,96
FORNECEDORES		9.727,15	12.471,65
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	NT 04	289.598,76	264.825,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		3.297,62	2.927,90
CONTAS A PAGAR			
ALUGUÉIS		4.107,74	4.107,74
CONVÊNIO, SUBVENÇÕES E PARCERIAS			
FMS MUNICIPAL	NT.07	284.980,94	289.738,99
FMS ESTADUAL	NT.07	113.897,19	58.499,45
FMS FEDERAL	NT.07	6.542,29	-
FMDCA	NT.07	62,85	2.172,35
FUNDAÇÃO FEAC	NT.07	174.390,89	119.316,85
INSTITUTO ARREDONDOR	NT.07	921,52	-
RECEITA DIFERIDA	NT.07	447,88	4.357,62
TOTAL DO CIRCULANTE		887.974,83	776.418,03
NÃO CIRCULANTE			
RECEITA DIFERIDA	NT.07	4.820,73	15.269,75
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PATRIMÔNIO SOCIAL		1.424.559,88	1.484.443,87
SUPERÁVIT/(-) DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(15.020,17)	(59.883,99)
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL		1.409.539,71	1.424.559,88
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.302.335,27	2.216.247,66

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(Valores expressos em Reais – R\$)

	NOTAS EXPLICATIVAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		2016	2015
RECEITAS PRÓPRIAS		326.667,02	189.835,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		11.882,54	37.306,75
CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEIO	NT.06	14.892,23	12.617,86
RECEITAS COM VOLUNTARIADO		27.020,00	32.767,90
RECEITA PATRIMONIAL		9.341,50	4.358,24
OUTRAS RECEITAS		223.788,33	74.840,75
RECEITAS FINANCEIRAS	NT.05	39.747,42	32.302,35
RECEITAS DE SUBVENÇÃO / CO-FINANCIAMENTO / CONVÊNIO		1.992.754,78	1.746.653,37
FMS - CO-FINANCIAMENTO MUNICIPAL		1.402.308,29	1.428.630,72
FMS - CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		516.965,27	245.526,31
FMS - CO-FINANCIAMENTO FEDERAL		20.897,40	-
FMDCA		46.160,95	57.054,13
FMDCA ATIVO IMOBILIZADO		1.006,03	4.357,62
(-) DEVOLUÇÃO DE RECURSO		(70,99)	1.973,27
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		5.484,83	9.111,32
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS		202.870,18	195.376,42
FUNDAÇÃO FEAC		202.138,05	195.376,42
INSTITUTO ARREDONDOR		732,13	-
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL	NT.08	415.002,93	382.719,33
(-) RECEITAS TOTAIS		2.937.294,91	2.514.584,73
(-) DESPESAS EMPREGATÍCIAS		1.918.407,08	1.667.670,67
SALÁRIOS		1.300.561,01	1.133.639,67
13º SALÁRIO		110.402,87	103.888,93
FÉRIAS		160.862,86	145.241,72
INDENIZACÕES TRABALHISTAS		4.791,28	-
ENCARGOS SOCIAIS		176.640,49	135.884,55
ASSISTÊNCIA MÉDICA		1.086,59	4.764,21
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		999,91	1.646,80
AUXÍLIO INSTRUÇÃO		-	400,00
CESTA BÁSICA		77.458,23	44.626,21
SEGURO DE VIDA		3.291,40	1.543,99
VALE REFEIÇÃO		894,50	-
VALE TRANSPORTE		84.417,74	95.839,59
UNIFORMES		-	195,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		420.831,79	330.010,47
ALUGUÉIS		53.600,76	54.247,88
ÁGUA E ESGOTO		2.641,61	3.486,42
ENERGIA ELÉTRICA		12.373,69	11.413,81
TELEFONE		12.985,69	17.970,66
INTERNET		2.567,95	2.895,47
SEGUROS		3.147,71	4.358,24
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		802,06	4.089,57
DEPRECIACÃO		48.477,58	53.369,23
OUTRAS DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO		60.585,03	18.102,08
SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVO		210.124,18	150.499,15
IMPOSTOS E TAXAS		13.525,53	9.577,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		160.058,55	185.496,96
MATERIAIS E SUPRIMENTOS		164.050,18	168.531,58
MANUTENÇÃO E REPAROS		16.008,37	16.665,38
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		18.014,73	8.871,29
DESPESAS BANCÁRIAS		3.641,95	3.227,43
JUROS PASSIVOS		178,08	480,74
MULTAS		12.185,75	3.794,82
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		670,87	1.123,36
IR S/ APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.332,08	244,94
(-) BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO		415.002,93	382.719,33
COTA PATRONAL	NT.08	415.002,93	382.719,33
(-) CUSTOS E DESPESAS TOTAIS		2.952.315,08	2.574.468,72
(-) SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(15.020,17)	(59.883,99)

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC

C.N.P.J 51.876.357/0001-79

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	PATRIMÔNIO SOCIAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS INICIAIS EM 01.01.2015	297.361,47	-	1.210.889,21	(23.806,81)	1.484.443,87
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(59.883,99)	(59.883,99)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	1.187.082,40	-	(1.210.889,21)	23.806,81	-
SALDO FINAIS EM 31.12.2015	1.484.443,87	-	-	(59.883,99)	1.424.559,88
MOVIMENTO DO PERÍODO 2016					
SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	-	-	-	(15.020,17)	(15.020,17)
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIA DE SUPERÁVIT DE RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	(59.883,99)	-	-	59.883,99	-
SALDOS FINAIS EM 31.12.2016	1.424.559,88	-	-	(15.020,17)	1.409.539,71

ELENA MARIA HOMEM DE MELLO MEYER

PRESIDENTE

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

TC CRC ISP142720/O-01

OBSERVAÇÕES: A EXIGÊNCIA DESTA DOCUMENTO ENCONTRA-SE NO INCISO VIII DO ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO N. 177, DE 10/08/2000 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 15/08/2000.

CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS - COMEC		
C.N.P.J 51.876.357/0001-79		
FLUXO DE CAIXA		
DESCRIÇÃO	2016	2015
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(15.020,17)	(59.883,99)
DEPRECIACÃO E AMORTIZAÇÃO	48.477,58	52.094,43
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM CONTAS A RECEBER	(7.037,92)	18.315,89
AUMENTO/DIMINUIÇÃO SUBVENÇÕES CONVENIOS E PARCERIAS	(75.456,96)	(142.197,28)
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	1.205,05	59,94
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM FORNECEDORES	(2.744,50)	5.125,59
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA	369,72	424,80
AUMENTO/DIMINUIÇÃO EM OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIAS	24.773,24	36.738,24
AUMENTO/DIMINUIÇÃO DE OUTRAS OBRIGAÇÕES	96.709,28	271.532,80
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	71.275,32	182.210,42
2-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
COMPRAS DE IMOBILIZADO	-	(12.695,90)
BAIXA DE ATIVO IMOBILIZADO	43.538,48	-
SUBVENÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBILIZADO	-	-
INVESTIMENTOS	-	-
RECEBIMENTO POR VENDAS DE ATIVO IMOBILIZADO	(9.341,50)	-
(=) DISPONIBILIDADE LÍQUIDA GERADAS PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	34.196,98	(12.695,90)
3-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(17.999,96)	(64.514,08)
(=) DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS GERADAS PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(17.999,96)	(64.514,08)
4. AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	87.472,34	105.000,44
5. DISPONIBILIDADE NO INÍCIO DO PERÍODO	416.659,97	311.659,53
6. DISPONIBILIDADE NO FINAL DO PERÍODO	504.132,31	416.659,97

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31/12/2016**

I. CONTEXTO OPERACIONAL:**NOTA 01**

O Centro de Orientação de Orientação ao Adolescente de Campinas é uma pessoa jurídica de direito privado, de caráter de assistência social, tem por finalidade geral atender adolescente e seu grupo familiar por meio de projetos educativos, culturais e de programas de assistência social de proteção básica e especial média de complexidade, socioeducativos de proteção e de aprendizagem profissional, em uma perspectiva de desenvolvimento pessoal e social, promovendo a dignidade da pessoa humana e construção da cidadania.

NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 11.638/07, e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a resolução CFC n.º 1409/12, que aprovou a ITG 2002 e ITG 2002 (R1), norma específica para instituições de caráter social, sem fins lucrativos.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**NOTA 03**

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o término do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 1.392.024,34do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

IMOBILIZADO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	107.891,00	107.891,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	17.445,90	17.445,90
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	865.893,60	865.893,60
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	39.200,00	39.200,00
TERRENOS	490.000,00	490.000,00
TOTAL	1.520.430,50	1.520.430,50
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(134.477,23)	(76.055,41)
TOTAL IMOBILIZADO	1.385.953,27	1.444.375,09

BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.299,00	2.299,00
EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES	4.106,40	4.106,40
VEÍCULOS	-	29.000,00
TOTAL	6.405,40	35.405,40
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(894,83)	(5.711,96)
TOTAL BENS ADQUIRIDOS COM SUBVENÇÃO	5.510,57	29.693,44

BENS ADQUIRIDOS POR DOAÇÃO		
DESCRIÇÃO	2016	2015
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	700,00	700,00
TOTAL	700,00	700,00
DEPRECIACÃO ACUMULADA	(139,50)	(69,63)
TOTAL BENS ADQ. POR DOAÇÃO	560,50	630,37
TOTAL IMOBILIZADO	1.392.024,34	1.474.698,90

NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

NOTA 06

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2016 a entidade recebeu as seguintes doações:

- a) Pessoa Física/ Jurídicas: R\$ 9.328,08
b) Donativo Sanas: R\$ 2.554,46

V- DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

A Entidade atua na área de Assistência Social, na execução dos seguintes programas:

- a) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);
b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

a) PSEM – S. P. S. a adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA);

A Entidade firmou o Termo de Convênio n.º 97/16 através do Processo Administrativo n.º 15/10/61484 válido até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015 .

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Liberdade Assistida a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 843.121,25, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 4.867,11. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 228.251,62 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 406.075,29, perfazendo o custo total de R\$ 1.482.315,27.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - ESTADUAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	802.539,54	516.965,27	23.616,44	-	843.121,25	12.862,67	168.913,70	1.024.898,62
DEPRECIACÃO DE RECURSOS	-	-	-	-	(70,99)	-	-	(70,99)
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	-	228.251,62	-	-	228.251,62
APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.373,57	-	493,54	-	4.867,11	-	20.402,15	25.269,26
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	166.636,63	499.070,10	12.705,05	-	672.409,77	-	290.018,06	962.427,83
MATERIAS E SUPRIMENTOS	69.854,11	7.539,83	2.438,08	-	79.832,02	-	58,41	79.890,43
MANUTENÇÃO E REPAROS	4.400,00	-	-	-	4.400,00	-	8.610,70	13.010,70
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	41.556,47	14.335,33	7.636,24	-	63.528,04	-	45.087,27	108.295,27
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	26.950,44	-	1.292,61	-	28.243,05	-	31.590,53	59.833,58
IMPOSTOS E TAXAS	185,46	-	-	-	185,46	-	1.692,00	1.877,46
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	7.818,32	7.818,32
COTA PATRONAL	-	-	-	228.251,62	228.251,62	-	-	228.251,62
TOTAL DAS DESPESAS	306.913,11	516.965,27	24.109,98	-	1.076.239,98	-	406.075,29	1.482.315,27
SUPERAVIT (+) / DÉFICIT (-)	-	-	-	-	(70,99)	12.862,67	(216.759,41)	(203.966,76)

Foram realizados 180 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 8.235,08 por ano, que foram custeados com 27 % de Recursos Próprios da Entidade e com recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

CUSTO TOTAL DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	Valor	%
RECURSOS PÚBLICOS	1.076.239,98	73%
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE	406.075,29	27%
RECURSOS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	-	0%
TOTAL	1.482.315,27	100%

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE DO PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	290.618,06	71,57%
MATERIAS E SUPRIMENTOS	58,41	0,01%
MANUTENÇÃO E REPAROS	8.610,70	2,12%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.687,27	11,25%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	51.590,53	12,70%
IMPOSTOS E TAXAS	1.692,00	0,42%
DESPESAS FINANCEIRAS	7.818,32	1,93%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	406.075,29	100%

b) PSEM –S. P. S. a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de serviços à Comunidade (PSC);

Para atendimento do Programa PSC, a Entidade firmou os Termos de Convênio n.º 97/16 e 175/16 através dos Processos Administrativos n.º 15/10/61484 e 16/10/25641 válidos até 02/03/2017, com objeto a execução de Serviços Socioassistenciais que integram o SUAS do município, no âmbito da Rede de Proteção Social em seus diferentes níveis e/ou Serviços Complementares, apoiados pelo Município, através da SMCAIS e desenvolvidos pela Entidade, em consonância com o Edital de Chamamento n.º 07/2015, aditado pelo 08/2015 publicados no Diário Oficial do Município em 09 e 10 de Dezembro respectivamente e a aprovação pelo CMAS n.º 162/2015 publicada no Diário Oficial do Município de 10 de Dezembro de 2015 .

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com os Planos de Ação devidamente analisados e aprovados pela Comissão Técnica, em conformidade também com o Plano Municipal de Assistência Social e as demais normas jurídicas pertinentes.

Para a execução do Serviço de Prestação de Serviços à Comunidade Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R\$ 1.144.219,69, que gerou uma receita financeira no valor de R\$ 617,72. Beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R\$ 186.751,31 e utilizou Recursos de Entidades sem Fins

Lucrativos e Próprios no valor de R\$ 138.554,80, perfazendo o custo total de R\$ 1.470.143,52.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS LIBERDADE ASSISTIDA	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - MUNICIPAL	FMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEDERAL	FMDCA	ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	TOTAL RECURSOS PÚBLICOS	PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	RECURSOS PRÓPRIOS	TOTAL GERAL
RECEITAS	1.099.768,75	20.897,40	23.553,54	-	1.144.219,69	190.006,51	118.005,90	1.452.232,10
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	-	-	-	186.751,31	186.751,31	-	-	186.751,31
APLICAÇÃO FINANCEIRA	617,72	-	-	-	617,72	-	-	617,72
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	891.122,70	19.479,40	12.579,40	-	923.181,50	-	-	923.181,50
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	74.721,87	1.418,00	2.991,21	-	79.131,08	-	-	79.131,08
MANUTENÇÃO E REPAROS	772,25	-	7.338,19	-	8.110,44	-	-	8.110,44
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	65.073,19	-	1.244,74	-	66.317,93	-	-	66.317,93
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	69.697,46	-	-	-	69.697,46	-	-	69.697,46
IMPOSTOS E TAXAS	-	-	-	-	-	-	12.367,87	12.367,87
DESPESAS FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	10.196,41	10.196,41
COTA PATRONAL	-	-	-	186.751,31	186.751,31	-	-	186.751,31
TOTAL DAS DESPESAS	1.100.386,47	20.897,40	23.553,54	-	1.331.588,92	138.554,80	138.554,80	1.470.143,52
SUPERÁVIO (O DEFICIT)	-	-	-	-	190.006,51	(120.542,90)	-	69.463,61

Foram realizados 100 atendimentos gratuitos pela Entidade com custo per capita no valor de R\$ 18.880,28 por ano, que foram custeados com 9% de Recursos Próprios da Entidade e com Recursos de Entidades sem Fins Lucrativos.

Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e de Entidades sem Fins Lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:

DEMONSTRAÇÃO DA GRATUIDADE PROGRAMA PSC	RECURSOS PRÓPRIOS E DE ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	%
REMUNERAÇÕES E ENC. SOCIAIS	33.205,75	23,97%
MATERIAIS E SUPRIMENTOS	6.222,08	4,49%
MANUTENÇÃO E REPAROS	2.224,92	1,61%
SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	28.508,56	20,58%
DESPESAS DE APOIO ADMINISTRATIVO	45.829,21	33,08%
IMPOSTOS E TAXAS	12.367,87	8,93%
DESPESAS FINANCEIRAS	10.196,41	7,36%
TOTAL DAS DESPESAS COM GRATUIDADE	138.554,80	100%

NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

A Entidade prestou contas aos órgãos convenientes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

NOTA 08 – ISENÇÃO DE CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURIDADE SOCIAL

O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2016 o valor de R\$ 415.002,93e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.

Competência	BC INSS	% INSS	Valor Isenção
JANEIRO	109.875,91	27,80%	30.545,50
FEVEREIRO	109.402,17	27,80%	30.413,80
MARÇO	112.222,54	27,80%	31.197,87
ABRIL	105.966,10	27,80%	29.458,58
MAIO	126.944,12	27,80%	35.290,47
JUNHO	111.619,20	27,80%	31.030,14
JULHO	114.583,32	27,80%	31.854,16
AGOSTO	118.764,27	27,80%	33.016,47
SETEMBRO	116.670,90	27,80%	32.434,51
OUTUBRO	116.065,35	27,80%	32.266,17
NOVEMBRO	115.542,77	27,80%	32.120,89
DEZEMBRO	121.572,68	27,80%	33.797,21
13º SALÁRIO	113.586,91	27,80%	31.577,16
TOTAIS	1.492.816,24		415.002,93

ELENA M. HOMEM DE MELLO MEYER

Presidente

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

TC – CRC – ISP142720/O-01

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfácilprevenir



SE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA PODE MATAR, ELE NÃO PODE NASCER.



ACESSE O SITE E SAIBA COMO PROTEGER SUA FAMÍLIA E VIZINHOS

campinas.sp.gov.br/combateadengue



PREFEITURA DE CAMPINAS